



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Protocolo Nº 14086/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022

Processo Administrativo Nº 290/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando o fornecimento eventual e parcelado de Combustível automotivo, para abastecimento da Frota Municipal no ano de 2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 19 de dezembro de 2022 às 08h50min do dia 17 de janeiro de 2023. ABERTURA: 17 de janeiro de 2023 às 09h00min

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL




PROCESSO/ANO : 000014086/2022

Dados Cadastrais :

Requerente :	DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	11/11/22 09:00

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Taline Teixeira
Súmula/Descrição :	MEMORANDO Nº 500/2022 - SOLICITA A ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, PARA ABASTECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 MESES.
Observação:	
Jaguariaíva, 11/11/2022 08:47	



Responsável pelo Processo

RECEBI
DATA 11/11/2022
12h15
Dept.º de Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

Memorando Nº. 500/2022

Data: 08 de novembro de 2022



De: SEDUL - Departamento de Logística

Para: SEDUL - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Venho através deste, solicitar junto à Vossa Senhoria, a realização de abertura de processo licitatório, para abastecimento eventual e parcelado de combustível automotivo (Arla, Etanol, Gasolina, Diesel e Diesel S10), para atender a frota municipal pelo período de 12 meses

Informo também, que segue em anexo a relação de litros e tipos de combustível necessário por secretaria, bem como o Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

Certo de poder contar com a sua atenção ao solicitado, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Cristiam Schimiguel

Diretor do Departamento de Logística



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535-9200
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento		HOSPITAL	
Gasolina comum	1.300 Litros ✓	Gasolina comum	800 Litros ✓
		Diesel	2.000 Litros ✓
Secretaria Municipal de Comunicação Social		Diesel S10	50.000 Litros ✓
Gasolina comum	3.000 Litros ✓	Secretaria Municipal de Saúde	
Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente		Gasolina comum	42.000 Litros ✓
Gasolina comum	1.500 Litros ✓	Diesel	4.000 Litros ✓
		Diesel S10	80.000 Litros ✓
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos		Arla	1.000 Litros ✓
Gasolina comum	2.000 Litros ✓	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Secretaria de Governo		Gasolina comum	50.000 Litros ✓
Gasolina comum	7.000 Litros ✓	Diesel	100.000 Litros ✓
Diesel S10	4.000 Litros ✓	Diesel S10	130.000 Litros ✓
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos		Arla	1.000 Litros ✓
Gasolina comum	3.500 Litros ✓	Etanol	1.500 Litros ✓
Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social		Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística	
Gasolina comum	14.000 Litros ✓	Gasolina comum	42.000 Litros ✓
Diesel S10	1.500 Litros ✓	Diesel	360.000 Litros ✓
Arla	300 Litros ✓	Diesel S10	75.000 Litros ✓
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Agropecuária		Arla	1.000 Litros ✓
Gasolina comum	3.500 Litros ✓	Etanol	1.500 Litros ✓
Diesel	30.000 Litros ✓		

TOTAL DE LITROS DE COMBUSTÍVEIS PARA O EXERCÍCIO 2022	
GASOLINA COMUM	170.600 Litros
DIESEL	496.000 Litros
DIESEL S10	340.500 Litros
ARLA	3.300 Litros
ETANOL	3.000 Litros



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)35357616 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico, contratação de empresas especializadas para fornecimento, eventual e parcelado, de óleos lubrificantes, Arla, graxas, aditivos, e produtos para limpeza veicular a serem utilizados na manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal da Prefeitura de Jaguariaíva, com o objetivo de manter a melhor condição da frota na prestação de serviços à municipalidade e dando suporte ao desenvolvimento das atividades diárias da administração, levando ainda em consideração a crescente demanda de suas atribuições, visando suprir à demanda das obras e serviços municipais que são realizadas diariamente pelos veículos.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento da Gestão de Suprimentos e Manutenção, notadamente com o objetivo de prover adequado serviço, dentro dos limites das necessidades.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

3.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos: a) Lei nº 8.666/1993; b) Lei nº 10.520/2002; c) Decreto nº 5.450/2005 d) Decreto Nº 7.892/2013 e) Decreto nº 10.024/2019 f) Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG; g) Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

3.2.1. O objeto da contratação é fornecimento de óleos lubrificantes, Arla, graxas, aditivos, e produtos para limpeza veicular, a fim de atender a demanda da frota municipal conforme quantitativo definido e identificado abaixo:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)35357616 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

3.3.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

3.3.2. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

3.3.3. A contratada deverá seguir as condições determinadas pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, através da Resolução nº 307, de 05 de julho de 2002 e deverá ser estruturada em conformidade com o modelo especificado pelos órgãos competentes;

3.3.3. A Licitante Vencedora deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços e fornecimento de insumos, quando couber:

- a) Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- b) Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138 de 08 de outubro de 2003;
- c) Conforme prevê o art. 33 da lei de Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010), ficam obrigados os fabricantes, importadores distribuidores e comerciantes a estruturar e implementar sistemas de Logística Reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, de Produtos Perigosos;
- d) Observar o Decreto Federal nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, que cita o art. 18 onde diz que os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes dos produtos e embalagens, deverão estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos e embalagens após o uso pelo consumidor;





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariáiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)35357616 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

e) Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

3.3.4. Todos os combustíveis deverão ser fornecidos de acordo com a regulamentação específica do setor, especialmente quanto às diretrizes emitidas pela Agência Nacional de Petróleo – ANP;

3.3.5. Deverá seguir as regras de sustentabilidade ambiental definidas pelos órgãos fiscalizadores como ANP, IBAMA, CONAMA;

3.4. Das Soluções de Mercado

3.4.1. Trata-se de eventual fornecimento de combustível para a frota municipal fornecido por diversas empresas no mercado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para a determinação do quantitativo de insumos utilizou-se a estimativa de consumo de cada secretaria para o ano de 2021 e as oscilações no consumo de combustíveis no ano ocasionado pelo retorno às aulas, bem como a eventual expansão da frota, em que pese não comprometer a eficiência na execução dos trabalhos internos da administração.

4.2. Com base nos dados obtidos, foi possível realizar o levantamento do quantitativo de consumo de modo a possibilitar a análise e a comparação de dados.

4.3. O quantitativo de combustíveis requisitado para o momento mostrou-se suficiente para suprir as necessidades da demanda por um período de 12 meses.

4.4. O fornecimento dos combustíveis também se justifica pelo não comprometimento da eficiência na execução dos trabalhos por insuficiência de recursos essenciais à execução comum de trabalhos administrativos.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão ficará a critério do Departamento de Compras, a fim de preservar a economicidade e a agilidade da contratação dentro dos limites permitidos por lei.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)35357616 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. Ficará a critério do Departamento de Compras, que adotará a melhor metodologia e meios de previsão conforme legislação vigente.

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

7.1. Em regra, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o fornecimento deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, estando demonstrado viável e produtor para a Administração Pública o parcelamento do objeto;

7.2. Quando houver baixa de valores conforme ANP.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

8.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

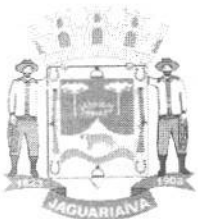
I – Garantir a continuidade do fornecimento de combustíveis de qualidade usados para o bom funcionamento dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva;

II – Propiciar a execução apropriada dos trabalhos nas obras municipais bem como apoio na execução, transporte de alunos, traslado de munícipes da área rural, viagens de pacientes da rede de saúde para diversos municípios e demais necessidades da administração municipal.

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR " se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9408
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)35357616 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE

Planejamento de Contratação

Gestão do Contrato

Risco 1 – Planejamento Insuficiente

Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	DEP. LOGÍSTICA	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	DEP. LOGÍSTICA	

Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade

Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	DEP. LOGÍSTICA	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	DEP. LOGÍSTICA	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (X) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Cristiam Schimiguel	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (X) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Cristiam Schimiguel	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.

Página: 5/9



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logístico

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)35357616 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (X) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Cristiam Schimiguel	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas
---	--	------------------------------------	--	----------------------------------	----------------------------	---





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)35357616 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA



1) OBJETO

Registro de preços objetivando o abastecimento eventual e parcelado de combustível automotivo, a fim de atender a frota municipal pelo período de 12 meses.

2) DA JUSTIFICATIVA

a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

A contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível deve-se à necessidade de abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal da Prefeitura de Jaguariáiva, visando manter a melhor prestação de serviços à municipalidade e dando suporte ao desenvolvimento das atividades diárias da administração e levando também em consideração a crescente demanda de suas atribuições.

3) DO VALOR ESTIMADO

Valor estimado por média de preço.

4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	GASOLINA COMUM	Litros	170.600
02	DIESEL	Litros	496.000
03	DIESEL S10	Litros	340.500
04	ARLA	Litros	3.300
05	ETANOL	Litros	3.000

5) OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

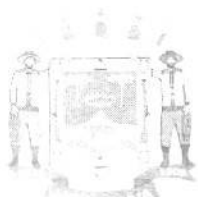
- f) Fornecer o combustível em conformidade com o item 4 deste Termo de Referência;
- g) Cumprir com os prazos de fornecimento determinados neste Termo de Referência;
- h) Responsabilizar-se, integralmente pela execução do objeto, conforme legislação vigente.
- i) Submeter-se à fiscalização da Prefeitura de Jaguariáiva, através de setor competente que acompanhará o fornecimento do combustível, orientando, fiscalizando e intervindo ao

Página: 7/9



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)35357616 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

- j) Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas da Prefeitura de Jaguariaíva;
- k) As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar recolhimento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- l) Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;
- m) Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
- n) Emitir cupom fiscal no qual deverá constar, obrigatoriamente, a data do abastecimento, o número da placa do veículo, o número de litros, o valor unitário e o valor total, para efeito de comprovação do preço do combustível cobrado no ato do abastecimento, nome do motorista e outras informações que venham a ser necessárias e, conseqüente elaboração da Nota Fiscal também com a discriminação das placas dos veículos que utilizem o determinado tipo de combustível.
- o) Entregar os cupons fiscais semanalmente junto ao Departamento de Logística, sendo que, **os mesmos devem ser separados por secretaria (conforme relação de veículos disponibilizado pelo departamento), ou conforme a demanda e por tipo de combustível**, para conferência e lançamento da despesa em sistema, e assim, emissão e envio de relatórios para emissão de Nota Fiscal.

6) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Licenças e registros específicos para a contratação, conforme as necessidades do objeto.

7) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

De acordo com as necessidades.

8) DAS AMOSTRAS

Serão solicitados se necessário.

9) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

- a) Vigência do contrato será de 12 (doze) meses;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA


Fone (43)35357616 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

- b) O abastecimento será contínuo e fracionado de acordo com as necessidades da Prefeitura de Jaguariáiva;
- c) A Contratada se obrigará a realizar o abastecimento com os combustíveis em quantidades solicitadas, após a requisição emitida pela administração da Prefeitura de Jaguariáiva. A Contratada deverá estar apta a fornecer o produto imediatamente após a assinatura do contrato;
- d) O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato. O pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento;
- e) Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá entregar semanalmente os cupons fiscais de abastecimento junto ao Departamento de Logística, **devidamente separados por secretaria (conforme relação de veículos disponibilizado pelo departamento), ou conforme a demanda e por tipo de combustível**, para conferência, lançamento da despesa em sistema e fechamento de relatórios, para posteriormente ser autorizada a emissão da Nota Fiscal;
- f) Na elaboração da Nota Fiscal correspondente, a Contratada fará constar o quantitativo total de litros consumidos, os valores de acordo com a Ata de Registro de Preços;
- g) As Notas Fiscais deverão ser encaminhadas ao Departamento de Logística, onde serão conferidas e encaminhadas para cada Secretaria responsável pelos veículos que remeterão as mesmas ao pagamento.

10) FISCAL DO CONTRATO

Cristiam Schimiguel – Diretor de Departamento de Logística – RG 6.156.575-2, CPF 900.300.289-49.

Jaguariáiva, 07 de novembro de 2022.



Cristiam Schimiguel
Diretor de Departamento de Logística

Página: 9/9

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA CNPJ: 76.910.900/0001-38
Praça Izabel Branco, nº 142 Cidade Alta 3535-9400
CEP: 84200-000

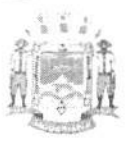
COLETA Nº /2022
DATA: 01/11/2022

DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS

FORNECEDOR (RAZÃO SOCIAL): POSTOS PELANDA BELA VISTA LTDA
CNPJ: 78.901.915/0005-99
ENDEREÇO: AV GOV PAULO DA CRUZ PIMENTEL nº 363 - JD N SRA DE FATIMA TELEFONE: 41 - 3396-4084
E-MAIL: postospelanda@postospelanda.com.br

OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UN	TOTAL DO ITEM R\$
1	Gasolina Comum	PRÓPRIA	LITROS	170.600	5,69	970.714,00
2	Diesel Comum	PRÓPRIA	LITROS	496.000	6,6	3.273.600,00
3	Diesel S10	PRÓPRIA	LITROS	340.500	6,79	2.311.995,00
4	Arla	PRÓPRIA	LITROS	3.300	3,49	11.517,00
5	Etanol	PRÓPRIA	LITROS	1.000	4,59	4.590,00



[Handwritten Signature]
78 901 915/0005-99
POSTOS PELANDA BELA VISTA
Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel nº 363
Jd. N. Sra. de Fátima - CEP: 84200-000
Cidade Alta - PR



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.901.915/0005-99 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/06/2018
NOME EMPRESARIAL POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTOS PELANDA BELA VISTA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-01 - Tabacaria 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL		NÚMERO 363	COMPLEMENTO *****
CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUDIO@POSTOSPELANDA.COM.BR		TELEFONE (41) 3396-4084	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/11/2022 às 11:46:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Posto Estação

G <small>gasolina</small>	
G <small>gasolina</small>	5,59
E <small>gasolina</small>	4,29
D <small>PETROBRAS</small> GRID	6,89
Diesel S10	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.380.081/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/09/2011
NOME EMPRESARIAL S. F. NEGREIROS - AUTO POSTO FENIX		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO FENIX	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO PC GETULIO VARGAS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3535-1375	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/09/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/11/2022** às **15:46:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



POSTO MERCOSUL

PREÇO À VISTA

G
Gasolina
comum

5,59

E
Etanol

4,49

D
Diesel
S-10

6,84

G
Gasolina
aditivada

uanel



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.607.975/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/2001
NOME EMPRESARIAL C. M. DIB SLOBODA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO MERCOSUL II	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DR. EURIDES CUNHA	NÚMERO 75	COMPLEMENTO *****
CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO postosmercosul@hotmail.com	
TELEFONE (43) 3535-2600/ (43) 3535-2600		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/10/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/11/2022** às **15:51:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Posto Corujinha

Gasolina
Comum

5,59

Gasolina
Aditivada

5,79

Etanol

4,49

Diesel
S 500

6,65

Diesel
S 10

6,84



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.127.436/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/07/1994
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO CORUJINHA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CONDE FRANC. MATARAZZO	NÚMERO 885	COMPLEMENTO *****
CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/09/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

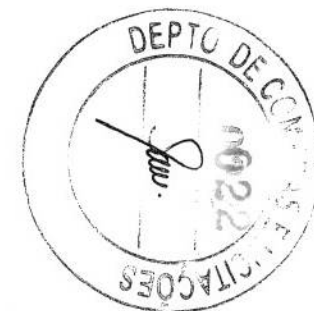
Emitido no dia **21/11/2022** às **15:53:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA
LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS

INTERVALO DE TEMPO: SEMANAL
COMBUSTÍVEL: TODOS
TIPO RELATÓRIO: CAPITALS

DATA INICIAL	DATA FINAL	ESTADO	MUNICÍPIO	PRODUTO	NÚMERO DE POSTOS PESQUISADOS	UNIDADE DE MEDIDA	PREÇO MÉDIO REVENDA	DESVIO PADRÃO REVENDA	PREÇO MÍNIMO REVENDA	PREÇO MÁXIMO REVENDA	COEF DE VARIAÇÃO REVENDA
20/11/2022	26/11/2022	PARANA	CURITIBA	ETANOL HIDRATADO	48	R\$/l	4,46	0,050	4,35	4,68	0,011
20/11/2022	26/11/2022	PARANA	CURITIBA	GASOLINA COMUM	48	R\$/l	5,46	0,049	5,35	5,68	0,009
20/11/2022	26/11/2022	PARANA	CURITIBA	OLEO DIESEL	10	R\$/l	6,33	0,137	6,16	6,63	0,022
20/11/2022	26/11/2022	PARANA	CURITIBA	OLEO DIESEL S10	39	R\$/l	6,60	0,179	6,26	6,99	0,027





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

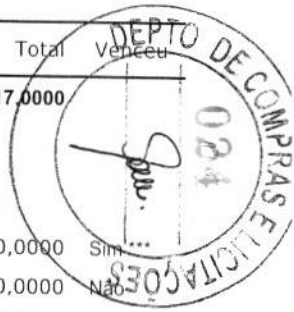
Relação das Coletas de Preços (Geral)

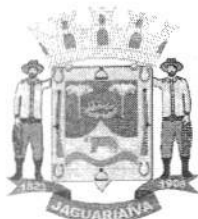
(Período de 21/11/2022 até 02/12/2022)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material:		<u>1050003 - Gasolina Comum</u>							
329/2022	21/11/2022	21/01/2023	1	AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCMBUSTIVEIS	-	170.600,000	5,4600	931476,0000	Sim ***
329/2022	21/11/2022	21/01/2023	1	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	-	170.600,000	5,6900	970714,0000	Não
329/2022	21/11/2022	21/01/2023	1	C. M. DIB SLOBODA	-	170.600,000	5,5900	953654,0000	Não
329/2022	21/11/2022	21/01/2023	1	AUTO POSTO CORUJINHA LTDA.	-	170.600,000	5,5900	953654,0000	Não
Preço Médio -->							5,5825	952374,5000	
Material:		<u>1050005 - Diesel.</u>							
329/2022	21/11/2022	21/01/2023	2	AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCMBUSTIVEIS	-	496.000,000	6,3300	3139680,0000	Sim ***
329/2022	21/11/2022	21/01/2023	2	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	-	496.000,000	6,6000	3273600,0000	Não
329/2022	21/11/2022	21/01/2023	2	S. F. NEGREIROS - AUTO POSTO FENIX	-	496.000,000	6,8900	3417440,0000	Não
329/2022	21/11/2022	21/01/2023	2	AUTO POSTO CORUJINHA LTDA.	-	496.000,000	6,6500	3298400,0000	Não
Preço Médio -->							6,6175	3282280,0000	
Material:		<u>1050063 - Diesel S10</u>							
329/2022	21/11/2022	21/01/2023	3	AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCMBUSTIVEIS	-	340.500,000	6,6000	2247300,0000	Sim ***
329/2022	21/11/2022	21/01/2023	3	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	-	340.500,000	6,7900	2311995,0000	Não
329/2022	21/11/2022	21/01/2023	3	C. M. DIB SLOBODA	-	340.500,000	6,8400	2329020,0000	Não
329/2022	21/11/2022	21/01/2023	3	AUTO POSTO CORUJINHA LTDA.	-	340.500,000	6,8400	2329020,0000	Não
Preço Médio -->							6,7675	2304333,7500	
Material:		<u>1050105 - Arla</u>							
329/2022	21/11/2022	21/01/2023	4	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	-	3.300,000	3,4900	11517,0000	



Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
						Preço Médio -->	3,4900	11517,0000	
Material:	1050032 - Etanol								
329/2022	21/11/2022	21/01/2023	5	S. F. NEGREIROS - AUTO POSTO FENIX	-	3.000,000	4,2900	12870,0000	Sim
329/2022	21/11/2022	21/01/2023	5	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	-	3.000,000	4,5900	13770,0000	Não
329/2022	21/11/2022	21/01/2023	5	C. M. DIB SLOBODA	-	3.000,000	4,4900	13470,0000	Não
329/2022	21/11/2022	21/01/2023	5	AUTO POSTO CORUJINHA LTDA.	-	3.000,000	4,4900	13470,0000	Não
329/2022	21/11/2022	21/01/2023	5	AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCMBUSTIVEIS	-	3.000,000	4,4600	13380,0000	Não
						Preço Médio -->	4,4640	13392,0000	
						Preço Médio Total -->	26,9215	6563897,2500	





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 186/2022



PROTOCOLO Nº. 14086/2022

Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Aquisição de combustível automotivo, para abastecimento da Frota Municipal no ano de 2023.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 6.636.330,43 (seis milhões, seiscentos e trinta e seis mil, trezentos e trinta e quatro e três centavos), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 07 Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística - SMDUL

Und: 07.005 Depto de Logística

Projeto/Atividade: 2.026 Conservação e Manutenção da Frota Municipal

Elemento de Despesa: (141) 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livre)

R\$ 3.526.181,74

Órgão: 12 Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social - SMHDES

Und: 12.002 Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2.078 Manutenção dos Serviços Desenvolvidos pelo CRAS

Elemento de Despesa: (391) 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 934 – Bloco de financiamento da Proteção Social Básica – SUAS.

Projeto/Atividade: 2.079 Manutenção da Equipe Volante dos CRAS Primavera e Pedrinha

Elemento de Despesa: (397) 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 934 – Bloco de financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

Projeto/Atividade: 2.080 Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD

Elemento de Despesa: (400) 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 933 – IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)

Projeto/Atividade: 2.081 Manutenção dos Serviços do CREAS-PAEFI

Elemento de Despesa: (409) 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 935 – Bloco de financiamento da Proteção Social Especial – SUAS

Projeto/Atividade: 2.087 Manutenção do Abrigo para Crianças e Adolescente em Situação de Risco

Elemento de Despesa: (414) 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 935 – Bloco de financiamento da Proteção Social Especial - SUAS

R\$ 88.961,15

Órgão: 11 Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

Und: 11.001 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.065 Manutenção das Unidades Básicas de Saúde





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / finanzas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Elemento de Despesa: (311) 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1000 Recursos Ordinários (Livre)

303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

494 – Bloco Custeio Fundo a Fundo SUS

R\$ 812.385,80

Projeto/Atividade: 2.071 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion

Elemento de Despesa: (336) 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 1000 Recursos Ordinários (Livre)

303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

R\$ 359.090,24

Órgão: 10 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL

Und: 10.001 Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2.049 Manutenção do Transporte Escolar

Elemento de Despesa: (241) 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 107 – Salário Educação

127 – Transporte Escolar Estadual

R\$ 1.849.711,50

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias.

Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariaíva em, 30 de novembro de 2022.

SANDRO PAULO CARNEIRO

Contador Municipal

BRUNA SILVA MIRANDA

Secretária Municipal Finanças e Planejamento





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 290/2022
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MAIOR DESCONTO
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Local de Entrega: IMEDIATA
Local de Entrega: Prefeitura Municipal
Vigência:
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS objetivando o fornecimento eventual e parcelado de Combustível automotivo, para abastecimento da Frota Municipal no ano de 2023.

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
10.001	Manutenção do Transporte Escolar	10.001.12.361.0004.2049.3.3.90.30.00	R\$ 924.855,75
10.001	Manutenção do Transporte Escolar	10.001.12.361.0004.2049.3.3.90.30.00	R\$ 924.855,75
11.001	Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	11.001.10.302.0019.2071.3.3.90.30.00	R\$ 179.545,12
11.001	Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	11.001.10.302.0019.2071.3.3.90.30.00	R\$ 179.545,12
11.001	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	11.001.10.301.0018.2065.3.3.90.30.00	R\$ 270.795,26
11.001	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	11.001.10.301.0018.2065.3.3.90.30.00	R\$ 270.795,26
11.001	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	11.001.10.301.0018.2065.3.3.90.30.00	R\$ 270.795,26
12.003	Manutenção do Abrigo para Crianças e Adolescentes em Situação de Risco	12.003.08.243.0022.2087.3.3.90.30.00	R\$ 17.792,20
12.002	Manutenção dos Serviços do CREAS - PAEFI	12.002.08.244.0023.2081.3.3.90.30.00	R\$ 17.792,20
12.002	Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD	12.002.08.244.0022.2090.3.3.90.30.00	R\$ 17.792,20
12.002	Manutenção da Equipe Volante dos CRAS Primavera e Pedrinha	12.002.08.244.0022.2079.3.3.90.30.00	R\$ 17.792,20
12.002	Manutenção dos Serviços Desenvolvidos pelo CRAS	12.002.08.244.0022.2078.3.3.90.30.00	R\$ 17.792,20
07.005	Conservação e Manutenção da Frota Municipal	07.005.26.782.0012.2026.3.3.90.30.00	R\$ 3.526.181,74
Total Entidade:			R\$ 6.636.330,26
Total Entidade:			R\$ 6.636.330,26

Descrição do item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Previsto
1 Gasolina Comum	LT	170600	952.374,50
2 Diesel.	LT	496000	3.282.280,00
3 Diesel S10	LT	340500	2.304.333,75
4 Arla	LT	3300	11.517,00
5 Etanol	LT	3000	13.392,00

Total Previsto: 6.563.897,25

Jaguariaíva, 14 de Dezembro de 2022

Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA



DECRETO n.º. 709/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, **Senhora ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61; **PATRICIA KOPPEN**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.501-4 II/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.619-05; **ANA CLAUDIA RODRIGUES DE MELLO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.927-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.939-50; **MARIA CRISTINA DE MELLO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.597-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.059-61, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2022.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeira, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02 a senhora **PATRICIA DE SOUZA SETTER**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.766-2 II/RS e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.710-20.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 14/09/2022


103

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA



- **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.559-1 II/PR e inscrita no CPF/MF n°. XXX.XXX.869-55;

- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.339-06;

- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.149-50;

- **ROGÉRIO FRACALOSSO**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.399-78;

- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. n°. X.XXX.219-0 II/PR, inscrita no CPF/MF sob n°. XXX.XXX.079-14.

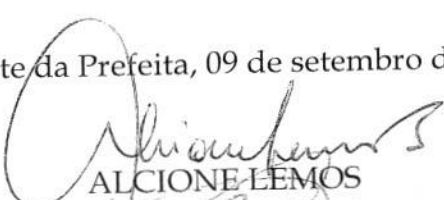
Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto serão remunerados nos termos do art. 6º. da Lei Municipal n°. 2.847/2021.

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto n°. 442/2022.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

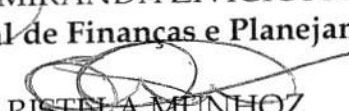
Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de setembro de 2022.


ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGICÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 1 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022

Processo Administrativo Nº 290/2022



Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MAIOR DESCONTO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas posteriores e respectivas alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 19 de dezembro de 2022 às 08h50min do dia 17 de janeiro de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h51min às 08h59min do dia 17 de janeiro de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 17 de janeiro de 2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS objetivando o fornecimento eventual e parcelado de Combustível automotivo, para abastecimento da Frota Municipal no ano de 2023**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **ITENS** forem de seu interesse.

O critério de julgamento adotado será o de **MAIOR DESCONTO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços, ANEXO XII.

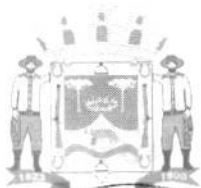
3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

4.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

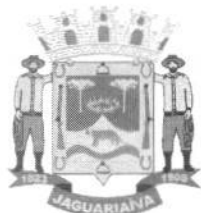
5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

5.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

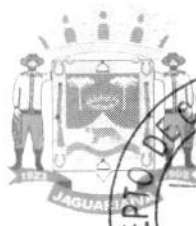
PARTICIPAÇÃO:

5.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

5.12 Esta licitação não dispensou o tratamento diferenciado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no que tange à reserva de cota de até 25% do objeto da contratação, por entender não ser vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, nos termos do artigo 49 inciso III da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

5.13 Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.13.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.13.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.13.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.13.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.13.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.13.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

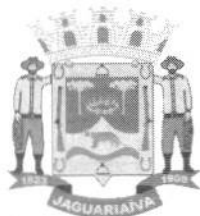
6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 034

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo*, *prazo de validade ou de garantia*, *número do registro ou inscrição do bem no órgão competente*, *quando for o caso*;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 8635 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

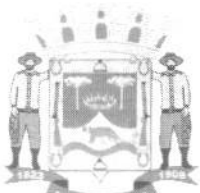


- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8. O lance mínimo deverá ser de **0,1% (zero vírgula um por cento)**.
- 8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



8.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.19. O Critério de julgamento adotado será o de **MAIOR DESCONTO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 038

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjaguaraiava@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

8.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.27. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.27.1. no país;

8.27.2. por empresas brasileiras;

8.27.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.27.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



9.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.

9.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta:

9.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS** úteis contados da solicitação.

9.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.7.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.7.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.7.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

9.7.2.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

9.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

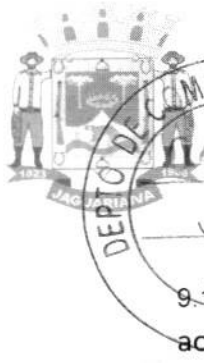
9.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

9.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Comprovante de não possuir registro impeditivo no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

10.1.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3523-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 10.1.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.1.3.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 10.1.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.1.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **03 (três) HORAS**, sob pena de inabilitação.
- 10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 10.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

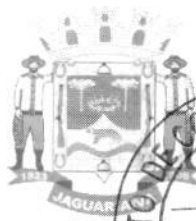
14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



17. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 17.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 17.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 17.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 17.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

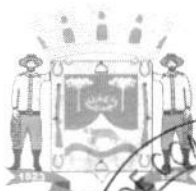
18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 18.1. Os preços contratados serão fixos e irremovíveis durante a vigência contratual.
- 18.2. Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.
- 18.3. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



18.4. Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

18.5. Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

18.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará a sua contratualização, sem prejuízos das penalidades cabíveis

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

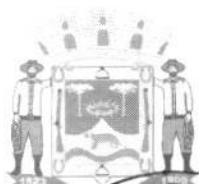


- 22.1.5. ensinar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não manter a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 24.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
- 24.12.2. **ANEXO II – Exigências para Habilitação;**
- 24.12.3. **ANEXO III – Modelo de proposta;**
- 24.12.4. **ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL**
- 24.12.5. **ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;**
- 24.12.6. **ANEXO VI – Declaração de Idoneidade;**
- 24.12.7. **ANEXO VII – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;**
- 24.12.8. **ANEXO VIII – Declaração Inexistência de Trabalho Infantil;**
- 24.12.9. **ANEXO IX – Declaração de Enquadramento ME/EPP**
- 24.12.10. **ANEXO X – Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação**
- 24.12.11. **ANEXO XI – Declaração de Inexistência de Vínculo**
- 24.12.12. **ANEXO XII – Minuta de Ata de Registro de Preço**

Jaguariaíva, 14 de dezembro de 2022.

**PATRÍCIA DE SOUZA SETTER
PREGOEIRA**



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022

TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO:

O presente Pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS objetivando o fornecimento eventual e parcelado de Combustível automotivo, para abastecimento da Frota Municipal no ano de 2023**, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível deve-se à necessidade de abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal da Prefeitura de Jaguariáiva, visando manter a melhor prestação de serviços à municipalidade e dando suporte ao desenvolvimento das atividades diárias da administração e levando também em consideração a crescente demanda de suas atribuições.

3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

3.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento da Gestão de Suprimentos e Manutenção, notadamente com o objetivo de prover adequado serviço, dentro dos limites das necessidades.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

4.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

- Lei nº 8.666/1993;
- Lei nº 10.520/2002;
- Decreto nº 10.024/2019;
- Decreto nº 7.892/2013;
- Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG;
- Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;

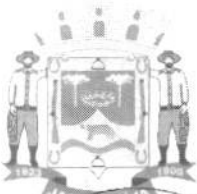
4.2. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

4.2.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



4.2.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

4.2.1.2. A Contratada deverá seguir as condições determinadas pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, através da Resolução nº 307, de 05 de julho de 2002 e deverá ser estruturada em conformidade com o modelo especificado pelos órgãos competentes;

4.2.1.3. A Licitante Vencedora deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços e fornecimento de insumos, quando couber:

a) Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

b) Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138 de 08 de outubro de 2003;

c) Conforme prevê o art. 33 da Lei de Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010), ficam obrigados os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes a estruturar e implementar sistemas de Logística Reversa, mediante retorno do produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos de produtos perigosos;

d) Observar o Decreto Federal nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, que cita o art. 18 que prevê que os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes dos produtos e embalagens, deverão estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos e embalagens após o uso pelo consumidor;

e) Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

4.3. Das Soluções de Mercado

4.3.1. Trata-se de eventual fornecimento de combustível para a Frota Municipal fornecido por diversas empresas do mercado.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução mais adequada para atender a necessidade deste órgão ficará a critério do Departamento de Compras, a fim de preservar a economicidade e a agilidade da contratação dentro dos limites permitidos por lei.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

6. TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gasolina Comum	170.600	LITROS	R\$ 5,5825	R\$ 952.374,50
2	Diesel	496.000	LITROS	R\$ 6,6175	R\$ 3.282.280,00
3	Diesel S10	340.500	LITROS	R\$ 6,7675	R\$ 2.304.333,75
4	Arla	3.300	LITROS	R\$ 3,4900	R\$ 11.517,00
5	Etanol	3.000	LITROS	R\$ 4,464	R\$ 13.392,00
					R\$ 6.563.897,25

6.1. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo prevalecerão as últimas.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1. Para a determinação do quantitativo de insumos utilizou-se a estimativa de consumo de cada secretaria para o ano de 2022 e as oscilações no consumo de combustíveis no ano ocasionado pelo retorno às aulas, bem como a eventual expansão da frota, em que pese não comprometer com a eficiência na execução dos trabalhos internos da administração.

7.2. Com base nos dados obtidos, foi possível realizar o levantamento do quantitativo de consumo de modo a possibilitar a análise e a comparação de dados.

7.3. O quantitativo de combustíveis requisitado para o momento mostrou-se suficiente para suprir as necessidades de demanda por um período de 12 meses.

7.4. O fornecimento dos combustíveis também se justifica pelo não comprometimento da eficiência na execução dos trabalhos por insuficiência de recursos essenciais à execução comum de trabalhos administrativos.

8. DO FORNECIMENTO

8.1. O abastecimento será contínuo e fracionado de acordo com as necessidades da Prefeitura de Jaguariáiva;

8.2. A Contratada se obrigará a realizar o abastecimento com os combustíveis em quantidades solicitadas após a requisição emitida pela Administração da Prefeitura de Jaguariáiva. A Contratada deverá estar apta a fornecer o produto imediatamente após a assinatura do contrato

9. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

9.1. Em regra, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o fornecimento deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, estando demonstrado viável e produtor para a Administração Pública o parcelamento do objeto;

9.2. Quando houver baixa de valores conforme ANP.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

10.1. Ficará a critério do Departamento de Compras, que adotará a melhor metodologia e meios de previsão conforme legislação vigente.

11. DO VALOR MÁXIMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. O preço máximo total para a presente licitação é de **R\$ 6.563.897,25** (seis milhões, quinhentos e sessenta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais, e vinte e cinco centavos).

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de emissão da Nota Fiscal e do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal. As notas fiscais e boletos bancários devem estar atestados pelo secretário da pasta e fiscais de contrato. Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação.

11.2. Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá entregar semanalmente os cupons fiscais de abastecimento junto ao Departamento de Logística, devidamente separados por secretaria (conforme relação de veículos disponibilizados pelo Departamento) ou conforme a demanda e por tipo de combustível, para conferência, lançamento da despesa em sistema e fechamento de relatórios, para posterior autorização da emissão da Nota Fiscal.

11.3. Na elaboração da Nota Fiscal correspondente a Contratada fará constar o quantitativo total de litros consumidos, os valores de acordo com a Ata de registro de Preço.

11.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PRAÇA ISABEL BRANCO, nº 142 BAIRRO CIDADE ALTA
CNPJ Nº 76.910.900/0001-38.
JAGUARIAÍVA-PR

11.5. Quando da emissão da nota fiscal, o Fornecedor deverá constar nº de empenho, nº da conta bancária para transferência e qual secretaria municipal se destina o material/serviço.

11.6. As Notas Fiscais deverão ser encaminhadas ao Departamento de Logística onde serão conferidas e encaminhadas para cada Secretaria responsável pelos veículos que remeterão as mesmas para pagamento.

11.7. O Pagamento da Nota fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento;

11.8. A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.9. DA FALTA DE PAGAMENTO POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

11.9.1. Ocorrerá a correção monetária e compensação financeira em caso de atraso no pagamento pela Administração Pública, por força do disposto no artigo 40, inciso XIX, alíneas "c" e "d" da Lei 8.666/93 e do artigo 55, inciso III da Lei 8.666/93.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

12.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

- I. Garantir a continuidade do fornecimento de combustíveis de qualidade usados para o bom funcionamento dos veículos da Frota da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.
- II. Propiciar a execução apropriada dos trabalhos nas obras municipais bem como apoio na execução, transporte de alunos, traslado de munícipes da área rural, viagens de pacientes da rede de saúde para diversos municípios e demais necessidades da Administração Municipal.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 13.1.** Fornecer o combustível em conformidade em conformidade ao item 6 deste Termo de Referência;
- 13.2.** Cumprir com os prazos de fornecimento determinados neste Termo de Referência;
- 13.3.** Responsabilizar-se integralmente pela execução do objeto conforme legislação vigente;
- 13.4.** Submeter-se à fiscalização da Prefeitura de Jaguariáiva através do setor competente que acompanhará o fornecimento do Combustível, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- 13.5.** Cumprir além dos postulados legais vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal as normas da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva;
- 13.6.** As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar recolhimento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- 13.7.** Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;
- 13.8.** Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes;
- 13.9.** Emitir cupom fiscal no qual deverá constar obrigatoriamente a data do abastecimento, o número da placa do veículo, o número de litros, o valor unitário e o valor total para efeito de comprovação do preço do combustível cobrado no ato do abastecimento, nome do motorista e outras informações que venham a ser necessárias e, conseqüente elaboração da Nota Fiscal também com a discriminação das placas dos veículos que utilizem o determinado tipo de combustível.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.10. Entregar os cupons fiscais semanalmente junto ao Departamento de Logística, sendo que os mesmos deverão ser separados por secretaria (conforme relação de veículos disponibilizados pelo Departamento), ou conforme a demanda e por tipo de combustível, para conferência e lançamento da despesa em sistema, e assim, emissão e envio de relatórios para emissão de Nota Fiscal.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens e ou materiais, segundo os cronogramas estimados e efetuar os pagamentos nas condições, prazos e preços pactuados.

14.2. Designar servidores para acompanhar e fiscalizar o objeto a ser registrado para atestar o recebimento do objeto, nos termos do edital.

14.3. Reservar à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidoso não previsto no presente edital e tudo o mais que se relacione com a futura execução, desde que não acarrete ônus para o município ou modificação das obrigações.

14.4. Efetuar o(s) pagamento(s) à empresa contratada de acordo com as condições de preço e prazo(s) estabelecidos neste termo e eventual edital.

14.5. Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto a ser registrado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.6. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital de licitação respectivo.

14.7. Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Termo;

15. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

15.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura por ambas as partes.

16. DO FISCAL DO CONTRATO

Cristiam Schimiguel – Diretor do Departamento de Logística – RG: 6xxx575-2 CPF: 900xxxxxx-49.

17. DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1 A rescisão contratual ocorrerá por qualquer dos motivos elencados no Artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

18. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

18.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

19. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	DEP. LOGÍSTICA	



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	DEP. LOGÍSTICA	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	DEP. LOGÍSTICA	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	DEP. LOGÍSTICA	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa (X) Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Cristiam Schimiguel	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa (X) Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Cristiam Schimiguel	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa (X) Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Cristiam Schimiguel	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A participação do proponente implica em aceitação de todos os termos do Edital;

20.2. O descumprimento de quaisquer cláusulas deste termo de referência ou do edital implicará na inabilitação da licitante.

20.3. Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

20.4. O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93.

20.5. As condições estabelecidas no edital e seus Anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

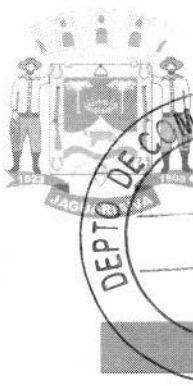
20.6. Este Termo de Referência será parte integrante do Edital.

Cristiam Schimiguel
Diretor do Departamento de Logística



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1.1.1. A empresa participante do Pregão deverá apresentar **CONCOMITANTEMENTE** à Proposta, os documentos comprobatórios de Habilitação contidos integralmente nos subitens do item 1.2 deste Anexo.

1.1.2. Eventualmente, poderão ser solicitados documentos complementares sanatórios, nos termos do subitem 7.24.2 deste edital, os quais deverão ser **encaminhados acompanhando a Proposta Final reajustada ao lance vencedor na própria Plataforma da BLL, no campo "Documentos Complementares (Pós Disputa)" ou ao e-mail: comprasjag@gmail.com**, no prazo máximo de até **03 (TRÊS) HORAS** do encerramento da Sessão de Disputa.

1.1.3. Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 abaixo:

1.1.4. A critério do Pregoeiro e da Comissão de Apoio, poderão ser solicitadas para encaminhamento, observando o prazo de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data da realização do Pregão, a Proposta original, assim como as Declarações contidas no subitem 1.2.2.2 deste Anexo, acompanhado de eventual documento que não possa ser substituído por assinatura e/ou certificação eletrônica, considerando-se por original, documento que tenha passado por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação.

Endereço para envio: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, CEP: 84.200-000, aos cuidados do Departamento de Compras e Licitação.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

c) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), **sendo considerada como válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.**

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

b) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

c.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;

d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **CNDT**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011) www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do **ANEXO VI**;

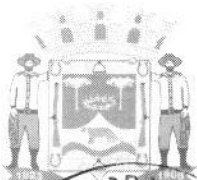
b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO VII**;

c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do ANEXO VIII;**



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



d) Se encontra **enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme modelo do ANEXO IX;

e) **Tomou conhecimento do edital e de todas as condições de participação**, conforme modelo do ANEXO X;

f) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme ANEXO XI.

1.2.2.2.1 Todas as declarações mencionadas nos desdobramentos do presente subitem poderão ser substituídas por uma Declaração Conjunta, formulada pela licitante, desde que aborde todos os termos exigidos.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão

1.2.4. Qualificação Técnica

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

a.1) O(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone, e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar eventuais diligências.

b) **Registro e Alteração de Revendedor Varejista de Combustível Automotivo expedido pela ANP (Portaria ANP nº 116/2000).**

ATENÇÃO!

1.2.4.1 Para fins de anexação no sistema, o documento contido na alínea **b)** poderá ser anexado no campo **Outros Documentos**.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariãva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariãva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- 1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- 1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 152/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

OBSERVAÇÕES:

Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-35 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)			
Razão Social:		Ramo de Atividade:	
Endereço:		Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:		Inscrição Estadual:	
Representante Legal:		RG:	
E-mail:		CPF:	
Telefone Celular:			
Whatsapp:	Telefone:		
Resp. Financeiro:	E-mail Financeiro:		
E-mail para informativo de edital			
ME/EPP: () SIM () Não			

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3536-9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA
– SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

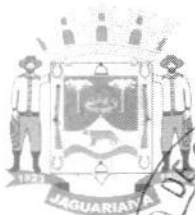
[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Nome da Empresa)

CNPJ/MFNº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº (...) instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar. Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-19400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gm.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo I deste Edital.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO INFANTIL

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARO que **não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos**, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

OBS2. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.



Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3525-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)]

[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

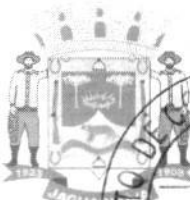
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica (Nº/ANO) da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR, que a empresa **tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.**

[Local e Data]

[Assinatura e carimbo da empresa]

OBS2. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.



Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 072

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

[Razão Social] _____

[CNPJ/MF Nº] _____

Sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica (Nº/ANO), instaurada pelo Município de Jaguariáiva/PR, **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

Por ser verdade, firmamos o presente.

[Local e Data]

[Nome do declarante]

[RG]

[CPF]

OBS2. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

Considerando o regulamentado pela Lei Nº 14.063 de 23 de setembro de 2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, recomenda-se, preferencialmente o uso de respectiva ferramenta digital, com a finalidade de dispensa do contido no subitem 1.1.4 do Anexo II deste Edital.



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO XII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº 152/2022

Processo Licitatório Nº 290/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, situada _____, em Jaguariaíva (PR) representada neste ato pelo, Sr. _____, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF/MF nº _____; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº ____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Órgão Oficial do Município, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão Presencial nº _____, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: _____, CNPJ nº _____, representado pelo seu _____, Sr (a) _____ (qualificação), à saber.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UNI	QNTD	VALOR UNI. MAX	VALOR TOTAL MAX.

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.

1.3. O prazo para o fornecimento será imediato, contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguaríava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os materiais fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual pela não prestação do serviço.

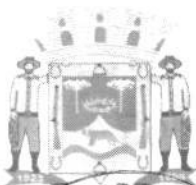
1.8.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 - As multas mencionadas nos itens 1.8.2, 1.8.3 e 1.8.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

18.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº (...)

1.11. Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de Pregão nº (...) a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Semanário Oficial do Município.

1.13. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14. Para constar que foi lavrada a presente. Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA

EMPRESA (S) DETENTORA DA ATA

Prefeito Municipal

Testemunha:

Testemunha:

CPF/RG:

CPF/RG



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Jaguariáiva, 14 de dezembro de 2022.

Ref.: Protocolo nº 14086/2022

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico acerca de análise do Edital preliminar de procedimento licitatório que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS objetivando o fornecimento eventual e parcelado de Combustível automotivo, para abastecimento da Frota Municipal no ano de 2023.**

Seguem dados do processo:

Sistema de Registro de Preço

Pregão Eletrônico Nº 152/2022

Processo Administrativo Nº 290/2022/DCL

Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Patrícia de Souza Setter

PREGOEIRA



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva 077

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 290/2022 – P.E. Nº 152/2022.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
SOLICITANTE: SMDUL
ASSUNTO: Registro de Preços objetivando o fornecimento eventual e parcelado de combustível automotivo para abastecimento da frota municipal no ano de 2023.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de acordo com informações preambulares, conforme justificativa inclusa no Termo de Referência e documentos anexos ao processo.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Estudo Técnico Preliminar;
- c) Termo de Referência;
- d) Cotações de Preços;
- e) Previsão orçamentária;
- f) Autorização do Prefeito Municipal;
- g) Decreto de designação da Comissão responsável;
- h) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

I. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *“que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.”* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p.119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

II. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço por Item**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo Tipo Menor Preço por Item,





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

imperioso mencionar Súmula 247 do TCU, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifo nosso)

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

X - as condições de importação, a data e a taxa: de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84288-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

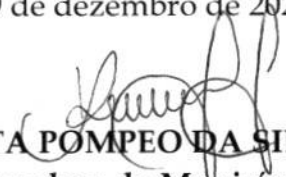
III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (*TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011*). No entendimento de JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

Jaguariaíva-PR, 19 de dezembro de 2022.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município



DECRETO n.º 901/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2509/2014, e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º 14621/2022.

Considerando que a servidora Eliane Dercl, matricula nº 4.170, estava cedida ao Arão Lar Bom Jesus, através do Decreto de arrendo nº 618/2022.

Considerando o que consta no Protocolo Geral sob n.º 14621/2022, que solicita a revogação da cessão da referida servidora.

DECRETA

Artigo 1º Fica revogada a Cessão da servidora ELIANE DERCL ao Arão Lar Bom Jesus, realizada através do Decreto de Cessão nº 618/2022.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Publicar-se Registre-se Anote-se

Gabinete da Prefeita, 16 de dezembro de 2022.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVICÓSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º 902/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2509/2014, e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º 14695/2022.

Considerando a solicitação de cessão de servidor público municipal ocupante do cargo de Analista de Serviços Gerais pela Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI Arão Lar Bom Jesus;

Considerando o Convênio celebrado em 12/05/2022 entre o Município de Jaguariaíva e a referida Instituição que prevê a possibilidade de Cessão de servidores, conforme cláusula primeira;

Considerando o deferimento da Cessão com base na Lei Municipal n.º 2509/2014, Convênio-termo de Protocolo Geral nº 14695/2022.

DECRETA

Artigo 1º - A Prefeita Municipal de Jaguariaíva, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Lei Municipal n.º 2509/2014, cede ao ILPI Arão Lar Bom Jesus a servidora SOLANGE MEDEIROS MACHADO, ocupante do cargo em provimento efetivo de Analista de Serviços Gerais, portadora de Cédula de Identidade RG nº XXX747-2 ILPI e inscrita no CPF/MF sob nº XXX-XXX-29641, matricula nº 3.161.

Artigo 2º - O prazo da presente cessão será de 02 (dois) anos, o qual poderá ser prorrogado uma vez por igual período, nos termos do art. 37, da Lei Municipal n.º 2509/2014.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 4º Publicar-se, Registre-se, Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de dezembro de 2022.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVICÓSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º 903/2022

Sumula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.140,00 (dez mil, cento e sessenta reais).

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº 4.321/61 e artigo 4º, e 7º, da Lei Municipal nº 2.888/2021, e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º 15415/2022.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no Capítulo Executivo Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.140,00 (dez mil, cento e sessenta reais) para as seguintes Dotações Ocorrentes:

Table with 3 columns: Code, Description, and Amount. Includes items like '20 INSTITUTO DE PREV. E ASSIST. SERV. PUB. JAGUARIAÍVA - IPASPMJ' and '2001 Gestão Administrativa'.

Artigo 2º Os recursos necessários a suplementação a que se refere o artigo anterior decorrem do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º e 2º, inciso II da Lei nº 2.888/2021, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4.321/1964, provenientes:

I. Oriundos do cancelamento das seguintes dotações

Table with 3 columns: Code, Description, and Amount. Includes items like '20 INSTITUTO DE PREV. E ASSIST. SERV. PUB. JAGUARIAÍVA - IPASPMJ' and '2001 Gestão Administrativa'.

Artigo 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a emitir na Lei Municipal nº 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 2.876, de 01 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022).

Artigo 5º Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 6º Publicar-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de dezembro de 2022.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVICÓSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

HISASHI UMLZU Presidente do IPASPMJ

DECRETO n.º 904/2022

Sumula: Dispõe sobre a Prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar em face de ELIANE DERCL.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 146 e 154 da Lei Municipal nº 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº 938/2022, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente;

DECRETA

Art. 1º. Fica Prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por ELIANE DERCL, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, sob matrícula nº 4.170, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº 11794/2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Publicar-se, Registre-se, Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de dezembro de 2022.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVICÓSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º 905/2022

Sumula: Decreto o calendário para funcionamento das Repartições Públicas Municipais de Jaguariaíva, do período de 23 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro 2023.

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigos 67, incisos X e XI da Lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no período compreendido entre 23 de dezembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023, bem como estabelecer orientação acerca do regime funcional;

Considerando que as festas de Final de Ano ocorrerem no tempo de Natal e Réveillon, criando assim importantes momentos de celebração do calendário cívico, histórico, comemorativo em família, recreativos, lúdicos, lútos e com alicerces a esperança do povo que aguarda o advento do ano novo, além de já ser feriado nacional o dia 25 de dezembro, quando se comemora o dia consagrado ao nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, Natal, e o feriado nacional do dia 01 de janeiro, que se comemora o dia da Constituição Mundial;

Considerando que o regime funcional e modal que gerará economia para Administração e a manutenção em sua normalidade neste período consistir-se-ia contraproducente;

Considerando que as Repartições Públicas Federais e Estaduais, fixaram em sua maioria Regras para o gozo dos feriados acima mencionados, observando apenas a Conveniência Administrativa, na forma a seguir.

DECRETA

Artigo 1º. Estabelece ponto facultativo e dias de recesso para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais:

- I. 23 de dezembro de 2022, ponto facultativo;
II. 30 de dezembro de 2022, ponto facultativo;
III. 26 a 29 de dezembro de 2022, recesso;
IV. 02 a 06 de janeiro de 2023, recesso.

Artigo 2º. Furtivamente do estabelecido no artigo 1º deste Decreto, os servidores da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, Conselho Tutelar e servidores da Colônia de Doçes, que separam pontaria expulsa pelos Secretários das respectivas pastas.

Artigo 3º. Os servidores, em excesso devido ficar à disposição do Município e se apresentar de imediato em função para o serviço.

Artigo 4º. Serão mantidas em recesso as seguintes instituições de natureza essencial: Dista forma, as atendimento com as Saúde (Hospital, Centro de Saúde) e uma Unidade de Saúde e coleta de lixo funcionando em esquema de plantão ou rotativo, a ser definido pelos Secretários da Pasta.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º. Publicar-se, Registre-se, Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de dezembro de 2022.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVICÓSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

TANIA MARISTELA MUNHOZ Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º 906/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 2868/2021.

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA para o cargo em provimento comissionado de CHEFE DE DIVISÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS, a Senhora ORILEI BARRETO GONCALVES, portadora da Cédula de Identidade RG nº XXXXX-279-03, portadora do venho tempo creche-pandemia em cargo nos termos do Anexo I da Lei Municipal nº 2868/2021.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º Publicar-se, Registre-se, Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de dezembro de 2022.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVICÓSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

JOSÉ AMILTON ROMÃO Secretário Municipal de Comunicação Social

DECRETO n.º 907/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º e 2º, L. da Lei Municipal nº 2155/2010.

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER a pedido Luciana Romanardi, pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 15/12/2022, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº 15207/2022, ao senhor HIRAN NUNES BRASIL, servidor com cargo em provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matriculado sob nº 4417, portador da Cédula de Identidade RG. nº XXXX-259-8 II/PT e inscrito no CPF/MF sob nº XXXXX-719-55.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º Publicar-se, Registre-se, Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de dezembro de 2022.

ALCIONE LEMOS Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVICÓSKI Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Public notice from Prefeitura Municipal de Jaguariaíva - PR, Departamento de Compras e Licitação, regarding Pregão Eletrônico nº 152/2022. Includes details about the object (fuel), opening of proposals, and contact information for Patricia de Souza Setter.

Public notice from Prefeitura Municipal de Jaguariaíva - PR, Departamento de Compras e Licitação, regarding Concorrência Pública nº 18/2022. Includes details about the object (rental of a building) and contact information for Vinicius Weigert.

Public notice from Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, Departamento de Compras e Licitações, regarding Pregão Eletrônico nº 150/2022. Includes details about the object (purchase of goods) and contact information.

fornecimento eventual e parcelado de Combustível automotivo, para abastecimento da Frota Municipal no ano de 2023, fica através do presente ato **ANULADA** com fulcro no art. 49, § 1º da Lei nº 3660/93.

Jaguariaíva, 14 de dezembro de 2022.
Alicone Lemos
Prefeita Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 003/2022 - SEMUS

Número: Duplo sobre o atendimento das Unidades Básicas de Saúde no período de encerramento do fim de ano.

A Ilmo. Sr. AMALIA CRISTINA ALVES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE da cidade de Jaguariaíva - Estado do Paraná, nos termos das atribuições legais e nos termos do Decreto nº 324/2012 de 26 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Exceções que a Unidade Básica de Saúde Dr. Hélio Araújo de Melo persocrum de atender nos dias 27, 28 e 29 de dezembro de 2022 e nos dias 01, 04, 05 e 06 de janeiro de 2023, no horário das 08:00 às 17:00 e das 18:00 às 17:00.

Art. 2º - Foi designado o atendimento: 01) DR. Hélio Araújo de Melo - Av. 1385 Dr. Domingos Cunha, em referência a os atendimentos que serão realizados nas Unidades de Atendimento Especializado de Saúde Bucal.

Art. 3º - Os atendimentos das Unidades Básicas de Saúde Dr. Americo Faustino de Carvalho, Adélia Kap Bialli, Dr. Hélio Araújo de Melo e Dr. Domingos Cunha serão realizados nas Unidades da UBS Dr. Hélio Araujo de Melo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caracena e publicação.

Jaguariaíva, 16 de dezembro de 2022.
Amalia Cristina Alves
Secretaria Municipal de Saúde



EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: WEB TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 47.400.801/0001-08

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 03 computador completo (cpu intel core i5 sed 240gb) 500 ram memóri 16", com teclado, mause, mouse, caixa de som e notebook até 600va - laptop. Conforme descrição do item de referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.238,97, mais 03 (três) mil e trezentos e nove reais e noventa e sete centavos.

VIGÊNCIA: 12 de Dezembro de 2022 a 11 de Dezembro de 2023
DOTAÇÃO: 4.4.90.52.35.00

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido Contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 05, §1º da Lei de Licitações.

JAGUARIAÍVA, EM 12/12/2022



CÂMARA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Senhor Vereador Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva, José Marcos Pessa Filho, no uso de suas atribuições constitucionais, com fulcro no artigo 83, inciso XIII da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva - Pr., **CONVIDA** as entidades representativas da nossa sociedade local, as autoridades, os educadores e todos os cidadãos deste Município de Jaguariaíva e a quem interessar possa, a comparecerem a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** designada para 20/12/2022 a partir das 20:00 nos recintos da Câmara Municipal, a fim de participarem diretamente da apresentação e discussão sobre a proposta de Lei Municipal que Veda ao Município de Jaguariaíva - Pr., criar ou transformar banheiros utilizados exclusivamente pelo público masculino e feminino nas unidades da Rede Pública Municipal de Jaguariaíva - Pr., para banheiros denominados de uso "unissex", fazendo-o na forma de ilicuído de política urbana que visa a construção de valores na educação familiar e escolar, para o nascimento e crescimento de uma sociedade justa e equilibrada, que na plenitude da sua formação sempre tenha uma aprendizagem trabalhada e compartilhada pelos pais e pela família.

Data: 20 de Dezembro de 2022 (Terça-feira)
Hora: 20h00min. (início)
Local: Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua: Prefeito Aldo Ribes, nº 222, Cidade Alta

JAGUARIAÍVA, Em 16 de Dezembro de 2022.

VEREADOR - JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Jaguariaíva - 2022

Relatório de empenhos por fornecedor

Período: 01/11/2022 até 30/11/2022

Item	Descrição	Valor
807-1	LUCILEIDE LIMA DE OLIVEIRA	1.149,32
344/2022	ATO DE CONCESSÃO DE (02) DUAS DIARIAS A SENHORA LUCILEIDE LIMA DE OLIVEIRA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE ADMINISTRADORA, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA PARTICIPAR DO EVENTO NOVA LEI DE LICITAÇÕES - PONTOS POLEMICOS, PROMOVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA, COM UTILIZACAO DE VEICULO PROPRIO, SAIDA NO DIA 20 11 2022 AS 18:00 HORAS, COM INICIO DO COMPROMISSO NO DIA 21 11 2022 AS 08:30 DA MANHA, COM RETORNO NO DIA 22 11 2022, COM TERMINO DO COMPROMISSO AS 17:00 HORAS	1.149,32
804-4	MARCELO ANDRE DALANORA	873,36
342/2022	ATO DE CONCESSÃO DE (01) UMA DIARIA AO SENHOR MARCELO ANDRE DALANORA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA LEVAR O VEREADOR SENHOR MATEUS WILLIAM PASSOS FELIX, PARA VISITA AO GABINETE DE REPRESENTAÇÃO POLITICA DO DEPUTADO TONINHO WANDSCHEER, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, COM SAIDA AS 06:30 DA MANHA DO DIA 10 11 2022, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 08:00 DA MANHA, RETORNO NO MESMO DIA SEM PREVISAO DE HORARIO	218,34
349/2022	ATO DE CONCESSÃO DE (03) TRES DIARIAS AO SENHOR MARCELO ANDRE DALANORA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE MOTORISTA, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA PARTICIPAR DO EVENTO NOVA LEIS DE LICITAÇÕES - PONTOS POLEMICOS - MINISTRADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA, COM UTILIZACAO DE VEICULO OFICIAL DO MUNICIPIO, COM SAIDA NO DIA 20 11 2022 AS 18:00 HORAS, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 08:30 DO DIA 21 11 2022, RETORNO NO DIA 22 11 2022, COM TERMINO DO CURSO AS 17:00 HORAS	655,02
805-8	MARCOS ANTONIO RUTH	1.149,32
349/2022	ATO DE CONCESSÃO DE (02) DUAS DIARIAS AO SENHOR MARCOS ANTONIO RUTH, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA PARTICIPAR DO EVENTO NOVA LEI DE LICITAÇÕES - PONTOS POLEMICOS, PROMOVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA, COM UTILIZACAO DE VEICULO PROPRIO, COM SAIDA NO DIA 04 11 2022, AS 07:00 DA MANHA, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 17:00 HORAS	1.149,32
1786-9	MATEUS WILLIAM PASSOS FELIX	910,58
341/2022	ATO DE CONCESSÃO DE (50%) CINQUENTA POR CENTO DE UMA DIARIA AO SENHOR MATEUS WILLIAM PASSOS FELIX, VEREADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA VISITA AO GABINETE DE REPRESENTAÇÃO POLITICA DO DEPUTADO TONINHO WANDSCHEER, TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES AO MUNICIPIO E A VEREAÇA, COM UTILIZACAO DE VEICULO PROPRIO, COM SAIDA NO DIA 04 11 2022, AS 07:00 DA MANHA, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 11:00 HORAS, RETORNO NO MESMO DIA, COM PREVISAO DO TERMINO DO COMPROMISSO AS 17:00 HORAS	303,53
343/2022	ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA PARA SENHOR MATEUS WILLIAM PASSOS FELIX, VEREADOR, PARA VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, PARA VISITA AO GABINETE DE REPRESENTAÇÃO POLITICA DO DEPUTADO TONINHO WANDSCHEER, TRATANDO DE ASSUNTOS PERTINENTES AO MUNICIPIO E A VEREAÇA, COM UTILIZACAO DE VEICULO PROPRIO, COM SAIDA NO DIA 18 11 2022, AS 07:00 DA MANHA, COM INICIO DO COMPROMISSO AS 11:00 HORAS E TERMINO DO COMPROMISSO AS 17:00 HORAS, RETORNO NO DIA 19 11 2022, POR VOLTA DAS 10:00 HORAS	607,06
Total		4.082,58

Critério de seleção:
Empenhos de exercício
Valoriza de despesa 3.390.14.00.00 até 3.390.14.99.00
Ingresso histórico do empenho

Emittido por: Jusino Clara Pereira, na versão: 5031.0 15/12/2022 16:05:08

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando o fornecimento eventual e parcelado de Combustível automotivo, para abastecimento da Frota Municipal no ano de 2023. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 19 de dezembro de 2022, às 08h50min do dia 17 de janeiro de 2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 17 de janeiro de 2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 17 de janeiro de 2023. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail comprasjag@gmail.com

Jaguariaiva-PR, 14 de dezembro de 2022.
PATRICIA DE SOUZA SETTER
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2022

OBJETO: Concessão de direito real de uso, a título oneroso, de imóveis subscritos à Prefeitura Municipal de Jaguariaiva voltado ao empreendimento comercial denominado Complexo Matarazzo e Terminal Rodoviário Urbano. Abertura da Licitação: 10/02/2023 às 10:00 Horas. Local de Abertura: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. Informações Complementares: O edital completo encontra-se disposto no e-mail: compras@jaguariaiva.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone (43) 3535 - 9438.

Jaguariaiva-PR, 15 de dezembro de 2022.
VINICIUS WEIGERT
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2022

O Município de Jaguariaiva, através da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS objetivando o fornecimento eventual e parcelado de Combustível automotivo, para abastecimento da Frota Municipal no ano de 2023, fica através do presente ato ANULADA, com fulcro no art. 49, § 1º da Lei nº 8666/93.

Jaguariaiva-PR, 14 de dezembro de 2022.
ALCIONE LEMOS
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2022

Comunicamos aos interessados que este Município de Joaquim Távora fará realizar às 09h30 do dia 04 de janeiro de 2023, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características: Contratação de empresa para aquisição de bandeiras e mastros para todas as secretarias do município, com quantitativos e especificações contidas nesse Termo de Referência, a serem adquiridas conforme necessidade e disponibilidade financeira. A documentação completa dos editais poderão ser examinada a partir do dia 16 de dezembro de 2022, no Departamento de Licitações. Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: www.joaquimtavora.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e demais informações pelo telefone 43-35591122 ou ainda pelo email licitacao1@joaquimtavora.pr.gov.br.

Joaquim Távora-PR, 15 de dezembro de 2022.
REGINALDO VILELA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 161/2022 - PMLS

Objeto: Contratação de empresa para manutenção no sistema de iluminação pública do município de Laranjeiras do Sul. Tipo Licitação: Menor Preço Por Item. Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 29/12/2022. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 13 de dezembro de 2022.
EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2022

DISPENSA Nº 41/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSOS SELETIVOS PARA A SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA OS DIVERSOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53. CONTRATADA: CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTÁGIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.347.576/0001-83, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Saldanha Maranhão, nº 1465, Sala 02, Centro, Guarapuava-PR, CEP 85.010-290, neste ato representado pela Sr. NELSON DA SILVA VIRMOND, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 471.504.919-87, e portador da cédula de identidade nº 3.237.234-1-SSP/PR. Valor Total R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná - Data de Assinatura: 13 de dezembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE-0373/2022

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE-0373/2022, objeto: Registro de preço para eventual aquisição e instalação de cortinas, o PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGMV/SMGP-0374/2022, objeto: Registro de preços para a eventual contratação da Execução de Sondagem SPT-T e Sondagem à Trado para Simples reconhecimento, a serem executadas em diversos locais do Município de Londrina, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0379/2022, objeto: Prestação de serviço de coleta e análise de águas subterrâneas respeitantes aos poços de monitoramento de lençol freático dos cemitérios municipais, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0380/2022, objeto: Aquisição de veículos 0 (zero) KM e a REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0328/2022, objeto: Aquisição de equipamentos (instalados) de musculação para espaço aberto e materiais para

academia. Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4898, 3372-4074, o 3372-4412, o 3372-4405 e o 3372-4403 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina-PR, 15 de dezembro de 2022.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022

MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL
OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA MARIO CORREIA NEVES NO JARDIM BOA VISTA.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 08:00 (oito) horas do dia 13 de janeiro de 2023. Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: 44.3233.8440 ou no end. Eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari(PR) 15 de dezembro de 2022.
IVONEIA DE ANDRADE APF FURTADO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022 - UASG 455978

A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 3.555/2000 e 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007 e 943/2021, e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item que tem por OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE 6X4 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 18 de Janeiro de 2023. Valor Máximo: R\$ 1.438.383,34 (Hum milhão quatrocentos e trinta e oito mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos).

O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.

Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1057/2022

Por força deste ato fica SUSPENSO a Licitação da modalidade CONCORRÊNCIA nº 01/2022, Publicado no DOU, no dia 14/10/2022, Seção 3, Nº 196, Página 253, em virtude de pedidos de esclarecimentos e impugnações apresentados, sendo necessária revisão, adequação e alterações pertinentes ao Edital do presente processo licitatório, pelos técnicos e solicitantes.

Após serem realizadas as referidas alterações, o Aviso de Licitação e Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame.

Marialva-PR, 14 de dezembro de 2022.
VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022 - PMM - COM ITENS EXCLUSIVOS E COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2022-LIC

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço unitário por item.

Torna pública a Homologação e Adjucação Pregão Eletrônico nº 117/2022 - PMM, cujo objeto é a contratação de empresa para efetuar serviços de torno, solda, fresa e de furadeira radial de peças e fornecimento de chapa e aço, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes. A empresa habilitadas são:

A empresa VALMIR L ZAGO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.982.408/0001-79, vencedora no item 04, perfazendo o valor total de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

A empresa ADENIR GHIZZI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.241.477/0001-82, vencedora nos itens 01, 02, 03, 05, 06, 15, 16 e 19, perfazendo o valor total de R\$ 251.384,00 (duzentos e cinquenta e um mil e trezentos e oitenta e quatro reais).

A empresa S M SOLDAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.091.123/0001-58, vencedora nos itens 07, 08, 10, 11, 12, 13 e 14, perfazendo o valor total de R\$ 383.560,10 (trezentos e oitenta e três mil e quinhentos e sessenta reais e dez centavos).

A empresa LDO COMERCIO DE METAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.475.384/0001-01, vencedora nos itens 09 e 20, perfazendo o valor total de R\$ 72.648,90 (setenta e dois mil e seiscentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).

A empresa ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.423.434/0001-03, vencedora nos itens 17 e 18, perfazendo o valor total de R\$ 31.713,40 (trinta e um mil e setecentos e treze reais e quarenta centavos).

Marmeleiro, 14 de dezembro de 2022.
GIOVANI TOLOTTI
Prefeito
Em Exercício

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 247/2022

Chamamento Público nº 003/2022

Pelo presente Termo, fica ratificado o Parecer nº 578/2022, elaborado pelo Procurador Jurídico do Município, nos termos em que opina pela contratação, mediante Inexigibilidade de Licitação fundamentada no artigo 25 da Lei 8666/93, através das empresas:

.EVERTON MULLER ALVES, inscrita no CNPJ nº 19.236.423/0001-33; credenciou-se para o lote 10 - item 212.

.EVOLUÇÃO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E ESTÉTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.070.890/0001-02; credenciou-se para o lote 07 - item 143.





MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022
Processo Administrativo Nº 290/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 15/12/2022 16:20:23

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNI Val. Ref.: 0,00
Descrição: GASOLINA COMUM

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 065	MARCA PROPRIA / PRÓPRIO	0,10

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNI Val. Ref.: 0,00
Descrição: DIESEL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 097	MARCA PROPRIA / PRÓPRIO	0,10

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: LT Val. Ref.: 0,00
Descrição: DIESEL S10

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 074	MARCA PROPRIA / PRÓPRIO	0,10

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: LT Val. Ref.: 0,00
Descrição: ARLA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 036	MARCA PROPRIA / PRÓPRIO	0,10

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 0,00
Descrição: ETANOL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 027	MARCA PROPRIA / PRÓPRIO	0,10



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022
Processo Administrativo Nº 290/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 15/12/2022 16:20:23

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/01/2023 08:31:23	CADASTRO DE PROPOSTA	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
17/01/2023 08:49:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
17/01/2023 09:03:27	MENSAGEM	PREGOEIRO
Prezado, bom dia. Atenção para o início da sessão de disputa dos lances.		
17/01/2023 09:10:52	MENSAGEM	PREGOEIRO
Prezado licitante, há a possibilidade de melhora na oferta do percentual de desconto?		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
GASOLINA COMUM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNI	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: GASOLINA COMUM			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,10		Valor Total: 0,10

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	065 78.901.915/0005-99	0,10	0,10	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/12/2022 16:20:22	PUBLICADO		
19/12/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
17/01/2023 08:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
17/01/2023 09:03:31	DISPUTA		
17/01/2023 09:03:31	LANCE	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 065)	0,10
17/01/2023 09:04:42	MENSAGEM	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 065)	
Bom dia			
17/01/2023 09:13:25	MENSAGEM	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 065)	
Não conseguimos			
17/01/2023 09:13:32	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA			
17/01/2023 09:13:32	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva			
17/01/2023 09:13:32	HABILITAÇÃO		



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
DIESEL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNI	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: DIESEL			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,10		Valor Total: 0,10

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	097 78.901.915/0005-99	0,10	0,10	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/12/2022 16:20:22	PUBLICADO			
19/12/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
17/01/2023 08:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
17/01/2023 09:03:31	DISPUTA			
17/01/2023 09:03:31	LANCE	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 097)		0,10
17/01/2023 09:13:32	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA				
17/01/2023 09:13:32	HABILITAÇÃO			
17/01/2023 09:13:32	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva				

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
DIESEL S10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: LT	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: DIESEL S10			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,10		Valor Total: 0,10

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	074 78.901.915/0005-99	0,10	0,10	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/12/2022 16:20:22	PUBLICADO			
19/12/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
17/01/2023 08:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

17/01/2023 09:03:31 DISPUTA

17/01/2023 09:03:31 LANCE POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 074) 0,10

17/01/2023 09:13:32 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA

17/01/2023 09:13:32 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

17/01/2023 09:13:32 HABILITAÇÃO

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
ARLA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LT Marca: MARCA PROPRIA Modelo: PRÓPRIO
Descrição: ARLA
Quantidade: 1 Valor Unit.: 0,10 Valor Total: 0,10

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	036 78.901.915/0005-99	0,10	0,10	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/12/2022 16:20:22 PUBLICADO

19/12/2022 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

17/01/2023 08:50:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

17/01/2023 09:03:32 DISPUTA

17/01/2023 09:03:32 LANCE POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 036) 0,10

17/01/2023 09:13:32 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA

17/01/2023 09:13:32 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

17/01/2023 09:13:32 HABILITAÇÃO

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
ETANOL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: MARCA PROPRIA Modelo: PRÓPRIO
Descrição: ETANOL
Quantidade: 1 Valor Unit.: 0,10 Valor Total: 0,10

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	027 78.901.915/0005-99	0,10	0,10	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MOVIMENTOS DO LOTE				
15/12/2022 16:20:22	PUBLICADO			
19/12/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
17/01/2023 08:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
17/01/2023 09:03:32	DISPUTA			
17/01/2023 09:03:32	LANCE POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 027)			0,10
17/01/2023 09:13:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA				
17/01/2023 09:13:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva				
17/01/2023 09:13:35	HABILITAÇÃO			

PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER



MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022
Processo Administrativo Nº 290/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 15/12/2022 16:20:23

TOTAL DO PROCESSO: 0,50

POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA 78.901.915/0005-99 0,50

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 065 0,10 **Total: 0,10**

Item: 1 Unidade: UNI Marca: MARCA PROPRIA Modelo: PRÓPRIO

Descrição: GASOLINA COMUM

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 0,10** Total Item: 0,10

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 097 0,10 **Total: 0,10**

Item: 1 Unidade: UNI Marca: MARCA PROPRIA Modelo: PRÓPRIO

Descrição: DIESEL

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 0,10** Total Item: 0,10

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 074 0,10 **Total: 0,10**

Item: 1 Unidade: LT Marca: MARCA PROPRIA Modelo: PRÓPRIO

Descrição: DIESEL S10

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 0,10** Total Item: 0,10

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 036 0,10 **Total: 0,10**

Item: 1 Unidade: LT Marca: MARCA PROPRIA Modelo: PRÓPRIO

Descrição: ARLA

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 0,10** Total Item: 0,10

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 027 0,10 **Total: 0,10**

Item: 1 Unidade: UN Marca: MARCA PROPRIA Modelo: PRÓPRIO

Descrição: ETANOL

Quantidade: 1 **Valor Unit.: 0,10** Total Item: 0,10


PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

**Proposta Final - Pregão 152/2022**

4 mensagens

postospelanda@postospelanda.com.br <postospelanda@postospelanda.com.br>
Para: comprasjag@gmail.com

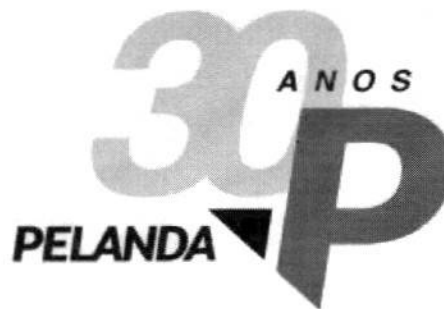
23 de janeiro de 2023 às 11:33

Bom dia !

Segue em anexo proposta final do Pregão Eletrônico 152/2022.

Qualquer dúvida fico a disposição.

Grato,



PROPOSTA FINAL - Postos Pelanda Combustiveis.pdf
241K

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: postospelanda@postospelanda.com.br

23 de janeiro de 2023 às 11:50

Bom dia, Fábio.

Por gentileza rever somente o valor correspondente ao item 5, pois cremos que importará no valor de R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos), com a aplicação do percentual de 0,1% de desconto.

Contando com brevidade no retorno, desde já agradeço.

At.te,
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.
PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

postospelanda@postospelanda.com.br <postospelanda@postospelanda.com.br>

23 de janeiro de 2023 às 16:28

Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Boa tarde !

Segue em anexo proposta atualizada.



Grato,



[Texto das mensagens anteriores oculto]

 PROPOSTA FINAL..pdf
241K

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

23 de janeiro de 2023 às 16:52

Para: postospelanda@postospelanda.com.br

Boa tarde!

Acuso o recebimento agradecendo o envio!

At.te,
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.
PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022 PROPOSTA COMERCIAL FINAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 152/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ: 78.901.915/0005-99

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9079008866

REPRESENTANTE: PAULO IRINEU PELANDA

CARGO: Sócio Proprietário

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 32793754

CPF: 500.257.679-68

ENDEREÇO: AV. GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL, 363

Bairro: JD N SRA DE FÁTIMA

Cep: 84.200-000

Cidade: JAGUARIAÍVA

Estado: PARANÁ

TELEFONE: 41 – 3396-4084

AGÊNCIA: 0807

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 13001992-6

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	170.600	LITROS	R\$ 5,57 (Cinco reais e cinquenta e sete centavos)	950.242,00
2	DIESEL	496.000	LITROS	R\$ 6,61 (Seis reais e Sessente e um centavos)	3.278.560,00
3	DIESEL S-10	340.500	LITROS	R\$ 6,76 (Seis reais e Setenta e Seis centavos)	2.301.780,00
4	ARLA	3.300	LITROS	R\$ 3,48 (Três reais e Quarenta e oito centavos)	11.484,00
5	ETANOL	3.000	LITROS	R\$ 4,45 (Quatro reais e Quarenta e cinco centavos)	13.350,00
Valor Total:					R\$ 6.555.416,00

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os Itens de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no ANEXO I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim





como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Jaguariaiva, 23 de Janeiro de 2023.

PAULO IRINEU Assinado de forma
digital por PAULO IRINEU
PELANDA:500 PELANDA:50025767968
25767968 Dados: 2023.01.23
16:22:57 -03'00'

PAULO IRINEU PELANDA

CPF: 500.257.679-68

RG: 32793754



VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PAULO IRINEU PELANDA, brasileiro, nascido em 22/07/1963, empresário, casado no regime de comunhão universal de bens, portador da CI/RG n.º 3.279.375-4 (SSP/PR), e inscrito no CPF sob o n.º 500.257.679-68, residente e domiciliado à Estrada Delegado Bruno de Almeida, n.º 4531, Casa 3, bairro Campo Santana, no Município de Curitiba/PR, CEP 81.490-000;

SIRLEI APARECIDA DUDEK PELANDA, brasileira, nascida em 19/05/1963, empresária, casada no regime de comunhão universal de bens, portadora da CI/RG n.º 3.270.192-2 (SSP/PR), e inscrita no CPF sob o n.º 404.472.439-34, residente e domiciliada à Estrada Delegado Bruno de Almeida, n.º 4531, Casa 3, bairro Campo Santana, no Município de Curitiba/PR, CEP 81.490-000;

ANA PAULA PELANDA DA SILVA, brasileira, nascida em 02/01/1987, empresária, casada no regime de comunhão universal de bens, portadora da CI/RG n.º 7.237.287-5 (SSP/PR), e inscrita no CPF sob o n.º 005.120.969-10, residente e domiciliada à Estrada Delegado Bruno de Almeida, n.º 4.401, Casa 1, bairro Campo Santana, no Município de Curitiba/PR, CEP 81.490-000; e

LUIS FELIPE PELANDA, brasileiro, nascido em 25/05/1991, empresário, casado no regime de separação de bens, portador da CI/RG n.º 8.324.886-6 (SSP/PR), e inscrito no CPF sob o n.º 005.120.989-64, residente e domiciliado à Estrada Delegado Bruno de Almeida, n.º 4.443, bairro Campo Santana, no Município de Curitiba/PR, CEP 81.490-000;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA.**, com sede à Rodovia BR 116 - Km 31, s/n.º, bairro Ribeirão Grande II, Campina Grande do Sul/PR, CEP 83.430-000, inscrita no CNPJ sob n.º 78.901.915/0001-65 e com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná, em 05/08/1985, sob o NIRE 41200673843, resolvem proceder à **vigésima primeira alteração e correspondente consolidação do contrato social**, nos termos adiante enunciados.

1. Resolvem os sócios aumentar o capital social da sociedade em R\$ 741.569,00 (setecentos e quarenta e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais), passando de R\$ 2.737.300,00 (dois milhões, setecentos e trinta e sete mil e trezentos reais) para R\$ 3.478.869,00 (três milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais), mediante a emissão de 741.569 (setecentas e quarenta e uma mil, quinhentas e sessenta e nove) novas quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, quotas estas subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, na seguinte proporção:



POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA.
CNPJ N.º 78.901.915/0001-65 - NIRE 41200673843

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2

- a)** pelo sócio PAULO IRINEU PELANDA, 654.406 (seiscentas e cinquenta e quatro mil, quatrocentas e seis) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 654.406,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e seis reais) no capital social da sociedade;
- b)** pela sócia SIRLEI APARECIDA DUDEK PELANDA, 74.157 (setenta e quatro mil, cento e cinquenta e sete) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 74.157,00 (setenta e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais) no capital social da sociedade;
- c)** pela sócia ANA PAULA PELANDA DA SILVA, 6.503 (seis mil, quinhentas e três) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 6.503,00 (seis mil, quinhentos e três reais) no capital social da sociedade; e
- d)** pelo sócio LUIS FELIPE PELANDA, 6.503 (seis mil, quinhentas e três) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 6.503,00 (seis mil, quinhentos e três reais) no capital social da sociedade;

1.1 Em razão do aumento de capital acima, a Cláusula Segunda do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 3.478.869,00 (três milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais), dividido em 3.478.869 (três milhões, quatrocentas e setenta e oito mil, oitocentas e sessenta e nove) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado, e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
Paulo Irineu Pelanda	3.069.976	88,2464	3.069.976,00
Sirlei Aparecida Dudek Pelanda	347.887	10	347.887,00
Ana Paula Pelanda da Silva	30.503	0,8768	30.503,00
Luis Felipe Pelanda	30.503	0,8768	30.503,00
TOTAL:	3.478.869	100	3.478.869,00

2. Resolvem também, os sócios, acrescentar à descrição da **Filial 14 (“Sede Administrativa”)**, os dados de seu registro na Junta Comercial do Paraná (NIRE) e no CNPJ, passando o **item 14 da Cláusula Quinze** do Contrato Social a vigorar com a seguinte redação:

14) “SEDE ADMINISTRATIVA” (nome de fantasia) – registrada sob o NIRE 41902052482, em sessão de 26/08/2021, inscrita no CNPJ sob n.º 78.901.915/0015-60, com endereço à Estrada Delegado Bruno de Almeida, n.º 4531, bairro Campo de Santana, Curitiba/PR, CEP 81.490-000, tendo como objeto a atividade de serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA.
CNPJ N.º 78.901.915/0001-65 - NIRE 41200673843



VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação, reformada e consolidada:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA.
CNPJ N.º 78.901.915/0001-65 - NIRE 41200673843

PAULO IRINEU PELANDA, brasileiro, nascido em 22/07/1963, empresário, casado no regime de comunhão universal de bens, portador da CI/RG n.º 3.279.375-4 (SSP/PR), e inscrito no CPF sob o n.º 500.257.679-68, residente e domiciliado à Estrada Delegado Bruno de Almeida, n.º 4531, Casa 3, bairro Campo Santana, no Município de Curitiba/PR, CEP 81.490-000;

SIRLEI APARECIDA DUDEK PELANDA, brasileira, nascida em 19/05/1963, empresária, casada no regime de comunhão universal de bens, portadora da CI/RG n.º 3.270.192-2 (SSP/PR), e inscrita no CPF sob o n.º 404.472.439-34, residente e domiciliada à Estrada Delegado Bruno de Almeida, n.º 4531, Casa 3, bairro Campo Santana, no Município de Curitiba/PR, CEP 81.490-000;

ANA PAULA PELANDA DA SILVA, brasileira, nascida em 02/01/1987, empresária, casada no regime de comunhão universal de bens, portadora da CI/RG n.º 7.237.287-5 (SSP/PR), e inscrita no CPF sob o n.º 005.120.969-10, residente e domiciliada à Estrada Delegado Bruno de Almeida, n.º 4.401, Casa 1, bairro Campo Santana, no Município de Curitiba/PR, CEP 81.490-000; e

LUIS FELIPE PELANDA, brasileiro, nascido em 25/05/1991, empresário, casado no regime de separação de bens, portador da CI/RG n.º 8.324.886-6 (SSP/PR), e inscrito no CPF sob o n.º 005.120.989-64, residente e domiciliado à Estrada Delegado Bruno de Almeida, n.º 4.443, bairro Campo Santana, no Município de Curitiba/PR, CEP 81.490-000;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede à Rodovia BR 116 - Km 31, s/n.º, Bairro Ribeirão Grande II, Campina Grande do Sul/PR, CEP 83.430-000, inscrita no CNPJ sob n.º 78.901.915/0001-65 e com seu contrato social registrado na JUCEPAR - Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41200673843 em 05/08/1985, **consolidam seu Contrato Social**, conforme cláusulas a seguir enunciadas.



POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA.
CNPJ N.º 78.901.915/0001-65 - NIRE 41200673843

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

4

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA.** e tem sede à Rodovia BR 116 – Km 31, s/n.º, bairro Ribeirão Grande II, CEP 83.430-000, Campina Grande do Sul/PR.

Parágrafo único – A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 3.478.869,00 (três milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais), dividido em 3.478.869 (três milhões, quatrocentas e setenta e oito mil, oitocentas e sessenta e nove) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado, e assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
Paulo Irineu Pelanda	3.069.976	88,2464	3.069.976,00
Sirlei Aparecida Dudek Pelanda	347.887	10	347.887,00
Ana Paula Pelanda da Silva	30.503	0,8768	30.503,00
Luis Felipe Pelanda	30.503	0,8768	30.503,00
TOTAL:	3.478.869	100	3.478.869,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, loja de conveniências, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, estacionamento de veículos, locação de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem, lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazine, lanchonetes, restaurante, fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, tabacaria, comércio varejista de produtos alimentícios em geral, comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios, comércio varejista de calçados, comércio varejista de artigos de bijuteria e artesanatos, comércio varejista de artigos de brinquedos, exploração de apostas em corrida de cavalo, comércio varejista de bebidas, serviço de entrega de alimentos, atividade de sauna e banho, criação de equinos, criação de bovinos para corte, criação de suínos, serviço de manejo de animais, serviço de lavanderia e hotel, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), comércio varejista de rações para animais, e serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Parágrafo único: A atividade de *serviços combinados de escritório e apoio administrativo* é exercida apenas pela filial sob nome de fantasia “SEDE ADMINISTRATIVA”.



VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de agosto de 1985 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de sua quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o art. 1.052 do Código Civil. Em conformidade com o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil, esta sociedade limitada será regida supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **Paulo Irineu Pelanda, Sirlei Aparecida Dudek Pelanda, Ana Paula Pelanda da Silva e Luis Felipe Pelanda**, aos quais cabe, isoladamente, o uso da firma e a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, que coincidirá com o ano civil, o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as matérias indicadas no art. 1.078 do Código Civil.

CLÁUSULA DEZ: Os sócios participarão dos lucros ou das perdas, proporcionalmente à respectiva participação no capital social da sociedade, admitindo-se a distribuição desproporcional de lucros, mediante deliberação de sócios representativos de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, no mínimo.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, no decorrer do exercício social, e aprovar a antecipação de pagamento de lucros, mediante deliberação de sócios



POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA.
CNPJ N.º 78.901.915/0001-65 - NIRE 41200673843

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

6

representativos de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, no mínimo. Constatando-se excesso no pagamento antecipado de lucros, ao final do exercício, caberá a cada sócio restituir ao caixa da sociedade o respectivo valor excedente de lucros recebidos antecipadamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a reunião de sócios que apreciar as contas do correspondente exercício social.

CLÁUSULA ONZE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DOZE: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA TREZE: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, que deverão manifestar em 30 (trinta) dias seu direito de preferência.

CLÁUSULA QUATORZE: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINZE: A sociedade possui as seguintes filiais:

1) “POSTOS PELANDA ALPINO II” (nome de fantasia) - registrada sob o NIRE 41900662500, em sessão de 17/12/1999, inscrita no CNPJ sob n.º 78.901.915/0002-46, com endereço à Rodovia BR 116, km 25, s/n.º, Bairro Ribeirão Grande II, Campina Grande do Sul, Paraná, CEP 83.430-000, tendo como objeto social o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, loja de conveniências, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, estacionamento de veículos, lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazine, tabacaria, comércio varejista de artigos de vestuário e



VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

acessórios, comércio varejista de calçados, comércio varejista artigos de bijuteria e artesanatos, comércio varejista de artigos de brinquedos, comércio varejista de bebidas, atividade de sauna e banho, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);

2) “POSTOS PELANDA JAGUARIAÍVA” (nome de fantasia) - registrada sob o NIRE 41901737236, em sessão de 14/06/2018, inscrita no CNPJ sob n.º 78.901.915/0003-27, com endereço à Rodovia PR 151, km 216,7, Bairro Zona Rural, Município de Jaguariaíva, Paraná, CEP 84.200-000, tendo como objeto social o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, loja de conveniências, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, estacionamento de veículos, atividade de sauna e banho, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) e comércio varejista de rações para animais;

3) “HARAS RIO IGUASSU” (nome de fantasia) - registrada sob o NIRE 41901737244, em sessão 14/06/2018, inscrita no CNPJ sob n.º 78.901.915/0004-08, com endereço à Estrada Eduardo Pereira de Melo, s/n, Bairro Tabatinga, Município de Tijucas do Sul, Paraná, CEP 83.190-000, tendo objeto social criação de equinos, criação de bovinos para corte, criação de suínos, serviço de manejo de animais e comércio varejista de rações para animais;

4) “POSTOS PELANDA BELA VISTA” (nome de fantasia) - registrada sob o NIRE 41901737252, em sessão de 14/06/2018, inscrita no CNPJ sob n.º 78.901.915/0005-99, com endereço à Avenida Governador Paulo da Cruz Pimentel, n.º 363, Bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima, Município de Jaguariaíva, Paraná, CEP 84.200-000, tendo como objeto social o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, loja de conveniências, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazine, lanchonetes, fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, tabacaria, comércio varejista de produtos alimentícios em geral, comércio varejista de bebidas, serviço de entrega de alimentos, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) e comércio varejista de rações para animais;



POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA.
CNPJ N.º 78.901.915/0001-65 - NIRE 41200673843

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

8

5) “POSTOS PELANDA ALPINO IV” (nome de fantasia) - registrada sob o NIRE 41901737279, em sessão de 14/06/2018, inscrita no CNPJ sob n.º 78.901.915/0006-70, com endereço à Rodovia BR 116, Km 19,5, s/n.º, Sentido São Paulo/Curitiba, Bairro São Sebastião, Município de Antonina, Paraná, CEP 83.370-000, tendo como objeto social o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, loja de conveniências, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, estacionamento de veículos, lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazine, comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios, comércio varejista de calçados, comércio varejista de artigos de bijuteria e artesanatos, comércio varejista de artigos de brinquedos, atividade de sauna e banho, serviço de lavanderia e hotel, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);

6) “POSTOS PELANDA TIBAGI” (nome de fantasia) - registrada sob o NIRE 41901737309, em sessão de 14/06/2018, inscrita no CNPJ sob n.º 78.901.915/0007-50, com endereço à Rodovia BR 376, km 529, Sede, s/n.º, Município de Ponta Grossa, Paraná, CEP 84.045-490, tendo como objeto social o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, loja de conveniências, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, tabacaria, comércio varejista de bebidas, atividade de sauna e banho, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) e comércio varejista de rações para animais;

7) “POSTOS PELANDA ALPINO III” (nome de fantasia) - registrada sob o NIRE 41901737317, em sessão de 14/06/2018, inscrita no CNPJ sob n.º 78.901.915/0008-31, com endereço à Rodovia BR 116, Km 19,5, s/n.º, Bairro São Sebastião, Município de Antonina, Paraná, CEP 83.370-000, tendo como objeto social o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, loja de conveniências, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, estacionamento de veículos, lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazine, tabacaria, comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios, comércio varejista de calçados, comércio varejista de artigos de bijuteria e artesanatos, comércio varejista de artigos de brinquedos, comércio varejista de bebidas, atividade de sauna e banho, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);



VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

8) “POSTOS PELANDA ESTRELA GUIA” (nome de fantasia) - registrada sob o NIRE 41901737261, em sessão de 14/06/2018, inscrita no CNPJ sob n.º 78.901.915/0009-12, com endereço à Avenida Sete de Setembro, n.º 1581, Bairro Cristo Rei, Município de Curitiba, Paraná, CEP 80.050-255, tendo como objeto social o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, loja de conveniências, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, estacionamento de veículos, lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazine, lanchonetes, tabacaria, comércio varejista de bebidas, serviço de entrega de alimentos, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) e comércio varejista de rações para animais;

9) “POSTOS PELANDA MAESTRO” (nome de fantasia) - registrada sob o NIRE 41901737295, em sessão de 14/06/2018, inscrita no CNPJ sob n.º 78.901.915/0010-56, com endereço à Avenida Presidente Wenceslau Braz, n.º 765, Vila Fanny, Município de Curitiba, Paraná, CEP 81.030-030, tendo como objeto social o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, loja de conveniências, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, estacionamento de veículos, lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazine, lanchonetes, tabacaria, comércio varejista de produtos alimentícios em geral, exploração de apostas em corrida de cavalo, comércio varejista de bebidas, serviço de entrega de alimentos, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) e comércio varejista de rações para animais;

10) “POSTOS PELANDA ANALIPE” (nome de fantasia) - registrada sob o NIRE 41901737287, em sessão de 14/06/2018, inscrita no CNPJ sob n.º 78.901.915/0011-37, com endereço à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 5955, Bairro CIC, Município de Curitiba, Paraná, CEP 81.250-160, tendo como objeto social o comércio e varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, loja de conveniências, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazine, lanchonetes, restaurante, fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, tabacaria, comércio varejista de produtos alimentícios em geral, exploração de apostas em corrida de cavalo, comércio varejista de bebidas, serviço de entrega de alimentos, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) e comércio varejista de rações para animais;



POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA.
CNPJ N.º 78.901.915/0001-65 - NIRE 41200673843

VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

10

11) “POSTOS PELANDA SÃO MATEUS” (nome de fantasia) - registrada sob o NIRE 41901799070, em sessão 08/05/2019, inscrita no CNPJ sob n.º 78.901.915/0012-18 com endereço à Rodovia BR 476, Km 298, s/n, Bairro Comunidade Potinga, Município de São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83.900-000, tendo como objeto social o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, loja de conveniências, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, estacionamento de veículos, lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazine, tabacaria, comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios, comércio varejista de calçados, comércio varejista de artigos de bijuteria e artesanatos, comércio varejista de artigos de brinquedos, comércio varejista de bebidas, atividade de sauna e banho, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) e comércio varejista de rações para animais;

12) “POSTOS PELANDA 116” (nome de fantasia) - registrada sob o NIRE 41901865757, em sessão de 01/07/2020, inscrita no CNPJ sob n.º 78.901.915/0013-07, com endereço à Rodovia Br 116, nº 28578, Bairro Campo Santana, Município de Curitiba, Paraná, CEP 81.690-500, tendo como objeto social o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, loja de conveniências, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, estacionamento de veículos, lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazine, tabacaria, comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios, comércio varejista de calçados, comércio varejista de artigos de bijuteria e artesanatos, comércio varejista de artigos de brinquedos, atividade de sauna e banho, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), comércio varejista de rações para animais;

13) “POSTOS JAGUARIAÍVA 2” (nome de fantasia) - registrada sob o NIRE 41901893611, com efeitos em 15/01/2021, inscrita no CNPJ sob n.º 78.901.915/0014-80, com endereço à Rodovia PR 151, km 255,5, S/N, Bairro Rural, Município Jaguariaíva, Paraná, CEP 84.200-000, tendo como objeto social o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, loja de conveniências, comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, estacionamento de veículos, lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazine, tabacaria, comércio varejista de produtos alimentícios em geral, comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios, comércio varejista de calçados, comércio varejista de artigos de bijuteria e artesanatos, comércio



VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

varejista de artigos de brinquedos, comércio varejista de bebidas, comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), comércio varejista de rações para animais; e

14) "SEDE ADMINISTRATIVA" (nome de fantasia) - registrada sob o NIRE 41902052482, em sessão de 26/08/2021, inscrita no CNPJ sob n.º 78.901.915/0015-60, com endereço à Estrada Delegado Bruno de Almeida, n.º 4531, bairro Campo de Santana, Curitiba/PR, CEP 81.490-000, tendo como objeto a atividade de serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

CLÁUSULA DEZESSEIS: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com a observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DEZESSETE: Fica eleito o Foro Regional de Campina Grande do Sul da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Firmam o presente instrumento em via única, para as finalidades legais.

Campina Grande do Sul, 22 de agosto de 2022.

PAULO IRINEU PELANDA
Sócio e Administrador

SIRLEI APARECIDA DUDEK PELANDA
Sócia e Administradora

ANA PAULA PELANDA
Sócia e Administradora

LUIS FELIPE PELANDA
Sócio e Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00512096910	ANA PAULA PELANDA DA SILVA
00512098964	LUIS FELIPE PELANDA
40447243934	SIRLEI APARECIDA DUDEK PELANDA
50025767968	PAULO IRINEU PELANDA



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/09/2022 15:56 SOB Nº 20226512061.
PROTOCOLO: 226512061 DE 20/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212446726. CNPJ DA SEDE: 78901915000165.
NIRE: 41200673843. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/08/2022.
POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA		Protocolo: PRC2214043417			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41200673843	CNPJ 78.901.915/0001-65	Data de Ato Constitutivo 05/08/1985	Início de Atividade 01/08/1985		
Endereço Completo Rodovia BR 116, Nº S/N, KM 31,, RIBEIRÃO GRANDE II - Campina Grande do Sul/PR - CEP 83430-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, LOJA DE CONVENIENCIAS, COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICO DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVICOS DE TERRAPLENAGEM, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINE, LANCHONETES, RESTAURANTE, FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA, TABACARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BIJUTERIA E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BRINQUEDOS, EXPLORACAO DE APOSTAS EM CORRIDA DE CAVALO, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, SERVICO DE ENTREGA DE ALIMENTOS, ATIVIDADE DE SAUNA E BANHO, CRIACAO DE EQUINOS, CRIACAO DE BOVINOS PARA CORTE, CRIACAO DE SUINOS, SERVICO DE MANEJO DE ANIMAIS, SERVICO DE LAVANDERIA E HOTEL, COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), COMERCIO VAREJISTA DE RACOES PARA ANIMAIS.					
Capital Social R\$ 3.478.869,00 (três milhões e quatrocentos e setenta e oito mil e oitocentos e sessenta e nove reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 3.478.869,00 (três milhões e quatrocentos e setenta e oito mil e oitocentos e sessenta e nove reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANA PAULA PELANDA DA SILVA	005.120.969-10	R\$ 30.503,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
PAULO IRINEU PELANDA	500.257.679-68	R\$ 3.069.976,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUIS FELIPE PELANDA	005.120.989-64	R\$ 30.503,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SIRLEI APARECIDA DUDEK PELANDA	404.472.439-34	R\$ 347.887,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ANA PAULA PELANDA DA SILVA	005.120.969-10	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
PAULO IRINEU PELANDA	500.257.679-68	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
LUIS FELIPE PELANDA	005.120.989-64	Indeterminado			
Nome	CPF	Término do mandato			
SIRLEI APARECIDA DUDEK PELANDA	404.472.439-34	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
21/09/2022	20226512061	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	SEM STATUS		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 41901737244		CNPJ: 78.901.915/0004-08			
Endereço Completo ESTRADA EDUARDO PEREIRA DE MELO, Nº S/N, TABATINGA, Tijucas do Sul, PR, CEP: 83190000					



JUCEPAR
Junta Comercial do Paraná

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	Protocolo: PRC2214043417
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
2 - NIRE: 41901737287 Endereço Completo AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA LE, Nº 5955 , CIDADE INDUSTRIAL, Curitiba, PR, CEP: 81250160	CNPJ: 78.901.915/0011-37
3 - NIRE: 41901799070 Endereço Completo RODOVIA BR 476, Nº S/N, KM 298; , COMUNIDADE POTINGA, São Mateus do Sul, PR, CEP: 83900000	CNPJ: 78.901.915/0012-18
4 - NIRE: 41901737309 Endereço Completo RODOVIA BR 376, Nº S/N, KM 529; , SEDE, Ponta Grossa, PR, CEP: 84045490	CNPJ: 78.901.915/0007-50
5 - NIRE: 41901737295 Endereço Completo AVENIDA PRESIDENTE WENCESLAU BRAZ, Nº 765 , FANNY, Curitiba, PR, CEP: 81030030	CNPJ: 78.901.915/0010-56
6 - NIRE: 41901737317 Endereço Completo RODOVIA BR 116, Nº S/N, KM 19.5; , VILA SÃO SEBASTIÃO, Antonina, PR, CEP: 83370000	CNPJ: 78.901.915/0008-31
7 - NIRE: 41901893611 Endereço Completo RODOVIA PR 151, Nº S/N, KM 225.5 , RURAL, Jaguaíva, PR, CEP: 84200000	CNPJ: 78.901.915/0014-80
8 - NIRE: 41902052482 Endereço Completo ESTRADA DELEGADO BRUNO DE ALMEIDA, Nº 4531 , CAMPO DE SANTANA, Curitiba, PR, CEP: 81490000	CNPJ: 78.901.915/0015-60
9 - NIRE: 41901737236 Endereço Completo RODOVIA PR 151, Nº S/N, KM 216.7; , ZONA RURAL, Jaguaíva, PR, CEP: 84200000	CNPJ: 78.901.915/0003-27
10 - NIRE: 41900662500 Endereço Completo RODOVIA BR 116, Nº S/N, KM 25; , RIBEIRÃO GRANDE II, Campina Grande do Sul, PR, CEP: 83430000	CNPJ: 78.901.915/0002-46
11 - NIRE: 41901737252 Endereço Completo AVENIDA GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL, Nº 363 , JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA, Jaguaíva, PR, CEP: 84200000	CNPJ: 78.901.915/0005-99
12 - NIRE: 41901737279 Endereço Completo RODOVIA BR 116, Nº S/N, KM 19.5 - SÃO PAULO CTBA; , VILA SÃO SEBASTIÃO, Antonina, PR, CEP: 83370000	CNPJ: 78.901.915/0006-70
13 - NIRE: 41901737261 Endereço Completo AVENIDA SETE DE SETEMBRO, Nº 1581 , CRISTO REI, Curitiba, PR, CEP: 80050255	CNPJ: 78.901.915/0009-12
14 - NIRE: 41901865757 Endereço Completo RODOVIA BR CENTO E DEZESSEIS, Nº 28578 , CAMPO DE SANTANA, Curitiba, PR, CEP: 81690500	CNPJ: 78.901.915/0013-07

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/12/2022, às 08:42:14 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TKECOHAP.



PRC2214043417

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 78.901.915/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:13:57 do dia 13/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2023.

Código de controle da certidão: **8B1E.FC52.CE4E.E188**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028847480-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.901.915/0005-99**
Nome: **POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/04/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 13/12/2022 15h24min

Número	Validade
7255	12/01/2023



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ: 78901915000599

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWB4J5REXAOCEDV1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 13 de Dezembro de 2022



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.901.915/0005-99

Razão Social: POSTOS PELANDA COMBUSTIVEL LTDA

Endereço: AVENIDA GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL / JD SR DE FATIMA /
JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2023 a 12/02/2023

Certificação Número: 2023011402223647202889

Informação obtida em 14/01/2023 08:16:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.901.915/0005-99
Certidão nº: 43953194/2022
Expedição: 07/12/2022, às 10:32:36
Validade: 05/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.901.915/0005-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ/MF N.º 78.901.915/0005-99

Endereço: AV. GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL, 363 - JD N SRA DE FÁTIMA

CEP: 84.200-000

Município: Jaguariaíva **Estado:** Paraná

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 150/2022 instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Jaguariaíva, 14 de dezembro de 2022.

PAULO IRINEU PELANDA

CPF: 500.257.679-68

RG: 32793754



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ/MF N.º 78.901.915/0005-99

Endereço: AV. GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL, 363 - JD N SRA DE FÁTIMA

CEP: 84.200-000

Município: Jaguariaíva Estado: Paraná

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente **data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Jaguariaíva, 14 de dezembro de 2022.

PAULO IRINEU PELANDA

CPF: 500.257.679-68

RG: 32793754



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO INFANTIL

POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ/MF N.º 78.901.915/0005-99

Endereço: AV. GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL, 363 - JD N SRA DE FÁTIMA

CEP: 84.200-000

Município: Jaguariaíva Estado: Paraná

DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Jaguariaíva, 14 de dezembro de 2022.

PAULO IRINEU PELANDA

CPF: 500.257.679-68

RG: 32793754





DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica 150/2022 da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que a empresa POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA **tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.**

Jaguariaíva, 14 de dezembro de 2022.



PAULO IRINEU PELANDA

CPF: 500.257.679-68

RG: 32793754

78 901 91510005-99
POSTOS PELANDA
BELA VISTA
Av. Gov. Paulo da Cruz Pimentel, 363
J. N. Sta. de Fátima - CEP 84200-000
Jaguariaíva - PR





DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ/MF N.º 78.901.915/0005-99

Endereço: AV. GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL, 363 - JD N SRA DE FÁTIMA

CEP: 84.200-000

Município: Jaguariaíva **Estado:** Paraná

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica 150/2022, instaurada pelo Município de Jaguariaíva/PR, **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

Por ser verdade, firmamos o presente.

Jaguariaíva, 14 de dezembro de 2022.



PAULO IRINEU PELANDA

CPF: 500.257.679-68

RG: 32793754



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JAGUARIAÍVA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA

CNPJ: 78.901.915/0005-99

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JAGUARIAÍVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

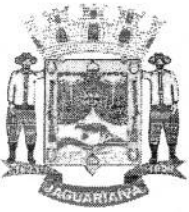
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

JAGUARIAÍVA, 13 de Dezembro de 2022
ADRIANA GARCIA DE PONTES

Assinado de forma digital por
ADRIANA GARCIA DE PONTES
Dados: 2022.12.13 15:02:03 -03'00'

Adriana Garcia de Pontes
Distribuidor





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)35357616 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2022

Atestado de Capacidade Técnico-Operacional

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA inscrita no CNPJ n.º 76.910.900/0001-38, com telefone 43-3535-9400, situada na Praça Izabel Branco e Silva, 142 no Município de Jaguariaíva - PR, Cep: 84.200-000, atesta para os devidos fins que a Empresa POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob nº 78.901.915/0005-99, localizada na Avenida Gov Paulo Da Cruz Pimentel, 363 - Bairro Jardim Nossa Senhora De Fatima, na cidade de Jaguariaíva - Parana, fornece os produtos/serviços iguais ou semelhantes ao objeto do referido pregão, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Jaguariaíva, 13 de dezembro de 2022.

CRISTIAN SCHIMIGUEL

CPF: 900.300.289-49

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social : **POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA**
CNPJ : **78.901.915/0005-99**
Número de Autorização : **PR/PR0190158**
Número Despacho : **ANP N° 1430**
Data da Publicação : **27/12/2018**
Endereço : **AVENIDA GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL - 363 - JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA - JAGUARIAIVA - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **16:04:06** horas do dia **12/01/2023** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **B7C32E7B7BDADAE7**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 18/01/2023 13h06min

Número 245 Validade 17/02/2023



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ: 78901915000599

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

POSTOS PELANDA BELA VISTA

SIMPLES VERIFICAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWE5QZ7ZTCBXDF31

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 18 de Janeiro de 2023



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022
Processo Administrativo Nº 290/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER
Data de Publicação: 15/12/2022 16:20:23

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/01/2023 08:31:23	CADASTRO DE PROPOSTA	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
17/01/2023 08:49:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
17/01/2023 09:03:27	MENSAGEM	PREGOEIRO
Prezado, bom dia. Atenção para o início da sessão de disputa dos lances.		
17/01/2023 09:10:52	MENSAGEM	PREGOEIRO
Prezado licitante, há a possibilidade de melhora na oferta do percentual de desconto?		
17/01/2023 09:14:20	MENSAGEM	PREGOEIRO
Procederemos agora à análise dos documentos de habilitação. Solicitamos a gentileza de que aguardem até o término da sessão.		
17/01/2023 09:24:35	MENSAGEM	PREGOEIRO
A habilitação ficará condicionada ao saneamento do documento requisitado, bem como da proposta final contendo o preço unitário final ajustado ao percentual de desconto ofertado.		
17/01/2023 09:25:04	MENSAGEM	PREGOEIRO
Declaro encerrada a presente sessão, momento em que se inicia a contagem dos respectivos prazos.		
19/01/2023 14:28:29	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA adicionou o arquivo da50af8501be4c99aad92421d9e54fbe.pdf aos documentos complementares.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
GASOLINA COMUM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNI	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: GASOLINA COMUM			Valor Total: 0,10
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,10		

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	065 78.901.915/0005-99	0,10	0,10	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/12/2022 16:20:22	PUBLICADO	
19/12/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
17/01/2023 08:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
17/01/2023 09:03:31	DISPUTA	
17/01/2023 09:03:31	LANCE	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 065)
17/01/2023 09:04:42	MENSAGEM	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 065)
Bom dia		



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

17/01/2023 09:13:25 MENSAGEM POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 065)

Não conseguimos

17/01/2023 09:13:32 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA

17/01/2023 09:13:32 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva

17/01/2023 09:13:32 HABILITAÇÃO

17/01/2023 09:23:17 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 065: Constatada a expiração da validade da CND Municipal, no entanto, por se tratar de ser o único proponente da presente licitação, concede-se o prazo de 8 dias úteis para apresentação de Certidão válida, escoimado pelo contido no artigo 48 da Lei N° 8.666/93.

17/01/2023 09:24:34 MENSAGEM POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 065)

Ok.

17/01/2023 09:25:15 MENSAGEM POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 065)

Encaminhamos diretamente na prefeitura ?

17/01/2023 09:26:39 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 065: Pode ser cadastrado aqui mesmo na Plataforma através do campo "Documentos complementares".

17/01/2023 09:26:58 MENSAGEM POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 065)

Ok. Muito obrigado

20/01/2023 11:45:45 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

20/01/2023 12:15:45 EM ADJUDICAÇÃO

23/01/2023 17:05:16 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO
DIESEL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNI	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: DIESEL			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,10	Valor Total: 0,10	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	097 78.901.915/0005-99	0,10	0,10	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/12/2022 16:20:22 PUBLICADO

19/12/2022 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

17/01/2023 08:50:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

17/01/2023 09:03:31 DISPUTA

17/01/2023 09:03:31 LANCE POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 097)

0,10

17/01/2023 09:13:32 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA

17/01/2023 09:13:32 HABILITAÇÃO

17/01/2023 09:13:32 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

20/01/2023 11:45:45 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

20/01/2023 12:15:45 EM ADJUDICAÇÃO

23/01/2023 17:05:16 ADJUDICADO

LOTE 3 - ADJUDICADO
DIESEL S10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LT Marca: MARCA PROPRIA Modelo: PRÓPRIO
Descrição: DIESEL S10
Quantidade: 1 Valor Unit.: 0,10 Valor Total: 0,10

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	074 78.901.915/0005-99	0,10	0,10	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/12/2022 16:20:22 PUBLICADO
19/12/2022 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
17/01/2023 08:50:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
17/01/2023 09:03:31 DISPUTA
17/01/2023 09:03:31 LANCE POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 074) 0,10
17/01/2023 09:13:32 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
17/01/2023 09:13:32 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva
17/01/2023 09:13:32 HABILITAÇÃO
20/01/2023 11:45:45 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
20/01/2023 12:15:45 EM ADJUDICAÇÃO
23/01/2023 17:05:16 ADJUDICADO

LOTE 4 - ADJUDICADO
ARLA

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LT Marca: MARCA PROPRIA Modelo: PRÓPRIO
Descrição: ARLA
Quantidade: 1 Valor Unit.: 0,10 Valor Total: 0,10

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	036 78.901.915/0005-99	0,10	0,10	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAÍVA-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/12/2022 16:20:22	PUBLICADO			
19/12/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
17/01/2023 08:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
17/01/2023 09:03:32	DISPUTA			
17/01/2023 09:03:32	LANCE	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 036)		0,10
17/01/2023 09:13:32	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA				
17/01/2023 09:13:32	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva				
17/01/2023 09:13:32	HABILITAÇÃO			
20/01/2023 11:45:45	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
20/01/2023 12:15:45	EM ADJUDICAÇÃO			
23/01/2023 17:05:16	ADJUDICADO			

LOTE 5 - ADJUDICADO
ETANOL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: PRÓPRIO
Descrição: ETANOL			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,10		Valor Total: 0,10

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	027 78.901.915/0005-99	0,10	0,10	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

15/12/2022 16:20:22	PUBLICADO			
19/12/2022 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
17/01/2023 08:50:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
17/01/2023 09:03:32	DISPUTA			
17/01/2023 09:03:32	LANCE	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA (PARTICIPANTE 027)		0,10
17/01/2023 09:13:35	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA				
17/01/2023 09:13:35	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
Para compor o cadastro de reserva deste lote, clique no botão Cadastro Reserva				
17/01/2023 09:13:35	HABILITAÇÃO			
20/01/2023 11:45:45	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
20/01/2023 12:15:45	EM ADJUDICAÇÃO			



MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
JAGUARIAIVA-PR

23/01/2023 17:05:17 ADJUDICADO

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'PDS'.

PREGOEIRO: PATRICIA DE SOUZA SETTER



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariáiva, 23 de janeiro de 2023.

Ref.: Protocolo nº 14086/2022

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando o fornecimento eventual e parcelado de Combustível automotivo, para abastecimento da Frota Municipal no ano de 2023.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através do Pregão Eletrônico Nº 152/2022, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	CNPJ	VALOR PARA A CONTRATAÇÃO (R\$)
POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	78.901.915/0005-99	6.555.416,00

Subscrevo-me.

Patrícia de Souza Setter

PREGOEIRA



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 290/2022 – P.E. Nº 152/2022.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
SOLICITANTE: Departamento de Logística
ASSUNTO: Registro de Preços – combustível automotivo

I. RELATÓRIO

Em atenção ao pedido de **PARECER TÉCNICO JURÍDICO** do Departamento de Compras e Licitação dirigido à Procuradoria, informamos o que segue:

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva 132

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. DO PREGÃO ELETRÔNICO

O decreto 5.450/2005 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido no Edital, tendo os interessados dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim foram garantidas as exigências previstas na Lei





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva 133

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumpre ressaltar ainda que os licitantes classificados atenderam todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

IV. DAS FORMALIDADES

Consta dos autos solicitação devidamente subscrito pela Secretária Municipal da pasta solicitante.

Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade de contratação, onde a Secretaria solicitante apresenta os motivos para a aquisição do referido serviço. Ressalte-se que cinge o presente parecer aos aspectos legais, não interferindo na discricionariedade da Administração Pública.

Consta dos Autos, a AUTORIZAÇÃO para abertura do presente procedimento, devidamente subscrita pela Exma. Sra. Prefeita Municipal.

Quanto à Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida.

O processo administrativo se encontra numerado, em acordo com o art. 38 da Lei 8.666/93.

Ressalte-se ainda que o presente parecer não é exigido por lei, sendo de caráter totalmente opinativo. **Se não, vejamos o que dispõe a Lei 10.520/2002:**

“IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, **o pregoeiro e**





Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariá - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor."

Assim, a adjudicação do objeto do certame cabe apenas ao pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, sem qualquer reterência à assessoria jurídica ou procuradorias.

O art. 4º e seguintes, da mesma Lei, dispõe da mesma forma:

"XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;"

V. DOS ORÇAMENTOS E VALORES ESTIMADOS

Foi juntado ao processo o termo de referência utilizado para orientação deste processo administrativo.

Foram juntados orçamentos para demonstrar os valores que acompanharam a solicitação. Analisando os orçamentos, verifica-se que foram consultadas empresas do ramo e órgãos Municipais.

Fica ainda a advertência que, como em qualquer contratação, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo esta adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação também depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Ressalte-se não competir a Procuradoria providências a





Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

respeito da realização de pesquisa de mercado e estimativas da quantidade de produtos necessárias, sendo que cabe à unidade gerenciadora realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores, e também, que o edital poderá conter a fixação de preço unitário máximo que o órgão ou entidade se dispõe a pagar, considerando-se as estimativas de quantidades a serem adquiridas sendo que a análise do procedimento é feita com base nas informações ora apresentadas pela secretaria requisitante.

Importante salientar, portanto, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Não compete à Procuradoria analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

A esta Procuradoria não tem o condão de verificar se o preço apresentado está compatível com os preços praticados no mercado, sendo de total incumbência e responsabilidade do Ordenador de Despesa, acautelá-lo para não haver superfaturamento, sob pena de responder solidariamente, conforme dispõe o § 2º do art. 25, da Lei 8.666/93, in verbis:

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços eo agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

VI. DO EDITAL E CONTRATOS





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84208-900
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No art. 40, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, está disposto:

“§ 1º. O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.”

No mesmo sentido, dispõe o art. 38 da Lei 8.666/93:

“O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa”

Quanto aos requisitos do parágrafo 2º, do art. 40 da Lei 8.666, constam:

- a) Orçamentos estimados e preços;
- b) Minuta de contrato a ser firmado;
- c) Especificações complementares às execuções da licitação.

Restam preenchidos, portanto.

VII. DA HABILITAÇÃO

Quanto a habilitação jurídica, técnica e econômica-financeira cabe ao comissão de licitação averiguar no momento da abertura da licitação.

VIII. CONCLUSÃO





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva 137

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84205-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ante o exposto, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório.

Parece ter sido documentalmente liso o procedimento até então, **não havendo óbice para o prosseguimento da licitação.**

Sugiro, ainda, à controladoria, posterior análise do procedimento e do contrato, visto ser de competência da mesma a fiscalização de licitações e contratos.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer.

S.M.J.

Jaguariáiva-PR, 26 de janeiro de 2023.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 152/2022

Processo Adm.: 290/2022

Data do Processo: 14/12/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 290/2022
b) Nr. Licitação: 152/2022 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 27/01/2023
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS objetivando o fornecimento eventual e parcelado de Combustível automotivo, para abastecimento da Frota Municipal no ano de 2023.

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA				
1 - Gasolina Comum - Marca:	LT	170.600,000	5,5700	R\$ 950.242,00
2 - Diesel. - Marca:	LT	496.000,000	6,6100	R\$ 3.278.560,00
3 - Diesel S10 - Marca:	LT	340.500,000	6,7600	R\$ 2.301.780,00
4 - Arla - Marca:	LT	3.300,000	3,4800	R\$ 11.484,00
5 - Etanol - Marca:	LT	3.000,000	4,4500	R\$ 13.350,00
Total fornecedor:				R\$6.555.416,00
Total geral:				R\$ 6.555.416,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção do Transporte Escolar	10.001.12.361.0004.2049.3.3.90.30.00	R\$ 924.855,75
Manutenção do Transporte Escolar	10.001.12.361.0004.2049.3.3.90.30.00	R\$ 924.855,75
Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	11.001.10.302.0019.2071.3.3.90.30.00	R\$ 179.545,12
Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion	11.001.10.302.0019.2071.3.3.90.30.00	R\$ 179.545,12
Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	11.001.10.301.0018.2065.3.3.90.30.00	R\$ 270.795,26
Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	11.001.10.301.0018.2065.3.3.90.30.00	R\$ 270.795,26
Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	11.001.10.301.0018.2065.3.3.90.30.00	R\$ 270.795,26
Manutenção do Abrigo para Crianças e Adolescentes em Situação de Risco	12.003.08.243.0022.2087.3.3.90.30.00	R\$ 17.792,20
Manutenção dos Serviços do CREAS - PAEFI	12.002.08.244.0023.2081.3.3.90.30.00	R\$ 17.792,20
Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD	12.002.08.244.0022.2080.3.3.90.30.00	R\$ 17.792,20
Manutenção da Equipe Volante dos CRAS Primavera e Pedrinha	12.002.08.244.0022.2079.3.3.90.30.00	R\$ 17.792,20
Manutenção dos Serviços Desenvolvidos pelo CRAS	12.002.08.244.0022.2078.3.3.90.30.00	R\$ 17.792,20

Jaguariaíva, 27 de Janeiro de 2023

.....
Alcione Lemos
Prefeita

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 152/2022

Processo Adm.: 290/2022

Data do Processo: 14/12/2022

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Conservação e Manutenção da Frota Municipal	07.005.26.782.0012.2026.3.3.90.30.00	R\$ 3.526.181,74



Jaguariaíva, 27 de Janeiro de 2023

.....
Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 27 de janeiro de 2023.

Ref.: Protocolo nº 14086/2022



SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar **CONTRATO ADMINISTRATIVO** conforme seguem informações do procedimento:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando o fornecimento eventual e parcelado de Combustível automotivo, para abastecimento da Frota Municipal no ano de 2023.

Vencedor(es)	
Empresa(s)	Valor Contratual (R\$)
POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	R\$6.555.416,00

Data de Homologação: 27/01/2023

Respeitosamente,

Patrícia de Souza Setter

PREGOEIRA





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 290/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.047/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº78.901.915/0005-99, com sede na Av. Governador Paulo da Cruz PIMENTEL, 363, Jaguariaíva/PR, neste ato representada por PAULO IRINEU PELANDA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 500.257.679-68, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaíva/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de combustível automotivo, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 152/2022, Processo nº 290/2022, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 152/2022, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias constantes no Parecer Contábil nº 186/2022, incluso às fls. 025 do certame.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 6.555.416,00 (seis milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGENCIA E DO PRAZO DE ENTREGA

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega será imediato após a entrega da ordem de serviço. Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Sr. Cristiam Schimiguel, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 152/2022, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

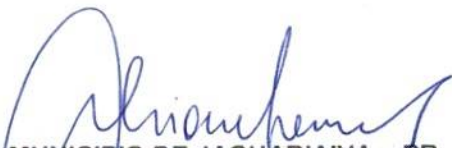
PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br


PROCURADORIA GERAL

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 30 de janeiro de 2023.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE


GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E
LOGÍSTICA

PAULO IRINEU

PELANDA:50025767

968

Assinado de forma digital por
PAULO IRINEU
PELANDA:50025767968
Dados: 2023.02.03 09:26:07 -03'00'

POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.047/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

CONTRATADO: POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº78.901.915/0005-99, com sede na Av. Governador Paulo da Cruz PIMENTEL, 363, Jaguariaíva/PR, neste ato representada por PAULO IRINEU PELANDA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 500.257.679-68, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaíva/PR.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediata após a solicitação da Secretaria; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.8.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.4 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 – **SEGUE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR.**

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa da prefeita municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.


t.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Jaguariáiva/PR, 30 de janeiro de 2023.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos - Prefeita Municipal

PAULO IRINEU

Assinado de forma digital por

PELANDA:50025767

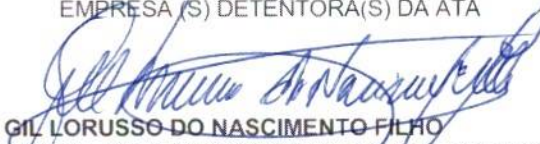
PAULO IRINEU

968

PELANDA:50025767968

Dados: 2023.02.03 09:26:32 -03'00'

POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA
EMPRESA(S) DETENTORA(S) DA ATA


GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

Testemunhas:
CPF/RG:

Testemunhas:
CPF/RG:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ANEXO I

ITENS REGISTRADOS PARA O FORNECEDOR POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA

TOTAL MÁXIMO REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R\$ 6.555.416,00

Participante: POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Gasolina Comum	170.600	LT	5,57	950.242,00
2	Diesel.	496.000	LT	6,61	3.278.560,00
3	Diesel S10	340.500	LT	6,76	2.301.780,00
4	Arla	3.300,0	LT	3,48	11.484,00
5	Etanol	3.000,0	LT	4,45	13.350,00
Total do Participante:					6.555.416,00



09h00min do dia 09 de fevereiro de 2023.
Leia-se: "RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 30 de janeiro de 2023, às 08h50min do dia 15 de fevereiro de 2023."
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 15 de fevereiro de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 15 de fevereiro de 2023.
Jaguariava, 23 de janeiro de 2023.
Patricia de Souza Setter
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023

A Prefeitura Municipal de Jaguariava, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em referência que houve alteração no edital de licitação que tem por objeto Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para a realização de Concurso Público de provas objetivas para o provimento de cargos do quadro de Servidores do Município de Jaguariava/PR. Em consideração das alterações, o recebimento das propostas e data de sessão de disputa foram **suprimidas**, sendo a abertura designada para o dia 06 de março de 2023 às 10h00min. O edital alterado poderá ser adquirido através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL - <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otávio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 - Ramal 9455 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.
Jaguariava, 31 de janeiro de 2023.
VINICIUS WEIGERT
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 290/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO O FORNECIMENTO EVENTUAL PARCELADO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL NO ANO DE 2023.
DATA DE ASSINATURA: 30/01/2023 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.047/2023
CONTRATADA: POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 78.901.915/0005-89 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 6.555.416,00

EXTRATO
CONTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/ FOMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2022
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2022

OBJETO: SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCs) ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, OSs OU ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO (OSCPs), VISANDO A FORMAÇÃO DE VÍNCULO DE COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM CONFORMIDADE A LEI Nº 13.019/2014.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 1.002/2023
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA IMACULADA - CASMI
CNPJ: 77.730.570/0001-61 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 144.000,00
DATA DE ASSINATURA: 19/01/2023

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 1.003/2023
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: APV - ASSOCIAÇÃO PROJETO VIDA
CNPJ: 06.112.773/0001-46 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 144.000,00
DATA DE ASSINATURA: 19/01/2023

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº: 1.018/2023
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUARIAIVA
CNPJ: 77.477.115/0001-88 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 98.280,00
DATA DE ASSINATURA: 26/01/2023

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº: 1.048/2023
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASILO LAR BOM JESUS
CNPJ: 93.686.507/0001-57 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 427.500,00
DATA DE ASSINATURA: 31/01/2023

1º TERMO ADITIVO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.307/2022 CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J. Nº 76.910.900/0001-30, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora do CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Espedeciano, nº 406, Vila São Luis, Jaguariava/PR. Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.
CONTRATADO: HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 03.560.770001-21, com sede na Rua Joaquim de Paula Xavier, 864, esta 02, Vila Estrela, Ponta Grossa/PR, neste ato representada por RAFAEL HAYAR, brasileiro (n), sócio proprietário, portador (a) do CPF nº 073.377.860-05, residente e domiciliado (a) na cidade de Ponta Grossa/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL Em conformidade com o artigo 65, II da Lei nº 8.666/93 e Protocolos Interiores do procedimento, adita-se o contrato principal para fins de prorrogar o prazo de vigência contratual pelo período de 90 (noventa) dias.
CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.
CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA Este Termo Aditivo tem validade e eficácia na data da assinatura deste. E sua firmeza e como prova de assim havermos, entre si ajustado e averçado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo:

Jaguariava/PR, 31/01/2023

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA - PR

CONTRATANTE

HAYAR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA

CONTRATADO

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística



SAMA E

PORTARIA Nº 003/2023

O Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariava - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a Lei Municipal nº 2155/2010, o Decreto nº 003/2021 e diante da necessidade administrativa desta Autarquia Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR a portaria nº 012/2022 de 05 de outubro de 2022, e pedido, com base na solicitação através do protocolo nº 04523 de 20 de janeiro de 2023, que concedeu LICENÇA SEM VENCIMENTOS por 02 anos ao Senhor RUBENS DE LIMA RODRIGUES RG Nº 7.400. XXX-X e CPF nº 034.110. XXX-XX, servidor do cargo efetivo de Auxiliar de Operação e Manutenção.

Art. 2º - Deve o servidor apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos do SAMA E a partir de 01/02/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Publicar-se. Registre-se. Ante-se

Jaguariava, 31 de janeiro de 2023.

PEDRO LEONARDO BELLADO
Presidente do SAMA E
Decreto nº 003/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAIVA
CONTRATADA: FERREIRA & MELLO IND. COM. LTDA EPP CNPJ Nº 18.237.915/0001-04
OBJETO: Reservoirário metálico 0,320M x mínimo de 12,50 de altura para armazenamento de água potável do tipo cilíndrico para uso vertical, com capacidade de 100.000 litros com coroa chafis.
VALOR GLOBAL: R\$ 70.400,00
VIGÊNCIA: 23 de Janeiro de 2023 a 22 de Janeiro de 2024.
DOTAÇÃO: 44.90.52.98.02.00.00.
JAGUARIAIVA, EM 23/01/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2022

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de solução web para auditorias municipais, com armazenamento em nuvem por conta do contratado e número de usuários ilimitados, incluindo no objeto os serviços de consultoria de dados, implantação, treinamento, manutenção regular e eventual e suporte técnico, com total aderência às normas Brasileiras de contabilidade e aplicadas ao setor público no atendimento às exigências de lei complementar 131/98 de as transmittancia, recebimento de exigências de sistema único e integrado de execução orçamentária - SIAFI.

Empresas Verificadas:
PUBIS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA CNPJ: 08.273.899/0001-08 Valor total: R\$ 222.302,30

Jaguariava, em 05 de Janeiro de 2023.



CÂMARA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariava, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os senhores CLEÓFAS ABRAHAM DAVID KALLI, FADEL, JULIANO CLARO PEREIRA, e CLAYTON ROBERTO F. PASSOS, para sob a Presidência do primeiro, integrarem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E

CAPACITAÇÃO PESSOAL DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, AVALIAÇÃO DE PROGRESSOS (VERTICAL E HORIZONTAL), SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, até o término de 2023.

Art. 2º - Fica nomeado como suplente da referida Comissão, o Servidor Público MARIUZA DA SILVA.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de 30 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto Legislativo nº 14/2023, de 01 de janeiro de 2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariava, em 30 de janeiro de 2023.

José Marcos Pessa Filho
Vereador - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os Servidores Públicos, MARCOS ANTONIO RUTH, ROSENEI APARECIDA SILVA, e MARCELO ANDRE DALLANORA, para sob a presidência do primeiro, integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com o objetivo de analisarem os processos licitatórios que furem levados a efeito nesta Lei Municipal, até o término de 2023.

Art. 2º - Fica nomeado como suplente da referida Comissão, o servidor público ELIZANDRO RODRIGUES DE MELLO.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de 30 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto Legislativo nº 15/2022, de 14 de janeiro de 2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariava, em 30 de janeiro de 2023.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador - Presidente

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

150
Ch

Jaguariáiva, 13 de Fevereiro de 2023.

Ref: Protocolo Nº14086/2022

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: GABINETE
ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – PE Nº 152/2022

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 152/2022**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....Fls.027
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....Fls.138
CONTRATO ADMINISTRATIVO.....Fls.141 a 149

Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento eventual e parcelado de combustível automotivo, para abastecimento da Frota Municipal no ano de 2023.

CONTRATO Nº	FORNECEDOR - EMPRESA	VALOR	VIGENCIA
1.047/2023	POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA	R\$ 6.555.416,00	12 MESES

Processo Administrativo: 290/2022

Condutor do Processo: Fernanda Souza

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Fernanda Souza

Departamento de Compras e Licitação

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Remal: 9407



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁ
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO : 000007006/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA - SEDUL		
Endereço :		Número :	
Município :		Estado :	
Bairro :			
Bloco :		Apartamento :	
Fone Res :		Fone Celular :	
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	30/05/23 16:36

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Cleunice de Freitas Miranda
Súmula/Descrição :	OFÍCIO N° 360/2023 - SEDUL - SOLICITA REAJUSTE DO CONTRATO N° 1047/2023 DA EMPRESA POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA. CONFORME ANEXO.
Observação:	
	Jaguaraiá, 30/05/2023 16:35

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



#rumcaos200anos

Ofício nº. 360/2023 - SEDUL

Jaguariáiva, 29 de Maio de 2023.

De: SEDUL

Para: SEFIP – Departamento de Compras e Licitação

Sirvo-me do presente para solicitar reajuste do Contrato nº 1047/2023, Processo de Pregão Eletrônico nº 152/2022 da empresa **PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA** - Contratação de empresa para Fornecimento de combustíveis automotivo. Segue anexo Estudo Técnico demonstrando os valores praticados atualmente.

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



#nunçacs200Anos

ESTUDO TÉCNICO DO DEMONSTRATIVO DOS VALORES DO CONTRATO

Análise de Contrato nº 1047/2023

Empresa: Pelanda Combustíveis Ltda CNPJ nº 78.901.915/0005-99

Licitação: Pregão Eletrônico nº 152/2022

Considerando o demonstrativo abaixo comparando os preços praticados no contrato nº 1047/2023 e o valor médio da tabela ANP (Agência Nacional de Petróleo):

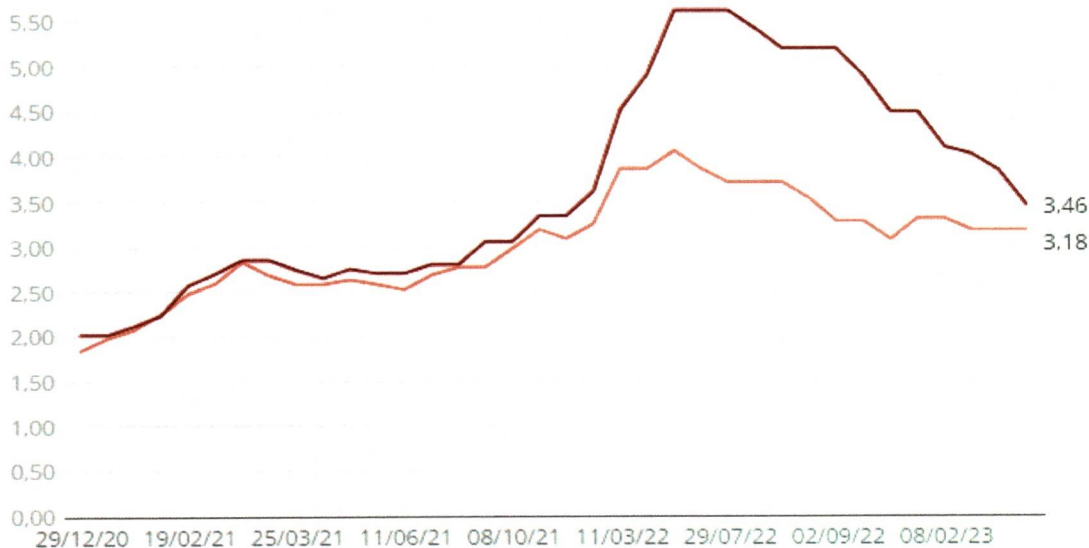
TABELA DE COMPARAÇÃO PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS			
COMBUSTÍVEL	PREÇO DO CONTRATO	VALOR MÉDIO TABELA ANP	DIFERENÇA
DIESEL	R\$ 6,61	R\$ 5,28	R\$ 1,33 (25,18%)
DIESEL S10	R\$ 6,76	R\$ 5,30	R\$ 1,46 (27,54%)
GASOLINA	R\$ 5,57	R\$ 5,28	R\$ 0,29 (5,49%)
TOTAL	R\$ 18,94	R\$ 15,86	R\$ 3,08 (19,41%)

A Petrobras anunciou no dia 28 de maio de 2023 a redução no preço dos combustíveis nas refinarias o preço médio de venda de Diesel A da Petrobras terá uma redução de R\$ 0,44 por litro (-12,8%) e a Gasolina de R\$ 0,40 por litro (-12,6%) a redução do preço tem como objetivos principais a manutenção da competitividade dos preços da companhia frente às principais alternativas dos seus clientes.

Preços dos combustíveis nas refinarias

Em R\$ por litro

— Gasolina — Diesel



Fonte: Petrobras • Criado com Datawrapper



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



#runcas200anos

ESTUDO TÉCNICO DO DEMONSTRATIVO DOS VALORES DO CONTRATO

Conforme a tabela da ANP (Agencia Nacional de Petróleo), referente ao preço médio dos combustíveis no Brasil, o preço do litro do Diesel S10 hoje esta sendo comercializado pelo valor médio de revenda em **R\$ 5,30**, o Diesel em **R\$ 5,19** e a Gasolina em **R\$ 5,28**. Um dos principais contratos de maior valor do município é a contratação para o fornecimento de combustíveis, sendo um custo médio mensal de **R\$ 354.207,28**.

Hoje o município de Jaguariaíva paga no preço do litro do Diesel **R\$ 6,61**, no Diesel S10 **R\$ 6,76** e na Gasolina **R\$ 5,57**, sendo uma diferença percentual conforme a tabela do preço médio do valor dos combustíveis em **25,18%** no Diesel, **27,54%** no Diesel S10 e **5,49%** na Gasolina, totalizando um valor total de **R\$ 3,08** que o município paga a maior por litro de combustível para a empresa contratada.

Abaixo segue fotos da bomba de combustível e tabela de revenda pela empresa contratada Pelanda Combustíveis no município de Jaguariaíva, demonstrando que os valores também comercializados na região estão abaixo comparando com o valor que o município paga para a empresa pelo contrato n° 1047/2023:



Posto na Avenida Paulo da Cruz Pimentel.



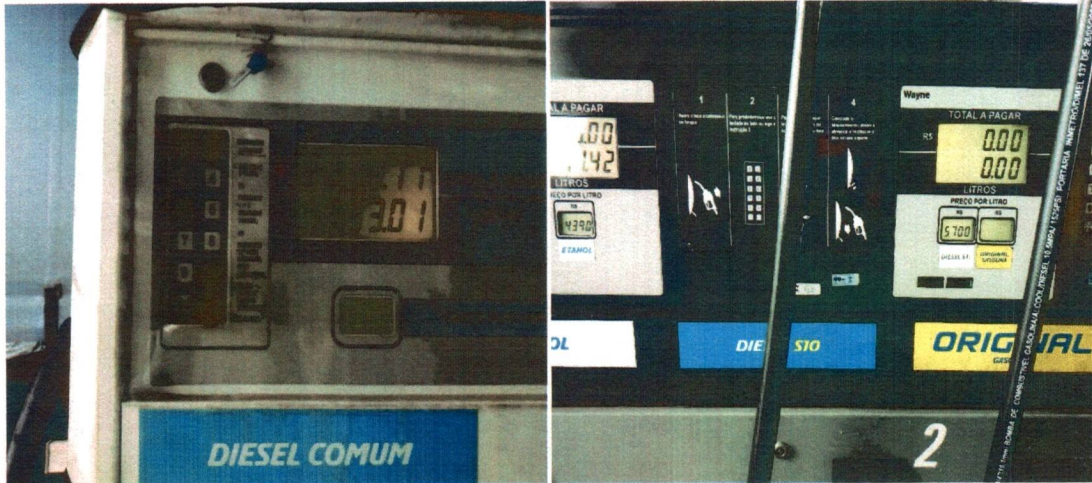
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



#nuncas200anos

ESTUDO TÉCNICO DO DEMONSTRATIVO DOS VALORES DO CONTRATO



Diesel Comum R\$ 5,55

Diesel S10 R\$ 5,70



Posto na Rod. BR 151, Km 216,7, s/n

Conforme estudo realizado o município pagou no ano de 2023 um total de **R\$ 1.416.837,14** referente a quatro meses de consumo, em média o consumo mensal da frota municipal esta em **R\$ 354.207,28**. Hoje considerando a redução no preço do combustíveis anunciado pela Petrobras e pelo valor médio de revenda pela ANP (Agencia Nacional de Petróleo) o município paga um percentual de **19,41%** maior que o preço médio de revenda, este estudo tem a finalidade de analisar e demonstrar ao gestor do contrato a possibilidade de reajuste.

Considerando a média de consumo em litros no primeiro quadrimestre de 2023, conforme tabelo abaixo.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



#nuncas200anos

ESTUDO TÉCNICO DO DEMONSTRATIVO DOS VALORES DO CONTRATO

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL – MÉDIA QUADRIMESTRE

CONSUMO EM LITROS					
COMBUSTÍVEL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MÉDIA
GASOLINA	8.318,265	9.178,078	11.882,216	9.602,412	9.745,243
DIESEL COMUM (S500)	20.210,873	22.150,524	33.380,253	24.256,658	24.999,577
DIESEL S10	12.788,153	17.111,808	27.781,246	21.982,428	19.915,909

Considerando que a administração pública trabalha com o princípio orçamentário da economicidade:

Princípio que objetiva a minimização dos gastos públicos, sem comprometimento dos padrões de qualidade. Refere-se à capacidade de uma instituição gerir adequadamente os recursos financeiros colocados à sua disposição. CF, Art. 70.

O município de Jaguariaíva teria hoje uma economia média no valor total de R\$ 65.152,76 no mês, e R\$ 781.833,12 no ano de 2023.

Encaminhamos o referido estudo para considerações do fiscal do contrato.

Jaguariaíva, 29 de maio de 2.023

JACKSON LUIS FARIA

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CRC-PR 075600/O-7



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84 200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 290/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.047/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 78.901.915/0005-99, com sede na Av. Governador Paulo da Cruz PIMENTEL, 363, Jaguariaíva/PR, neste ato representada por PAULO IRINEU PELANDA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 500.257.679-68, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaíva/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de combustível automotivo, conforme especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 152/2022, Processo nº 290/2022, que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 152/2022, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias constantes no Parecer Contábil nº 186/2022, incluso às fls. 025 do certame.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 6.555.416,00 (seis milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

143
152
fpe



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO Nº 142 - C. DADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: prefeitura@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência contratual.

Extraordinariamente, a contratada, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, a execução do objeto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço contratado em vigor.

A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

Na ocorrência do preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Órgão Gerenciador do contrato notificará a fornecedora com o menor preço ofertado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguaraiava – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: **a)** quando a Contratada falir ou for dissolvida; **b)** quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; **c)** quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita; **d)** quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGENCIA E DO PRAZO DE ENTREGA

A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega será imediato após a entrega da ordem de serviço. Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

143
A

158
JK



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: prefeitura@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

14.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

14.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

14.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

14.5. As multas mencionadas nos itens 14.2, 14.3 e 14.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

14.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

14.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Sr. Cristiam Schimiguel, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 152/2022, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

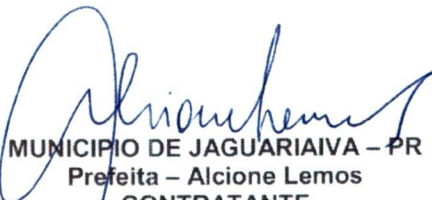
PRAÇA ISABEL BRANCO Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br


PROCURADORIA GERAL

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 30 de janeiro de 2023.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE


GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E
LOGÍSTICA

PAULO IRINEU
PELANDA:50025767
968

Assinado de forma digital por
PAULO IRINEU
PELANDA:50025767968
Dados: 2023.02.03 09:26:07 -03'00'

POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: judico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.047/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR

Reuniram-se na cidade de Jaguariáiva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções, e do outro lado, a(s) empresa(s) a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decretos nºs 5.450 e 5.504/05, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal 3.931/2001; e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo do Pregão Eletrônico em epígrafe, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a(s) Empresa(s) Detentora(s):

CONTRATADO: POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº78.901.915/0005-99, com sede na Av. Governador Paulo da Cruz PIMENTEL, 363, Jaguariáiva/PR, neste ato representada por PAULO IRINEU PELANDA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 500.257.679-68, residente e domiciliado na cidade de Jaguariáiva/PR.

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho, por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será imediata após a solicitação da Secretaria; caso a empresa não cumpra tal prazo, será automaticamente considerada inidônea.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até data da expedição da autorização de fornecimento; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, após o recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.8.2- Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.4 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.5 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.6 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.7 – Nos termos do art.7º da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão de origem.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico bem como todos os documentos que o integram.

1.12 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir desta data.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

1.14 – **SEGUIE ANEXO A PRESENTE ATA RELATÓRIO CONTENDO OS ITENS, VALORES E QUANTIDADES REGISTRADOS PARA CADA FORNECEDOR.**

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa da prefeita municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

147
162
fa
f

148

163.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535 1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-98 – email prefeitura@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

Jaguariáiva/PR, 30 de janeiro de 2023.

Alcione Lemos
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
 Alcione Lemos - Prefeita Municipal

PAULO IRINEU Assinado de forma digital por
 PAULO IRINEU
PELANDA:50025767 PELANDA:50025767968
 968 Dados: 2023.02.03 09:26:32 -03'00'

POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA
EMPRESA(S) DETENTORA(S) DA ATA

Gil Lorusso do Nascimento Filho
GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGISTICA

Testemunhas:
CPF/RG:

Testemunhas:
CPF/RG:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: jundico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

ANEXO I

ITENS REGISTRADOS PARA O FORNECEDOR POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA

TOTAL MÁXIMO REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R\$ 6.555.416,00

Participante: POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Gasolina Comum	170.600	LT	5,57	950.242,00
2	Diesel.	496.000	LT	6,61	3.278.560,00
3	Diesel S10	340.500	LT	6,76	2.301.780,00
4	Arla	3.300,0	LT	3,48	11.484,00
5	Etanol	3.000,0	LT	4,45	13.350,00

Total do Participante: 6.555.416,00

164.
349
R



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumcaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Sirvo-me do presente, submetendo-o para análise e apreciação, requisição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, pleiteando a elaboração de 1º Termo Aditivo para **Supressão de Valor** à Ata de Registro de Preço Nº 39/2023 – Contrato Administrativo Nº 1.047/2023 - derivado do processo de Pregão Eletrônico Nº 152/2022, que objetivou o REGISTRO DE PREÇOS objetivando o fornecimento eventual e parcelado de Combustível automotivo, para abastecimento da Frota Municipal no ano de 2023.

Em tempo informo que o mesmo segue apenso ao processo licitatório referido.

Sem mais para o momento, renovo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Maurício Fernandes
SUPERINTENDENTE EM GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#numcaos200anos

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº 290/2023

PREGÃO N. 152/2022

ORIGEM: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística - SEDUL.

ASSUNTO: Reequilíbrio econômico-financeiro – fornecimento de combustíveis.

I. RELATÓRIO E ANÁLISE JURÍDICA CONTRATUAL.

Trata-se, em síntese, de REEQUILÍBRIO contratual encaminhado pela SEDUL, no âmbito do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços sob nº 152/2022, o qual visa a **redução dos preços** de combustíveis fixadas na ata de registro de preços n.º 039/2023, assinada em 03/02/2023 pela contratada Postos Pelanda Combustíveis Ltda, com base em estudo técnico do demonstrativo dos valores do contrato, incluso no Processo 7006/2023.

Verifica-se que o instrumento contratual n.º 1.047/2023 firmado com a contratada permite **a redução dos preços fixados** na ata de registro 039/2023, vejamos:

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO.

[...]

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, **o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados**, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

(grifei)

Em conformidade e complementação as disposições contratuais apresentadas, a ata de registro de preços determinada que: item **1.5 – Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.**

Com fundamento na ata de registro, a Contratante possui amparo legal¹ e contratual para a revisão dos preços a **partir de 03/05/2023.**

Da análise do estudo técnico do demonstrativo dos valores do contrato, verifica-se que o preço do diesel, diesel S-10 e gasolina **tiveram reduções significativas no mercado varejista de combustíveis**, conforme pesquisa de preços

¹ Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: [...]

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumcoas200anos

da Agência Nacional de Petróleo - ANP², que ensejam a possibilidade de reequilíbrio contratual, vejamos a tabela abaixo:

TABELA DE COMPARAÇÃO PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS			
COMBUSTÍVEL	PREÇO DO CONTRATO	VALOR MÉDIO TABELA ANP	DIFERENÇA
DIESEL	R\$ 6,61	R\$ 5,28	R\$ 1,33 (25,18%)
DIESEL S10	R\$ 6,76	R\$ 5,30	R\$ 1,46 (27,54%)
GASOLINA	R\$ 5,57	R\$ 5,28	R\$ 0,29 (5,49%)
TOTAL	R\$ 18,94	R\$ 15,86	R\$ 3,08 (19,41%)

Destaca ainda, o estudo da Secretaria de Finanças e Planejamento que:

Hoje o município de Jaguariaíva paga no preço do litro do Diesel R\$ 6,61, no Diesel S10 R\$ 6,76 e na Gasolina R\$ 5,57, sendo uma diferença percentual conforme a tabela do preço médio do valor dos combustíveis em 25,18% no Diesel, 27,54% no Diesel S10 e 5,49% na Gasolina, totalizando um valor total de R\$ 3,08 que o município paga a maior por litro de combustível para a empresa contratada.

II – CONCLUSÃO.

Do exposto, **OPINO pela possibilidade** de realizar a supressão do valor dos preços fixados em ata de registro de preços, a partir de 03/05/2023, para que sejam reduzidos pelo valor médio da ANP apresentado na tabela integrante do estudo técnico e contratuais³, conforme documentos inclusos no processo **7006/2023**.

Encaminhe à Prefeita para análise e autorização para que seja formalizado termo aditivo contratual com a redução dos valores dos combustíveis fixados na ata de registro de preços n.º 039/2023, conforme preço médio da tabela da ANP.

Submeto à apreciação do Sr. Pregoeiro e equipe de apoio.

Em caso de acatamento, retifique-se o necessário.

É o Parecer.

S.M.J.

Jaguariaíva/PR, 1º de junho de 2023.


WILIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município

² Disponível em: <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas>.

³ CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E REVISÃO.

[...]

Independentemente da solicitação de que trata o parágrafo anterior, **o contratante poderá a qualquer momento reduzir os preços contratados**, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

168

#rumoaos200anos

Jaguariaíva, 02 de Junho de 2023

Ref. Protocolo Nº1486/2022

Ao

Gabinete

Excelentíssima Senhora Prefeita:

Submeto o presente para ser apreciado o Requerimento quanto a possibilidade de concessão de Aditivo – Supressão de Valor, do Contrato Administrativo nº1.047, Fornecedor Postos Pelandá Combustíveis Ltda, oriundo do Pregão Eletrônico nº152/2022.

O mesmo segue instruído de parecer jurídico às páginas 166 e 167.

Solicitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

Responsável: Gil Lorusso do Nascimento Filho

Processo Administrativo Nº 290 – PE Nº152/2022

Oportunamente renovo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.
Com nossos sinceros cumprimentos,



Mauricio Fernandes

Superintendente de Governança de Aquisições e Contratações

Exma. Sra.
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

FOLHA DE INFORMAÇÃO



Ref. Protocolo Geral nº. 14086/2022

Ao
Departamento de Compras e Licitação:

1) **Autorizo**, o solicitado as folhas 168, conforme Parecer exarado pelo Procurador Municipal, Senhor Wiliam Souza Alves às folhas 166 à 167, partes integrantes do protocolo em epígrafe;

2) Encaminhamento para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 06/06/2023


Alcione Lemos
Prefeita

Blank lined area for additional information or notes.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400

Fwd: RES: Termo Aditivo

contratos@jaguariaiva.pr.gov.br

Seg, 12/06/2023 13:29

Para: WILIAM SOUZA ALVES <williamsouzalves@hotmail.com>

----- Mensagem original -----

Assunto: RES: Termo Aditivo**Data:** 12/06/2023 11:38**De:** <postospelanda@postospelanda.com.br>**Para:** <contratos@jaguariaiva.pr.gov.br>

Bom dia !

Recebemos a solicitação de reequilíbrio dos preços dos combustíveis Gasolina Comum, Diesel e Diesel S-10 fornecidos ao Município de Jaguariaiva.

Neste Termo Aditivo foi solicitado a aplicação desta redução nos valores em abastecimentos a partir de 03/05/2023, no entanto, recebemos no dia 02/06/2023 do Departamento de Logística da Prefeitura o Extrato de Lançamento Geral para a emissão das notas até a data 21/05/2023.

Como estas notas já foram geradas de acordo com o pedido feito informamos que aplicaremos as reduções nos valores a partir das solicitações subsequentes (em todos os abastecimentos ocorridos a partir do dia 22/05/2023) dentro dos novos valores solicitados.

Ficamos no aguardo da reavaliação desta questão e do Termo Aditivo atualizado para assinatura.

Grato,

**De:** contratos@jaguariaiva.pr.gov.br <contratos@jaguariaiva.pr.gov.br>**Enviada em:** quarta-feira, 7 de junho de 2023 11:41**Para:** Postospelanda <postospelanda@postospelanda.com.br>**Assunto:** Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumcaos200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Circular nº 084/2023 – DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARA: GABINETE.

ASSUNTO: 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO - PE Nº152/2023 – PARA ASSINATURA

Jaguaraiá, 15 de Junho de 2023.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 152/2021. Seguem dados da contratação:

Contrato Administrativo: Nº 1.047/2023

Contratado: Postos Pelanda Combustíveis Ltda

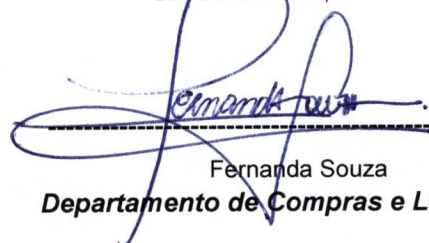
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS objetivando o fornecimento eventual e parcelado de Combustível automotivo, para abastecimento da Frota Municipal no ano de 2023.

Natureza do Aditivo: Promover o reequilíbrio econômico-financeiro de valores constantes no contrato principal, nos termos da Cláusula Quinta – Do Preço e Revisão que estabelece a possibilidade redução dos preços contratados, item 1.5 da Ata de Registro de Preços n.º 039/2023 e, do que consta no Processo 7006/2023 da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística. Alteram-se os valores unitários aplicados na ata de origem, para fins de redução a partir de 21/05/2023, nos seguintes termos:

Item	Especificação	VALOR UNITÁRIO Ata de Registro 039/2023	Novo VALOR UNITÁRIO com redução
1	Gasolina Comum	R\$ 5,57	R\$ 5,28
2	Diesel	R\$ 6,61	R\$ 5,28
3	Diesel S-10	R\$ 6,76	R\$ 5,30

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,


Fernanda Souza
Departamento de Compras e Licitações

Exma. Sra.

ALCIONE LEMOS

MD. Prefeita Municipal



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runicas200anos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1047/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, representado pelo Sr.^a ALCIONE LEMOS, já qualificada, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

CONTRATADO: POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 78.901.915/0005-99, com sede à Av. Paulo Pimentel, 363, Jaguariaíva/PR, representado por PAULO IRINEU PELANDA, já qualificado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.

O presente contrato tem como objeto promover o reequilíbrio econômico-financeiro de valores constantes no contrato principal, nos termos da Cláusula Quinta – Do Preço e Revisão que estabelece a possibilidade redução dos preços contratados, item 1.5 da Ata de Registro de Preços n.º 039/2023 e, do que consta no Processo 7006/2023 da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística. **Alteram-se os valores unitários aplicados na ata de origem, para fins de redução a partir de 21/05/2023**, nos seguintes termos:

Item	Especificação	VALOR UNITÁRIO Ata de Registro 039/2023	Novo VALOR UNITÁRIO com redução
1	Gasolina Comum	R\$ 5,57	R\$ 5,28
2	Diesel	R\$ 6,61	R\$ 5,28
3	Diesel S-10	R\$ 6,76	R\$ 5,30

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.


CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia nos termos da cláusula primeira deste aditivo. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 7 de junho de 2023.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE

PAULO IRINEU
PELANDA:500
25767968
Assinado de forma digital
por PAULO IRINEU
PELANDA:50025767968
Dados: 2023.06.13
17:04:21 -03'00'

POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA.
Paulo Irineu Pelanda
CONTRATADO


Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Logística
Gil Lorusso de Nascimento Filho

Testemunhas:





Ao Município de Jaguariaíva

Vimos por meio desta solicitar a equiparação dos preços dos produtos Gasolina Comum, Diesel S-500 e Diesel S-10. Para justificar o reajuste, em anexo a este documento, encontram-se as notas fiscais número: 2057217 e 2080944.

Estes reajustes estão disponíveis no site da Petrobrás:

<http://www.petrobras.com.br/pt/produtos-e-servicos/composicao-de-precos-de-venda-as-distribuidoras/gasolina-e-diesel/>

Os produtos descritos abaixo sofreram as seguintes alterações:

Gasolina Comum	R\$	5,65 Litro
Diesel Comum	R\$	6,22 Litro
Diesel S-10	R\$	6,55 Litro

Agradecemos a compreensão do fato, e esperamos que façam a atualização dos preços em seus registros.

Postos Pelanda Combustíveis Ltda

CNPJ 78.901.915/0005-99

Jaguariaíva, 21 de Agosto de 2023

<http://www.petrobras.com.br/pt/produtos-e-servicos/composicao-de-precos-de-venda-as-distribuidoras/gasolina-e-diesel/>





RECEBIMOS DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO: NF-E Nº 2057217 SÉRIE 3

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

ROD XISTO BR 476
TOMAZ COELHO
ARAUCARIA PR
CEP: 83707-440
FONE: 2138912525

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 2057217
SÉRIE 3
FOLHA 1 / 2

CHAVE DE ACESSO
4123 0633 3371 2201 6635 5500 3002 0572 1716 4262 4187

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141230149130421 12/06/2023 15:34:35-03:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070077333 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA 1070203495 CNPJ 33.337.122/0166-35

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA
ENDEREÇO
AV GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL Nº 363
MUNICÍPIO JAGUARIAIVA CEP 84200-000 FONE/FAX 4192780482

BAIRRO/DISTRITO JD.N.SRA.DE FATIMA UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 9079008866

DATA DE EMISSÃO 12/06/2023
DATA DE ENTSAIDA 12/06/2023
HORA DE SAÍDA

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA
NOME / RAZÃO SOCIAL
ENDEREÇO
MUNICÍPIO

CNPJ/CPF
INSC. ESTADUAL
CEP
FONE/FAX

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA
NOME / RAZÃO SOCIAL
ENDEREÇO
MUNICÍPIO

CNPJ/CPF
INSC. ESTADUAL
CEP
FONE/FAX

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	13/06/2023	192.718,72						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 18.836,46 VALOR DO ICMS 2.260,38 BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO 40.180,00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 2.561,22 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 190.907,50

VALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 DESCONTO 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 VALOR TOTAL DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 193.468,72

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL
REDE PELANDA TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO
ROD REGIS BITTENCOURT SN KM 26 SL
MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE DO SUL

QUANTIDADE 45000 ESPÉCIE COMBUSTIVEL GRANEL MARCA IPIRANGA

FRETE POR CONTA 1 - Destinatário CÓDIGO ANTT QHX9C31 PLACA DO VEÍCULO QHX9C31 UF PR CNPJ / CPF 10.562.798/0001-19

UF PR INSCRIÇÃO ESTADUAL 9051581129 PESO BRUTO 35.665,000 PESO LÍQUIDO 35.665,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
10000300	ORIGINAL ETANOL ONU1170 ETANOL ou Solucao de ETANOL, Classe Risco: 3, GE: II.	22071090	070	5655	L	10000.00	3,0839	30.839,00	18.836,46	2.260,38		12,00	0,00
11110000	ORIGINAL GASOLINA ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II. ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22. Carga tributaria: BC: (Quantidade em litros) 15000, Aliquota: 1.2200 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 18300,00.	27101259	061	5655	L	15000.00	4,7245	70.867,50	0,00	0,00		0,00	0,00
11200000	IPIMAX GASOLINA ADITIVADA ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II. ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22. Carga tributaria: BC: (Quantidade em litros) 5000, Aliquota: 1.2200 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 6100,00.	27101259	061	5655	L	5000.00	4,8245	24.122,50	0,00	0,00		0,00	0,00
15190002	ORIGINAL DIESEL S500 ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III. ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado	27101921	061	5655	L	5000.00	4,2887	21.443,50	0,00	0,00		0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Produto de utilidade pública assim declarado pela Lei Federal nº 9.847/99. Motorista/CPF/RG: LUAN JOSE PRZYBYSZEWSKI/10797020918/ Local de retirada: RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. CNPJ 33.453.598/0057-88 IE 90548470-22, situada no(a) ROD DO XISTO BR 476, SN - CENTRO - ARAUCARIA - PR. O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um único tanque. A fim de evitar contaminações e derrames. Após veto cobrar atual, monetária, acrescido de juros de 1% ao mês, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratórios, além de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 169/23 (ALCO), 138/23 (GASC), 138/23 (GASC), 163/23 (500B), 179/23 (S10B). Preço p/ ICMS Retido (em Reais): OR ETANOL-4.0180. ICMSST Antecipado na forma do Regime Especial No 4534/2011. Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22. Carga tributaria: BC: (Quantidade em litros) 15000, Aliquota: 1.2200 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 18300,00. ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22. Carga tributaria: BC: (Quantidade em litros) 5000, Aliquota: 1.2200 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 6100,00. ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22. Carga tributaria: BC: (Quantidade em litros) 5000, Aliquota: 0.9456 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 4728,00. ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22. Carga tributaria: BC: (Quantidade em litros) 10000, Aliquota: 0.9456 e Valor de ICMS Retido

RESERVADO AO FISCO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora **ALCIONE LEMOS**, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 2.055.075-9-PR, e CPF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luis, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 06/04/2021 até 07/04/2023 em nome do contratado **GABRIEL DELGADO VALENÇO**, CPF nº XXX XXX 889-78, residente e domiciliado na Rua Arapongas, 76, Capivari, Jaguariaíva - PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
ALCIONE LEMOS - PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora **ALCIONE LEMOS**, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 2.055.075-9-PR, e CPF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luis, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 01/04/2022 até 01/04/2023 em nome do contratado **MICHELE APARECIDA DE OLIVEIRA**, CPF nº XXX XXX 339-50, residente e domiciliado na Rua Anar Cleir Candeco, 202, Lagópó, Jaguariaíva - PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
ALCIONE LEMOS - PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado ato representado pela Senhora **ALCIONE LEMOS**, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 2.055.075-9-PR, e CPF nº 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luis, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo, com admissão 13/06/2022 até 17/03/2023 em nome do contratado **VALDIR TOMAZ DE MIRANDA**, CPF nº XXX XXX 019-51, residente e domiciliado na Rua Claudio Henrique Legal, 219, Vila Pinheiro, Jaguariaíva - PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
ALCIONE LEMOS - PREFEITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Shows Pirotécnicos, incluindo fornecimento de Fogos de artifícios, com todos os serviços de execução para atender as necessidades do Departamento de Cultura, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para o ano de 2023.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 19 de junho de 2023.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00min do dia 19/06/2023 às 08:59min horas do dia 03/07/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:51min às 08:59 do dia 03 de julho de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 03 de julho de 2023.
LOCAL DE ABERTURA: Plataforma da BLL.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br ou através do e-mail: compras@bll.com - Maiores informações no Dep. de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9458 no horário das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariaíva, 14 de Junho de 2023.
ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

EXPEDIENTE
Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 163 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araújo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Fomora do Bem, nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3530-6638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

OBJETO: Aquisição de armamentos e lentes para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 20 de junho de 2023, às 08h30min do dia 30 de junho de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 30 de junho de 2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 30 de junho de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitação e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail compras@bll.com.
Jaguariaíva, 16 de junho de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Prestação de serviços sob demanda eventual de manutenção/repouso e/ou reformas em edificações e espaços de infraestrutura afeitos ao Patrimônio do Município de Jaguariaíva.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 22 de junho de 2023, às 08h50min do dia 06 de julho de 2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h51min às 08h59 do dia 06 de julho de 2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 06 de julho de 2023.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitação e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores informações: e-mail compras@bll.com.
Jaguariaíva, 16 de junho de 2023.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 20/2023

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR torna público o edital que tem como objeto a **Inexigibilidade de Chamamento Público para a Celebração de Termo de Fomento** entre o Município de Jaguariaíva e o Asilo Lar Bom Jesus, objetivando a transferência de recursos alocados no Fundo Municipal de Direitos do Idoso, mediante aprovação concedida pelo Conselho Municipal de Assistência Social, sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta. A íntegra do Edital contendo todas as informações do certame poderá ser adquirido através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> ou através do e-mail: compras@bll.com. Maiores informações Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (43) 3535-9455, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.
Jaguariaíva, 15 de junho de 2023.
WELINGTON VITÓRIO FITZ
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 21/2023

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR torna público o edital que tem como objeto **Inexigibilidade de Chamamento Público para a Celebração de Termo de Fomento** entre o Município de Jaguariaíva e o Centro de Assistência Social Maria Imaculada - CASMI e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE DE JAGUARIAÍVA, objetivando a transferência de recursos financeiros alocados no Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, sito à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta. A íntegra do Edital contendo todas as informações do certame poderá ser adquirido através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> ou através do e-mail: compras@bll.com. Maiores informações Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, telefone (43) 3535-9455, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.
Jaguariaíva, 15 de junho de 2023.
WELINGTON VITÓRIO FITZ
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

O Município de Jaguariaíva, através de sua Pregoeira Municipal, torna público, para conhecimento de todos, que a licitação supracitada, cujo objeto é o **Registro de preço para aquisição de carnes e frios para atender diversas Secretarias para o período de 2023**, com fulcro no art. 49 da Lei Nº 8.666/93. Jaguariaíva, 15 de junho de 2023.

PATRICIA DE SOUZA SETTER
PREGOEIRA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1047/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, representado pelo Sr. ALCIONE LEMOS, já qualificada. Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo a processo.

CONTRATADO: POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 76.901.915/0005-96, com sede à Av. Paulo Pinheiro, 383, Jaguariaíva/PR, representado por PAULO IRINEU PELANDA, já qualificado. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. O presente contrato tem como objeto promover o equilíbrio econômico-financeiro de valores constantes no contrato principal, nos termos da Cláusula Quinta - Do Preço e Revisão que estabelece a possibilidade de redução dos preços contratados, item 1.5 da Ata de Registro de Preços nº 039/2023 e do que consta no Processo 7009/2023 da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística. Alteram-se os valores unitários aplicados na ata de origem, para fins de redução apartir de 21/05/2023, nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. ATA DE REGISTRO 39/2023	NOVO VALOR UNIT.COM REDUÇÃO
1	GASOLINA COMUM	R\$ 5,57	R\$ 5,28
2	DIESEL	R\$ 6,61	R\$ 5,28
3	DIESEL S10	R\$ 6,76	R\$ 5,30

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, submetido no tocante às alterações das partes: CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia nos termos da cláusula primeira deste aditivo. E para firmeza e como prova de assint. houverem entre si ajustado e avençado, e lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.
Jaguariaíva/PR, 7 de junho de 2023

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Prefeita - Alcione Lemos
CONTRATANTE

POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA.
Paulo Irineu Pelanda
CONTRATADO

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Logística
Gil Lusitano do Nascimento Filho

CÂMARA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

EXONERAR

A pedido, **VALDIR JOSE DE OLIVEIRA SOUZA**, portador do RG nº XXX.471-5 e inscrito no CPF/MF sob nº XXX.XX.X.529-04, no cargo de provimento em Comissão de Assessor Parlamentar - Nível Superior CC-2, tendo por data de exoneração em **16/06/2023**, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 16 de junho de 2023.

José Marcos Pessa Filho
Vereador - Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000011069/2023

Requerente :	POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA	Número :	S/N
Endereço :	RODOVIA 151	Estado :	PR
Município :	Jaguariáiva	Apartamento :	
Bairro :	RURAL JAGUARIAÍVA	Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :	4133964084		
E-mail :	CONTRATOS@ESCRILEX.COM.BR		
Cpf/Cnpj :	78.901.915/0014-80	Data Solicitação :	21/08/23 13:48

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	rosi cardoso
Súmula/Descrição :	SOLICITA EQUIPARAÇÃO DOS PREÇOS DOS PRODUTOS GASOLINA COMUM, DIESEL S-500 E DIESEL S-10, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.
Observação:	
	Jaguariáiva, 21/08/2023 13:44

Responsável pelo Processo

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA



ROD XISTO BR 476
TOMAZ COELHO
ARAUCARIA PR
CEP: 83707-440
FONE : 2138912525

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 2057217
SÉRIE 3
FOLHA 2 / 2



CHAVE DE ACESSO

4123 0633 3371 2201 6635 5500 3002 0572 1716 4262 4187

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070077333 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA 1070203495

CNPJ 33.337.122/0166-35

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141230149130421 12/06/2023 15:34:35-03:00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
	anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22 . Carga tributaria: BC: (Quantidade em litros) 5000 , Aliquota: 0.9456 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 4728.00.												
15310002	ORIGINAL DIESEL S10 ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III. ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22 . Carga tributaria: BC: (Quantidade em litros) 10000 , Aliquota: 0.9456 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 9456.00.	27101921	061	5655	L	10000.00	4,3635	43.635,00	0,00	0,00		0,00	0,00





RECEBI(MOS) DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:
DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-E Nº 2080944 SÉRIE 3

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA
ROD XISTO BR 476
TOMAZ COELHO
ARAUCARIA PR
CEP: 83707-440
FONE: 2138912525

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 2080944
SÉRIE 3
FOLHA 1 / 2



CHAVE DE ACESSO
4123 0833 3371 2201 6635 5500 3002 0809 4413 1348 6126
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141230212468929 16/08/2023 15:03:43-03:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070077333 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA 1070203495 CNPJ 33.337.122/0166-35

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL: **POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA**
ENDEREÇO: AV GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL Nº 363
MUNICÍPIO: JAGUARIÁVA CEP: 84200-000 FONE/FAX: 4192780482
BAIRRO/DISTRITO: JD.N.SRA.DE FATIMA UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9079008866
DATA DE EMISSÃO: 16/08/2023
DATA DE ENT/SAÍDA: 16/08/2023
HORA DE SAÍDA: []

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA
NOME / RAZÃO SOCIAL: [] CNPJ/CPF: [] INSC. ESTADUAL: []
ENDEREÇO: [] BAIRRO/DISTRITO: [] CEP: []
MUNICÍPIO: [] UF: [] FONE/FAX: []

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA
NOME / RAZÃO SOCIAL: [] CNPJ/CPF: 33.453.598/0057-88 INSC. ESTADUAL: []
ENDEREÇO: ROD DO XISTO BR 476 KM 15085 BAIRRO/DISTRITO: [] CEP: []
MUNICÍPIO: ARAUCARIA UF: PR FONE/FAX: []

FATURA / DUPLICATA	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	17/08/2023	184.356,50							

CÁLCULO DO IMPOSTO
BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00 VALOR DO ICMS: 0,00 BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO: 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 185.356,50
VALOR DO FRETE: 0,00 VALOR DO SEGURO: 0,00 DESCONTO: 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00 VALOR TOTAL DO IPI: 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA: 185.356,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL: REDE PELANDA TRANSPORTES LTDA FRETE POR CONTA: 1 - Destinatário CÓDIGO ANTT: QHX9C31 UF: PR CNPJ / CPF: 10.562.798/0001-19
ENDEREÇO: ROD REGIS BITTENCOURT SN KM 26 SL MUNICÍPIO: CAMPINA GRANDE DO SUL UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9051581129
QUANTIDADE: 35000 ESPÉCIE: COMBUSTIVEL GRANEL MARCA: IPIRANGA NÚMERO: [] PESO BRUTO: 28.035,500 PESO LÍQUIDO: 28.035,500

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SII	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
11110000	ORIGINAL GASOLINA ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II. ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/22 - Carga tributária: BC: (Quantidade em litros) 10000, Alíquota: 1.2200 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 12200.00.	27101259	061	5655	L	10000.00	5,0869	50.869,00	0,00	0,00		0,00	0,00
11200000	IPIMAX GASOLINA ADITIVADA ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II. ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/22 - Carga tributária: BC: (Quantidade em litros) 5000, Alíquota: 1.2200 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 6100.00.	27101259	061	5655	L	5000.00	5,1869	25.934,50	0,00	0,00		0,00	0,00
15190002	ORIGINAL DIESEL S500 ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III. ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/22 - Carga tributária: BC: (Quantidade em litros) 10000, Alíquota: 0.9456 e Valor de ICMS Retido	27101921	061	5655	L	10000.00	5,2328	52.328,00	0,00	0,00		0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: [] VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: [] BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: [] VALOR DO ISSQN: []

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Produto de utilidade pública assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: LU/AN JOSE PRZYBYSZEWSKI/10797020918/ Local de retirada: RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. CNPJ 33.453.598/0057-88 IE 90548470-22, situada no(a) ROD DO XISTO BR 476, SN - CENTRO - ARAUCARIA - PR. O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um único tanque. A fim de evitar contaminações e derrames. Após veto cobrar atual. monetária, acrescido de juros de 1% ao mês, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratórios, além de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 173/23(GASC), 173/23(GASC), 139/23(500B), 249/23(810B). Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/22 - Carga tributária: BC: (Quantidade em litros) 10000, Alíquota: 1.2200 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 12200.00. ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/22 - Carga tributária: BC: (Quantidade em litros) 5000, Alíquota: 1.2200 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 6100.00. ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/22 - Carga tributária: BC: (Quantidade em litros) 10000, Alíquota: 0.9456 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 9456.00. ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convênio ICMS 199/22 - Carga tributária: BC: (Quantidade em litros) 10000, Alíquota: 0.9456 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 9456.00. Larcres: 6083921 6083922 6083923 6083924 6083925 6083926 6083927 6083928 6083929 6083930 6083931 6083932 6083933

RESERVADO AO FISCO

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA



ROD XISTO BR 476
TOMAZ COELHO
ARAUCARIA PR
CEP: 83707-440
FONE : 2138912525

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 2080944
SÉRIE 3
FOLHA 2 / 2



CHAVE DE ACESSO

4123 0833 3371 2201 6635 5500 3002 0809 4413 1348 6126

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
1070077333

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA
1070203495

CNPJ
33.337.122/0166-35

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141230212468929 16/08/2023 15:03:43-03:00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
15310002	Anteriormente: 9456.00. ORIGINAL DIESEL S10 ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III. ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22. Carga tributaria: BC: (Quantidade em litros) 10000, Aliquota: 0.9456 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 9456.00.	27101921	061	5655	L	10000.00	5,6225	56.225,00	0,00	0,00		0,00	0,00





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 23 de agosto de 2023.

Ref.: Protocolo Nº 11069/2023

Apenso ao Protocolo Nº 14086/2022

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO



Sirvo-me do presente, submetendo-o para análise e apreciação, requisição do Fornecedor POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA, pleiteando a elaboração de 2º Termo Aditivo para **Recomposição de Reequilíbrio Financeiro** à Ata de Registro de Preço Nº 39/2023 – Contrato Administrativo Nº 1.047/2023 - derivado do processo de Pregão Eletrônico Nº 152/2022, que objetivou o REGISTRO DE PREÇOS objetivando o fornecimento eventual e parcelado de Combustível automotivo, para abastecimento da Frota Municipal no ano de 2023.

Em tempo informo que o mesmo segue apenso ao processo licitatório referido.

Sem mais para o momento, renovo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



Maurício Fernandes

SUPERINTENDENTE EM GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438

RECEBI(EMOS) DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:		NF-E
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 2078831
		SÉRIE 3

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA  ROD XISTO BR 476 TOMAZ COELHO ARAUCARIA PR CEP: 83707-440 FONE : 2138912525	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 2078831 SÉRIE 3 FOLHA 1 / 2	 CHAVE DE ACESSO 4123 0833 3371 2201 6635 5500 3002 0788 3117 4919 5209 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070077333	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA 1070203495	CNPJ 33.337.122/0166-35	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141230206207722 10/08/2023 01:08:54-03:00
--	----------------------------------	--	----------------------------	--

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF		DATA DE EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA		78.901.915/0005-99		10/08/2023
ENDEREÇO AV GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL		Nº	BAIRRO/DISTRITO JD.N.SRA.DE FATIMA	DATA DE ENT.SAÍDA 10/08/2023
MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	CEP 84200-000	FONE/FAX 4192780482	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9079008866

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA		CNPJ/CPF		INSC. ESTADUAL
NOME / RAZÃO SOCIAL				
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO		CEP
MUNICÍPIO		UF		FONE/FAX

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA		CNPJ/CPF		INSC. ESTADUAL
NOME / RAZÃO SOCIAL				
ENDEREÇO ROD DO XISTO BR 476		BAIRRO/DISTRITO KM 15085		CEP
MUNICÍPIO ARAUCARIA		UF PR		FONE/FAX

FATURA / DUPLICATA	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	11/08/2023	160.361,50							

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		161.861,50	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR TOTAL DO IPI	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		VALOR TOTAL DA NOTA						161.861,50	

NOME / RAZÃO SOCIAL REDE PELANDA TRANSPORTES LTDA		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO ROD REGIS BITENCOURT SN KM 26 SL		1 - Destinatário			QHX9C31	PR	10.562.798/0001-19
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	MUNICÍPIO		INSCRIÇÃO ESTADUAL		
35000	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA	CAMPINA GRANDE DO SUL		9051581129		
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS		NÚMERO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	
				27.569,000		27.569,000	

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
11110000	ORIGINAL GASOLINA ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II. ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22. Carga tributaria: BC: (Quantidade em litros) 20000, Aliquota: 1.2200 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 24400.00.	27101259	061	5655	L	20000.00	4,7185	94.370,00	0,00	0,00		0,00	0,00
15190002	ORIGINAL DIESEL S500 ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III. ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22. Carga tributaria: BC: (Quantidade em litros) 5000, Aliquota: 0.9456 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 4728.00.	27101921	061	5655	L	5000.00	4,3127	21.563,50	0,00	0,00		0,00	0,00
15310002	ORIGINAL DIESEL S10 ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III. ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22. Carga tributaria: BC: (Quantidade em litros)	27101921	061	5655	L	10000.00	4,5928	45.928,00	0,00	0,00		0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL					
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS					

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Produto de utilidade pública assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: LUAN JOSE PRZYBYSZEWSKI/10797020918/ Local de retirada: RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. CNPJ 33.453.598/0057-88 IE 90548470-22, situada no(a) ROD DO XISTO BR 476, SN - CENTRO - ARAUCARIA - PR. O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminações e derrames. Após veto cobrar atual. monetaria. acrescido de juros de 1% ao mes. calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 169/23(GASC), 136/23(500B), 241/23(S10B). Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estavados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22. Carga tributaria: BC: (Quantidade em litros) 20000, Aliquota: 1.2200 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 24400.00 ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22. Carga tributaria: BC: (Quantidade em litros) 5000, Aliquota: 0.9456 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 4728.00 ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22. Carga tributaria: BC: (Quantidade em litros) 10000, Aliquota: 0.9456 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 9456.00. Lacs: 6071073 6071074 6071075 6071076 6071077 6071078 6071079 6071080 6071081 6071082 6071083 6071084 6071085 6071086 6071087 6071088 6071089 6071090 6071091 6071092 6071093 6071094 6071095 6071096 6071097 6071098 6071099	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA



ROD XISTO BR 476
TOMAZ COELHO
ARAUCARIA PR
CEP: 83707-440
FONE : 2138912525

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 2078831
SÉRIE 3
FOLHA 2 / 2



CHAVE DE ACESSO

4123 0833 3371 2201 6635 5500 3002 0788 3117 4919 5209

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
1070077333

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA
1070203495

CNPJ
33.337.122/0166-35

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141230206207722 10/08/2023 01:08:54-03:00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL	ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
	10000 , Aliquota: 0.9456 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 9456.00.												



RECEBI(M) DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:

DATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-E Nº 2074695 SÉRIE 3

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

ROD XISTO BR 476
TOMAZ COELHO
ARAUCARIA PR
CEP: 83707-440
FONE : 2138912525

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 2074695
SÉRIE 3
FOLHA 1 / 2

CHAVE DE ACESSO
4123 0733 3371 2201 6635 5500 3002 0746 9515 5016 2395

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL 1070077333 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA 1070203495 CNPJ 33.337.122/0166-35

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141230193358622 28/07/2023 01:15:09-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL
POSTOS PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA

ENDEREÇO
AV GOV. PAULO DA CRUZ PIMENTEL Nº 363
MUNICÍPIO JAGUARIAIVA CEF 84200-000 FONE/FAX 4192780482

BAIRRO/DISTRITO JD.N.SRA.DE FATIMA UF PR

CNPJ/CPF 78.901.915/0005-99

DATA DE EMISSÃO 28/07/2023
DATA DE ENT/SÁIDA 28/07/2023
HORA DE SAÍDA

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA
NOME / RAZÃO SOCIAL
ENDEREÇO
MUNICÍPIO

BAIRRO/DISTRITO
UF PR

CNPJ/CPF
INSC. ESTADUAL

CEP
FONE/FAX

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA
NOME / RAZÃO SOCIAL
ENDEREÇO
MUNICÍPIO

BAIRRO/DISTRITO
UF PR

CNPJ/CPF 33.453.598/0057-88
INSC. ESTADUAL

CEP
FONE/FAX

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	31/07/2023	114.514,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00 VALOR DO ICMS 0,00 BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 115.514,00

VALOR DO FRETE 0,00 VALOR DO SEGURO 0,00 DESCONTO 0,00 OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00 VALOR TOTAL DO IPI 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA 115.514,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL
REDE PELANDA TRANSPORTES LTDA

ENDEREÇO
ROD REGIS BITTENCOURT SN KM 26 SL
MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE DO SUL

QUANTIDADE 25000 ESPÉCIE COMBUSTIVEL GRANEL MARCA IPIRANGA NÚMERO PESO BRUTO 19.640,500 PESO LÍQUIDO 19.640,500

FRETE POR CONTA 1 - Destinatário CÓDIGO ANTT QHX9C31 PLACA DO VEÍCULO UF PR

CNPJ / CPF 10.562.798/0001-19
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9051581129

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SII	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
11110000	ORIGINAL GASOLINA ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II. ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22. Carga tributaria: BC: (Quantidade em litros) 10000, Aliquota: 1.2200 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 12200.00.	27101259	061	5655	L	10000.00	4,7666	47.666,00	0,00	0,00		0,00	0,00
11200000	IPIMAX GASOLINA ADITIVADA ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe Risco: 3, GE: II. ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22. Carga tributaria: BC: (Quantidade em litros) 5000, Aliquota: 1.2200 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 6100.00.	27101259	061	5655	L	5000.00	4,8666	24.333,00	0,00	0,00		0,00	0,00
15190002	ORIGINAL DIESEL S500 ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III. ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22. Carga tributaria: BC: (Quantidade em litros) 5000, Aliquota: 0.9456 e Valor de ICMS Retido	27101921	061	5655	L	5000.00	4,2875	21.437,50	0,00	0,00		0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Produto de utilidade pública assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: LUAN JOSE PRZYBYSZEWSKI/10797020918/ Local de retirada: RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. CNPJ 33.453.598/0057-88 IE 90548470-22, situada no(a) ROD DO XISTO BR 476, SN - CENTRO - ARAUCARIA - PR. O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um único tanque. A fim de evitar contaminações e derrames. Após visto cobrar atual. monetária. acrescido de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratórios, além de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 162/23(GASC), 162/23(GASC), 128/23(500B), 229/23(810B). Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22. Carga tributaria: BC: (Quantidade em litros) 10000, Aliquota: 1.2200 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 12200.00. ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22. Carga tributaria: BC: (Quantidade em litros) 5000, Aliquota: 1.2200 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 6100.00. ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22. Carga tributaria: BC: (Quantidade em litros) 5000, Aliquota: 0.9456 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 4728.00. ICMS monofásico sobre combustíveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22. Carga tributaria: BC: (Quantidade em litros) 5000, Aliquota: 0.9456 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 4728.00. Lacre: 6043869 6043870 6043871 6043872 6043873 6043874 6043875 6043876 6043877 6043878 6043879 6043880 6043881

RESERVADO AO FISCO

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA



ROD XISTO BR 476
 TOMAZ COELHO
 ARAUCARIA PR
 CEP: 83707-440
 FONE : 2138912525

DANFE

Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA
 Nº 2074695
 SÉRIE 3
 FOLHA 2 / 2



CHAVE DE ACESSO

4123 0733 3371 2201 6635 5500 3002 0746 9515 5016 2395

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 1070077333

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA
 1070203495

CNPJ
 33.337.122/0166-35

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141230193358622 28/07/2023 01:15:09-03:00

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CTOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITARIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
15310002	Anteriormente: 4728.00. ORIGINAL DIESEL S10 ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III. ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/22 . Carga tributaria: BC: (Quantidade em litros) 5000 , Aliquota: 0.9456 e Valor de ICMS Retido Anteriormente: 4728.00.	27101921	061	5655	L	5000.00	4,4155	22.077,50	0,00	0,00		0,00	0,00





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



ANÁLISE DE REQUERIMENTO QUANTO A POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

Trata-se de solicitação de Reequilíbrio Econômico - Financeiro interposta pela empresa **POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA** no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº. 152/2022.

Alegou a referida empresa a ocorrência de aumento no preço praticado pela Indústria e que, portanto, necessitaria da concessão do reajuste.

Passemos a análise do pleito:

1. DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO

O reajuste de contratos administrativos firmados pela Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios é regido pelas disposições da Lei 10.192, de 2001 e, no que com ela não conflitarem, com as disposições da Lei 8.666.93. Confira-se, a propósito, o inteiro teor do art. 3º, caput, da Lei 10.192/2001:

Art. 3º Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta Lei, e, no que com ela não conflitarem, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Mais especificamente, as normas gerais para o reajuste dos preços praticados nos contratos administrativos atualmente firmados estão contidas nos artigos art. 40, inc. XI, art.55, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993 e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 2001, a seguir abordados.



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal: 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Os contratos em que for admitido o reajuste, as espécies e a periodicidade mínima exigida foram especificamente tratadas nos artigos 1º e 2º da Lei nº 10.192, de 2001, que dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real, a seguir transcritos:

Art. 1º As estipulações de pagamento de obrigações pecuniárias exequíveis no território nacional deverão ser feitas em Real, pelo seu valor nominal.

Parágrafo único. São vedadas, sob pena de nulidade, quaisquer estipulações de:

(...)

III - correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados, ressalvado o disposto no artigo seguinte.

Art. 2º E admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano.

Neste jaez, feitas as considerações inaugurais, traz-se a cotejo o conceito e fundamentos legais aplicáveis à REVISÃO, para a qual é aplicável o que dispõe o artigo 38 da Lei nº 11.445/07, cuja redação é a seguinte verbis:

Art. 38. As revisões tarifárias compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas praticadas e poderão ser:

I - periódicas, objetivando a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado;

II - extraordinárias, quando se verificar a ocorrência de fatos não previstos no contrato, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o seu equilíbrio econômico-financeiro.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



§ 1º As revisões tarifárias terão suas pautas definidas pelas respectivas entidades reguladoras, ouvidos os titulares, os usuários e os prestadores dos serviços.

§ 2º Poderão ser estabelecidos mecanismos tarifários de indução à eficiência, inclusive fatores de produtividade, assim como de antecipação de metas de expansão e qualidade dos serviços.

§ 3º Os fatores de produtividade poderão ser definidos com base em indicadores de outras empresas do setor.

§ 4º A entidade de regulação poderá autorizar o prestador de serviços a repassar aos usuários custos e encargos tributários não previstos originalmente e por ele não administrados, nos termos da Lei no 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

Para oportunizar o esclarecimento e melhor conceituação das terminologias ediferenciações aplicáveis aos institutos do **REAJUSTE** e **REVISÃO**, faz-se de todo prudente trazer a cotejo as ponderações feitas pelo advogado Kleber Martins de Araújo¹, que a despeito do assunto, manifestou-se nos seguintes termos:

"...Todas as vezes que a equação econômico-financeira for abalada, passando uma das partes a sofrer um ônus excessivo perante a outra, não desejado quando do pacto, o princípio da pacta sunt servanda é relativizado, tendo lugar a aplicação da cláusula "rebus sic stantibus", que ordena a necessidade de reequilibrá-la. Sendo variadas as espécies de fatos que podem ensejar o rompimento da equação econômico-financeira do contrato, variadas, também, são as formas permissivas do reequilíbrio.

a) revisão: a revisão tem lugar sempre que circunstância extraordinária e imprevisível, ou previsível de efeitos incalculáveis, comprometer o equilíbrio do contrato administrativo, para adequá-lo à realidade, mediante a recomposição dos interesses pactuados. Aplica-se aqui a teoria da imprevisão, buscando-se fora do contrato soluções que devolvam o equilíbrio entre as obrigações das partes;

b) reajuste: o reajuste tem lugar quando ocorram previsíveis elevações dos preços dos bens, serviços ou salários, face à instabilidade econômica. Não se aplica aqui a teoria da imprevisão, porque ditos fatos são previsíveis

¹. ARAÚJO, Kleber Martins de. Contratos administrativos: cláusulas de reajuste de preços e reajustes e índices oficiais. Jus Navigandi, Teresina, ano 7, n. 58, 1 ago. 2002. Disponível em: <<http://jus.com.br/revista/texto/3132>>



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



e que, por isso mesmo, devem estar expressos no contrato as formas de reajuste. Em outras palavras, o próprio contrato dará a solução para o reequilíbrio;

*c) **correção monetária:** ocorre em virtude do processo inflacionário e da desvalorização da moeda. É aplicada como fator de atualização do valor da moeda, independentemente de estar prevista no contrato, que deverá, no entanto, expressar qual o fator de correção que será utilizado."*

No pedido apresentado pela Contratada, a mesma apresenta que houve a majoração do valor dos combustíveis que foram contratados por esta Prefeitura perante a mesma, de modo que no atual compasso referidos preços revelam-se em onerosidade excessiva à mesma, desequilibrando o contexto inicialmente firmado pelos contratos administrativos firmados.

Para tanto, sustenta o aumento do preço pela distribuidora.

Como forma de comprovar o alegado, o Requerente apresentou Nota Fiscal nº. 2078831, emitida em 10/08/2023:

- I- Diesel Comum S-500 valor de R\$ 4,3127;
- II- Óleo Diesel S-10 no valor de R\$ 4,5928;
- III- Gasolina Comum no valor de R\$ 4,7185.

Como forma de comprovar o alegado, o Requerente apresentou Nota Fiscal nº. 2074695 emitida em 28/07/2023:

- IV- Diesel Comum S-500 valor de R\$ 4,2875;
- V- Óleo Diesel S-10 no valor de R\$ 4,4155;
- VI- Gasolina Comum no valor de R\$ 4,7666;

Verifica-se assim que o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, previsto no artigo 65, d, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), pode ser pleiteado apenas no caso de ocorrência de **fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração do contrato**, que altere substancialmente a sua equação econômico-



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguaraiava - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguaraiava.pr.gov.br / juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



financeira e para o qual **a parte prejudicada não tenha dado causa.**

Sabe-se que o preço dos combustíveis tiveram aumento significativo nos últimos meses no nosso país.

De fato, é evidente que desde a data em que foi celebrado o contrato advieram novas alterações quanto ao preço do objeto contratual diante da política adotada pela Petrobrás que possui autorização governamental para promover o reajuste nos preços dos combustíveis em cotejo com a constante variação do preço do barril de petróleo no mercado internacional, o que é feito em cotejo com a cotação da moeda americana, o que faz com que o novo modelo de ajuste de preço promova alterações diárias na busca de manter a competitividade frente às variações no mercado internacional.

Da mesma forma **foram preenchidos os requisitos mencionados quando à "imprevisibilidade do ocorrido" e a "ausência de culpa na causa pela empresa".**

A Empresa apresentou notas fiscais, vejamos:

Item	Valor Licitado	Valor atualizado
Diesel Comum S-500	R\$ 6,61	R\$ 6,22
Óleo Diesel S-10	R\$ 6,76	R\$ 6,55
Gasolina Comum	R\$ 5,57	R\$ 5,65

O pedido para o exercício do direito de reequilíbrio deve ser instruído com informações qualitativas e quantitativas detalhadas que comprovem o desequilíbrio.

Os percentuais legais de acréscimo estabelecidos no parágrafo 1º



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

do artigo já citado - acréscimos ou supressões em obras, serviços ou compras até 25% do valor inicial atualizado do contrato; e, no caso particular de reforma de edifício ou equipamento, até o limite de 50% para acréscimos - têm sua aplicabilidade restrita ao aumento ou à diminuição do objeto contratual, nos casos e termos ali previstos, o que verifica-se devidamente cumprido.

Assim, elaborando os cálculos mediante as notas fiscais apresentadas, ficou demonstrada a viabilidade do pedido haja vista que houve comprometimento do percentual de lucratividade em relação ao combustível gasolina e o diesel S-500 e o diesel S-10 tiveram decréscimo de nos valores.

Da análise da documentação encaminhada pela solicitante verifica-se que foram preenchidos os requisitos legais, já que, diante dos fatos relatados nestes autos pode-se entender como aplicável a teoria da álea econômica extraordinária, passível de justificar o reequilíbrio da equação econômico-financeira do contrato administrativo.

2. CONCLUSÃO

Tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, bem como ante a comprovação de fato imprevisível ocasionado pelo aumento dos combustíveis, entende-se pela **POSSIBILIDADE** de concessão do Reajuste pleiteado neste momento, nos termos do pedido formulado pela requerente, haja vista que estes são compatíveis com os preços praticados no mercado.

É o Parecer. S.M.J.

Jaguariáiva-Pr, 20 de setembro de 2023.

MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 4º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9480

Sinalizações após-balanços

Com aumento do combustível, distribuidoras podem aderir ao diesel russo

Mais comum nos chamados postos sem bandeira, o petróleo da Rússia poderá se propagar pelas grandes redes

Por [Augusto Diniz](#)

25 ago 2023 16h25-Atualizado 4 semanas atrás



Combustível

Uma notícia publicada pela Bloomberg saltou aos olhos na semana passada. Segundo a empresa de análise do setor de energia, a Kpler, as importações de derivados de petróleo da Rússia, principalmente diesel, devem aumentar 25% em agosto em relação a julho.

O reajuste de preço de combustíveis anunciado pela Petrobras ([PETR4](#)) recentemente favorece ainda mais a importação do produto russo.

Desde o início do ano, quando a União Europeia e os Estados Unidos adotaram sanções à venda de várias commodities russas por conta da





“Circunstâncias internas e externas trouxeram uma forte volatilidade para as margens do setor e resultaram em um ambiente operacional complexo, com um excesso de oferta de diesel, além dos efeitos macroeconômicos na América Latina”, disse Ricardo Musa, CEO da Raizen ([RAIZ4](#)), empresa que opera os postos Shell.

“Adicionalmente, sucessivas quedas nos preços de todos os produtos trouxeram efeitos nos estoques”, acrescentou.

Aumento já esperado

Sobre o aumento de preços promovido pela Petrobras, Mussa comentou que já era esperado “porque a situação estava muito desafiadora de manter, principalmente no suprimento de diesel no Brasil”.

E exaltou o fato de o reajuste ser positivo para o etanol, combustível que a Raizen produz.

“Nós estávamos preocupados com preços baixíssimos de etanol. Nós estamos vendo uma recuperação dos preços do etanol com esse aumento de preço da Petrobras”, ressaltou.

Defasagem insustentável

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

Leonardo Linden, presidente da rede de postos Ipiranga, controlada pela Ultrapar ([UGPA3](#)), chegou a citar na teleconferência do 2T23, realizada antes do anúncio de reajuste da Petrobras, que o mercado local ficaria “difícil” trabalhar com a defasagem de preço com relação ao mercado internacional.

Linden chamou de “deficiência” local o fato de a empresa continuar importando produto petrolífero, sem citar sua origem.

Aproximadamente 1.620.000 resultados (0,31 segundos)

 CNN Brasil
<https://www.cnnbrasil.com.br> > Economia

Uma semana após reajustes, preço da gasolina tem alta ...

22 de ago. de 2023 — Uma semana após reajustes, preço da gasolina tem alta de 6,3% e diesel sobe 12,8%, diz levantamento · Preço da gasolina **umenta** 6,14% nos postos ...



As pessoas também perguntam :

O que está causando o aumento da gasolina?

Qual foi o aumento do diesel em 2023?

O preço médio do litro do diesel subiu R\$ 1,12 ou 23,15% nos postos de Belo Horizonte e Região Metropolitana. A pesquisa é do Mercado Mineiro, que realizou entre os dias 16 a 18 de agosto de 2023, um levantamento em 200 postos da Grande BH. 21 de ago. de 2023

 em.com.br
<https://www.em.com.br> > internas_economia,1549206

Preço médio do diesel sobe R\$ 1,12 em postos da Região Metropolitana

Pesquisar: Qual foi o aumento do diesel em 2023?

Qual o valor dos combustíveis hoje?

Qual o valor do litro do diesel hoje?

Como vai ficar o preço da gasolina em 2023?

Qual o reajuste do diesel hoje?

Feedback

 Globo.com
<https://g1.globo.com> > economia > noticia > 2023/08/15

Petrobras anuncia aumento de R\$ 0,41 no preço da ... - G1

15 de ago. de 2023 — Petrobras anuncia **umento** de R\$ 0,41 no preço da gasolina e de R\$ 0,78 no diesel. O preço médio passará a ser de R\$ 2,93 por litro para a ...

 CNN Brasil
<https://www.cnnbrasil.com.br> > Economia

Preço da gasolina aumenta 6,14% nos postos após ...

21 de ago. de 2023 — Preço da gasolina **umenta** 6,14% nos postos após reajuste, mostra levantamento.

 Globo
<https://g1.globo.com> > economia > noticia > 2023/08/25

Preço médio da gasolina sobe a R\$ 5,88 nos postos e atinge ...

25 de ago. de 2023 — O preço médio da gasolina subiu a R\$ 5,88 nos postos de **combustíveis** do país e atingiu o maior patamar em mais de um ano.

 InfoMoney
<https://www.infomoney.com.br> > Últimas Notícias

Diesel tem alta de 10% e sobe para R\$ 6,05 o litro, aponta ...

25 de ago. de 2023 — A alta reflete um período maior do impacto do **umento** realizado pela Petrobras no dia 16, que elevou o **combustível** em R\$ 0,78 na refinarias, uma ...

Preços dos combustíveis devem seguir em alta até o fim do ...

10 de set. de 2023 — Os preços da gasolina e do óleo diesel já estão nos maiores patamares de 2023 e devem subir mais até o final do ano.

Reajuste da Gasolina e do Diesel Passa a Valer

16 de ago. de 2023 — Aumento da Petrobras nos preços da gasolina e diesel passa a valer; entenda - Petrobras operava com valor mais baixo que do mercado internacional ...

Com aumento do combustível, distribuidoras podem aderir

25 de ago. de 2023 — Com aumento do combustível, distribuidoras podem aderir ao diesel russo. Mais comum nos chamados postos sem bandeira, o petróleo da Rússia ...

aumento dos combustíveis

Após deixar país indefeso, governo anuncia aumento-bomba nos combustíveis. 10/03/2022. A Petrobras aumentou o preço da gasolina em 18,8%, do gás de cozinha em ...

Petrobras aumenta preço da gasolina e do diesel - Exame

15 de ago. de 2023 — A Petrobras anunciou nesta terça-feira, 15, o aumento nos preços da gasolina e do diesel para as distribuidoras a partir de quarta-feira, ...

Pesquisas relacionadas :

aumento de combustível hoje

petrobras aumento de combustível

aumento da gasolina amanhã

g1 aumento da gasolina

aumento da gasolina em 2023

aumento dos combustíveis 2023 últimas notícias

previsão de aumento de combustível

diesel preço

Mais resultados ▾



Uma semana após reajustes, preço da gasolina tem alta de 6,3% e diesel sobe 12,8%, diz levantamento

Segundo Sem Parar, postos de abastecimento do estado de São Paulo já repassaram boa parte do reajuste, em média de R\$ 0,30 para a gasolina, e de R\$ 0,70 para o diesel



Petrobras reajustou o preço médio da gasolina comum em 16,3% há sete dias
ESTADÃO CONTEÚDO

Denise Luna, do Estadão Conteúdo

22/08/2023 às 17:16 | Atualizado 22/08/2023 às 17:35

Compartilhe:



Ouvir notícia



0:00



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL – REAJUSTE



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.047/2023

Reuniram-se na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, sito a Praça Isabel Branco, 142, o **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, devidamente inscrito no C.N.P.J/MF nº769109000001-38, representada neste ato por represento por Sr. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e do outro lado, **POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 78.901.915/0003-27, com sede na Rod. PR 151, SN, KM 216,7, Jaguariaíva/PR, neste ato representada por PAULO IRINEU PELANDA, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 500.257.679-68, residente e domiciliado na cidade de Jaguariaíva/PR, onde em comum acordo resolvem firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Considerando que houve considerável aumento no preço dos combustíveis conforme comprovação anexa, resolvem as partes aqui qualificadas em promover a alteração na readequação dos valores unitários dos produtos registrados na ata de Registro de preços.

A partir desta data deverão ser considerados e aplicados os seguintes valores unitários:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



DIESEL COMUM – R\$ 6,22

DIESEL S-10 – R\$ 6,55

GASOLINA COMUM – R\$ 5,65

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

20/09/2023.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Alehone Lemos - Prefeita Municipal

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA

EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

Wilson Rino

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:



EXTRATO DE ADITIVO
2º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.047/2023
CONTRATADA: POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 78.901.915/0003-27

NATUREZA DO ADITIVO: CONSIDERANDO QUE HOUE CONSIDERÁVEL AUMENTO NO PREÇO DOS COMBUSTÍVEIS CONFORME COMPROVAÇÃO ANEXA, RESOLVEM AS PARTES AQUI QUALIFICADAS EM PROMOVER A ALTERAÇÃO NA READEQUAÇÃO DOS VALORES UNITÁRIOS DOS PRODUTOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A PARTIR DESTA DATA DEVERÃO SER CONSIDERADOS E APLICADOS OS SEGUINTES VALORES UNITÁRIOS:

DIESEL COMUM - R\$ 6,22
DIESEL S-10 - R\$ 6,55
GASOLINA COMUM - R\$ 5,65

JAGUARIÁIVA, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

EXTRATO DE ADITIVO
2º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.279/2022

CONTRATADA: SCHELEIDRES & FONTOURA LTDA
CNPJ: 06.955.895/0001-02

NATUREZA DO ADITIVO: RESOLVEM COM BASE NO DISPOSTO NO § 1º ARTIGO 65 DA LEI 8666/93, E NA CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.279/2022, FIRMAR O PRESENTE TERMO ADITIVO PARA:

CLÁUSULA PRIMEIRA. DAS ALTERAÇÕES.

a) ACRESCER SOBRE O VALOR DE R\$ 11.136,00 (ONZE MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS), O PERCENTUAL DE 25%, CORRESPONDENTE A R\$ 2.784,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS).

JAGUARIÁIVA, 20 DE SETEMBRO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 137/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A CONFECÇÃO DE CADERNO PERSONALIZADO PARA COMPOR O KIT DE MATERIAL ESCOLAR QUE SERÁ DISTRIBUÍDO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2024.

DATA DE ASSINATURA: 14/09/2023 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.248/2023
CONTRATADA: D.M.M ACABAMENTOS GRÁFICOS LTDA
CNPJ: 09.421.179/0001-25 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 127.726,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 169/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS.

DATA DE ASSINATURA: 13/09/2023 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.246/2023
CONTRATADA: FEIRA FÁCIL LTDA
CNPJ: 23.712.236/0001-56 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 476.378,68

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.247/2023
CONTRATADA: AVI COMERCIO LTDA
CNPJ: 00.261.250/0001-85 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 11.661,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 145/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO O ARRENDAMENTO DE IMÓVEL RURAL PARA FINS DE EXTRAÇÃO DE CASCALHO PARA SER EMPREGADO NO REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO PARA FINS DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS.

DATA DE ASSINATURA: 13/09/2023 | VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.245/2023
CONTRATADO: LAURI MARTINS DA COSTA PASSOS
CPF: 411.929.159-68 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 68.000,00

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 164/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 13/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REALIZAR SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IRREGULAR DAS RUAS PORCATU, COLORADO E TEREZA NEUMAN - FINISA II.

DATA DE ASSINATURA: 13/09/2023 | VIGÊNCIA: 180 DIAS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.244/2023
CONTRATADA: SCH SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
CNPJ: 09.339.587/0001-32 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 380.331,97



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO
E LOGÍSTICA**

PORTARIA Nº 12/2023

O Senhor *Gil Lorusso do Nascimento Filho*, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor *Sergio Cruz*, ocupante de cargo de provimento efetivo - Engenheiro Civil CREA PR 215800, para fiscalizar obra: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar: 1) Pavimentação em pedra irregular nos Bairros Primavera e Barro Preto, Ruas Porcatu, Tereza Neumann e Colorado - FINISA II - Tomada de Preços 13/2023, nesta cidade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e anote-se.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA, em 21 de setembro de 2023.

Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Logística



CÂMARA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2023.

Ementa: Dispõe sobre a Instalação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo sob nº 601/2023 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, inciso III, alínea "g", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariáiva-Paraná, c/c art. 148 e 154 da Lei Municipal nº 2153/2010 e do acordo com o Decreto Legislativo nº 02/2023, que constitui a Comissão de Avaliação de Desempenho e Capacitação Pessoal, de Estágio Probatório, Avaliação de Progressões (Vertical e Horizontal), Sindicância e Processos Administrativos,

DECRETA

Art. 1º. Fica instalada Sindicância, em desfavor ao Servidor Público Municipal M.A.D., lotado no cargo de Motorista da Câmara Municipal de Jaguariáiva, tendo por escopo a apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo sob nº 601/2023, que informa suposta utilização particular do veículo Volkswagen/Voyage placas AZX-7114, pós viagem realizada na data de 1 de setembro de 2023, no horário em que o veículo supostamente já deveria estar acondicionado na garagem do Legislativo.

Art. 2º. A comissão Sindicância, conforme dispõe o Decreto Legislativo nº 02/2023, será composta pelos seguintes membros: Presidente - Cleófas A. D. K. Fadel; Membros - Juliano Claro Pereira; e, Clayton R. F. Passos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 20 de setembro de 2023.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador - Presidente

Equilibrado por incorrigível



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000015471/2023

Requerente :	DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	30/11/23 09:48

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Id. de Entrada :	PROCOLO GERAL
Usuário :	rosi cardoso
Súmula/Descrição :	MEMORANDO Nº 460/2023, SOLICITA A REALIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO DE 60 DIAS E DE QUANTITATIVO EM 25% DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1047/2023, CONFORME DESCRITO EM ANEXO.
Observação:	
	Jaguariáiva, 30/11/2023 09:44

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



#ruancas200anos

Memorando Nº. 460/2023

Data: 29 de novembro de 2023.



De: SEDUL - Departamento de Logística

Para: SEDUL - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

Venho através deste, solicitar a Vossa Senhoria, a realização de termo aditivo de prazo de 60 dias e de quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento) do contrato administrativo nº 1047/2023, em nome da empresa PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA, referente ao fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota municipal. Justifico, pois, em virtude do recesso de final de ano, e demais, para evitar desabastecimento durante os trâmites e qualquer intercorrência na abertura de novo processo licitatório, mantendo o funcionamento da frota e não comprometendo principalmente os serviços dos veículos da Educação e Saúde.

Certo de poder contar com a sua atenção ao solicitado, subscrevo-me.


Cristiam Schimiguel

Diretor do Departamento de Logística





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



#Iniciamos100Anos



Processo: 15471 - 2023

Para: SENJUR

O presente processo trata-se do Contrato Administrativo nº. 1047/2023 – Pregão Eletrônico nº 152/2022 – empresa **PELANDA COMBUSTIVEIS LTDA**, fornecimento de combustíveis. Reconhecendo ser necessário o aditivo de prazo por mais 60 dias e valor de 25% do Contrato, o qual justifica-se:

A aquisição de combustível é necessária para manutenção das atividades, garantindo o funcionamento dos veículos e, conseqüentemente, o cumprimento das obrigações desta Administração. Segue para análise e demais determinações.

01/12/2023

Gil Lorusso do Nascimento Filho
Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretario da SEDUL

Processo 04121/23

pra Sedulora

Apensar ao processo

Tânia Maristela Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 51217-PR

*procedi o encaminhamento ao PE 152/22
Protocolo 14086/22 - Dnoc Adm 290/22
Jaguariaíva, 05/12/23*





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocacs200anos

AO PROCURADOR MUNICIPAL – Dr. Wilham



Para elaborar parecer acerca do pedido de prorrogação.

Jaguariáiva, 06 de dezembro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município

A Secretária de SENJUR,
segue parecer jurídico em 3 (três) páginas
ponto a ponto. 07/12/2023.

Procurador Jurídico
Del. 065/2023.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



#numca: 200 Anos



ANÁLISE DE REQUERIMENTO QUANTO A POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

1. Relatório.

Trata-se de solicitação de aditivo de prorrogação de prazo interposta pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística – **SEDUL**, esta responsável no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 152/2022 – Processo n.º 15471/2023**, de 30/11/2023.

Alegou a SEDUL a necessidade de prorrogação da vigência contratual e acréscimo quantitativo do objeto, com a finalidade de justificar que *em virtude do recesso de final de ano, e demais, para evitar desabastecimento durante os trâmites e qualquer intercorrência na abertura de novo processo licitatório, mantendo o funcionamento da frota e não comprometendo principalmente os serviços dos veículos da Educação e Saúde*, conforme consta no Memorando n.º 460/2023 do Processo 15471/23, assinado pelo Diretor do Departamento de Logística.

Verifica-se nos autos a autorização do Secretário da **SEDUL**, *reconhecendo necessário o aditivo de prazo por mais 60 dias e valor de 25% do contrato.*

Passemos a análise do pleito.

2. Análise do requerimento.

Os aditivos dos contratos administrativos firmados pela Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios são regidos, neste contrato, pelas disposições da Lei 8.666/93, vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em **decorrência de acréscimo** ou diminuição **quantitativa de seu objeto**, nos limites permitidos por esta Lei;

[...]

§ 1º **O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos** ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, **até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato**, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. (Grifei)

Conforme dispõe o § 1º do artigo 65 da Lei de Licitações – 8666/93, existe a possibilidade de aditamento com acréscimo do contrato administrativo de até 25% (vinte e cinco por cento), assim, o pedido exposto pela **SEDUL** está dentro das possibilidades legais e contratuais (cláusula décima – das alterações, contrato administrativo n.º 1.047/2023).





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#numcaos200anos

Salientamos que o pedido para o exercício do direito de aditamento deve ser instruído com informações qualitativas e quantitativas detalhadas que comprovem o fato, haja vista que a aplicação é medida excepcional em nosso ordenamento jurídico, é necessário o preenchimento rigoroso de determinados requisitos, os quais devem ser verificados pela contratante/solicitante, com a demonstração inequívoca do acréscimo do valor contratual para a aquisição de mais objetos ou execução de acréscimo de serviços autorizados pela **SEDUL**.

Da análise do feito, verifica-se que o processo ainda não sofreu aditamento da vigência contratual e o solicitado não ultrapassa o limite legal de 25%.

Quanto ao pedido de prorrogação do prazo de execução dos contratos administrativos firmados pela Administração Pública, neste caso é regido pela Lei 8.666.93, vejamos as disposições:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

§ 1º **Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação**, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

[...]

II - **superveniência de fato excepcional ou imprevisível**, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

[...]

V - **impedimento de execução do contrato** por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

[...]

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

[...]

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. (grifei)

O instituto da prorrogação de vigência em contratos com a Administração Pública diz respeito a uma forma de alteração contratual que visa preservar a relação entre os encargos assumidos pelo contratado e a contraprestação devida pela Administração Pública.

Verifica-se assim que o direito tanto de prorrogação dos contratos administrativos, previsto no § 4º do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), como o aditivo de valor, estes podem ser pleiteados, desde que **haja justificativa e autorização da autoridade competente**, no caso dos autos, o Secretário da **SEDUL** apresentou justificativa, já referida no relatório deste parecer.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumcacs200anos

Novamente, destaco a ressalva de que o pedido, antes da autorização da Chefe do Poder Executivo, deverá ser instruído com informações qualitativas e quantitativas detalhadas que comprovem a necessidade, haja vista que a aplicação de um eventual **acréscimo de tempo e acréscimo do objeto** é medida excepcional em nosso ordenamento jurídico, é necessário o preenchimento rigoroso de determinados requisitos.

Nota-se, teoricamente, que o pedido do Secretário da SEDUL, Sr. Gil Lorusso do Nascimento Filho, está dentro do limite legal e contratual, ou seja, dentro da possibilidade legal de crescer 25% do valor do objeto contratual, **em razão de que não constam dados quantitativos detalhados da necessidade de acréscimo do objeto, no corpo dos autos do processo n.º 000015471/2023.**

3. Conclusão.

DO EXPOSTO e, desde que sejam atendidas as ressalvas indicadas neste parecer jurídico, e pelas informações acima expostas, entendemos pela **POSSIBILIDADE** de aditamento contratual no importe do percentual de **25%** do valor do contrato e prorrogação da vigência sem modificações nos preços registrados na ata (2º aditivo contratual), conforme solicitado e autorizado pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano – SEDUL e manifestação do Diretor do Departamento de Logística, constantes no processo n.º. 000014086/2022 e Processo n.º 000015471/23), tendo em vista que não foram ultrapassados os limites legais.

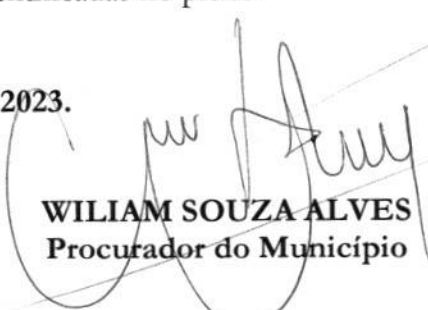
Previamente, o processo deverá ser enviado à Prefeita, para a devida autorização para formalização do termo de aditivo contratual, e ainda, deverá constar a indicação de dotação orçamentária antes do aditamento.

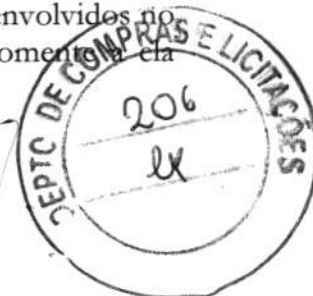
Cabe por fim destacar que a Procuradoria nestes casos funciona como órgão meramente opinativo o qual não visa vincular a decisão dos gestores potencialmente envolvidos no caso, tampouco influenciar sua tomada de providências, cabendo tão somente a ela apontar as mínimas razões jurídicas identificadas no pleito.

É o Parecer.

Salvo melhor juízo.

Jaguariaíva/PR, 7 de dezembro de 2023.


WILIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocacs200anos

AO GABINETE
SRA. PREFEITA



Para conhecimento e manifestação quanto ao pedido.
Ratifico o parecer do Procurador Municipal.
Em caso de concordância do parecer expedido, requiro autorização para a expedição do termo aditivo.

Jaguariaíva, 07 de dezembro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária de Negócios Jurídicos do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br



GABINETE DA PREFEITA

FOLHA DE INFORMAÇÃO



Ref. Protocolo Geral nº. 14086/2022

À
SENJUR:

- 1) **Autorizo** o solicitado pela Secretária da SENJUR, conforme Parecer exarado pelo Procurador Municipal, Senhor Wiliam Souza Alves;
- 2) Encaminhamento para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 11/12/2023

[Handwritten Signature]
Alcione Lemos
Prefeita

[Handwritten text:]
 do Sr. Wiliam
 P/ elaborar o termo outorgado

[Handwritten Signature]
 Jania Maristela Munhoz
 Secretária Municipal de Negócios Jurídicos
 Secretaria II - QAB 51217-PR - Negócios Jurídicos
 QAB 51217-PR





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1047/2023



CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, representado pelo Sr.^a ALCIONE LEMOS, já qualificada, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

CONTRATADO: POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 78.901.915/0005-99, com sede à Av. Paulo Pimentel, 363, Jaguariaíva/PR, representado por PAULO IRINEU PELANDA, já qualificado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.

O presente aditivo contratual tem como objeto promover a prorrogação do prazo de vigência com manutenção valores constantes no segundo aditivo contratual e, ainda realizar o acréscimo de 25%, nos termos da Cláusula Décima – Das Alterações que estabelece a possibilidade acréscimo do objeto, descrito no anexo I da Ata de Registro de Preços n.º 039/2023 e, do que consta no Processo 15471/2023 da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística – Departamento de Logística, nos seguintes termos:

- prorrogar a vigência contratual por mais 2 (dois) meses, a partir de 30/01/2024 até 30/03/2024.
- acrescer o percentual de 25% sobre o valor estimado inicial do contrato¹, correspondente a R\$. 1.638.854,00 (um milhão seiscentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e quatro reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia nos termos da cláusula primeira deste aditivo. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 12 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE

POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA.
Paulo Irineu Pelanda
CONTRATADO

Testemunhas:

Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Logística
Gil Lorusso do Nascimento Filho

¹ R\$. 6.555.416,00.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocac200ano

AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES

Para providenciar a coleta de assinaturas no termo ADITIVO de contrato,
bem como sua regular publicação.

Jaguariáiva, 12 de dezembro de 2023.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumoacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1047/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, representado pelo Sr.º ALCIONE LEMOS, já qualificada, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

CONTRATADO: POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 78.901.915/0005-99, com sede à Av. Paulo Pimentel, 363, Jaguariaíva/PR, representado por PAULO IRINEU PELANDA, já qualificado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.

O presente aditivo contratual tem como objeto promover a prorrogação do prazo de vigência com manutenção valores constantes no segundo aditivo contratual e, ainda realizar o acréscimo de 25%, nos termos da Cláusula Décima – Das Alterações que estabelece a possibilidade acréscimo do objeto, descrito no anexo I da Ata de Registro de Preços n.º 039/2023 e, do que consta no Processo 15471/2023 da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística – Departamento de Logística, nos seguintes termos:

- a) prorrogar a vigência contratual por mais 2 (dois) meses, a partir de 30/01/2024 até 30/03/2024.
- b) acrescer o percentual de 25% sobre o valor estimado inicial do contrato¹, correspondente a R\$. 1.638.854,00 (um milhão seiscentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e quatro reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.
Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia nos termos da cláusula primeira deste aditivo. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.
Jaguariaíva/PR, 12 de dezembro de 2023.

ALCIONE
LEMOS:48781983
972

Assinado de forma digital por
ALCIONE
LEMOS:48781983972
Dados: 2024.01.24 11:25:07
-03'00'

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE

PAULO IRINEU
PELANDA:500
25767968

Assinado de forma digital
por PAULO IRINEU
PELANDA:50025767968
Dados: 2024.01.15
11:25:08 -03'00'

POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA.
Paulo Irineu Pelanda

ASSINADO DIGITALMENTE
GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
A conferência com a assinatura pode ser verificada em:
<http://www.pr.gov.br/assinado-digital>

Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Logística
Gil Lorusso do Nascimento Filho

Testemunhas:

¹ R\$. 6.555.416,00.

